

COND. PAGTR:	DATA EMISSÃO	VENCIMENTO
Picote	13/07/18	04/08/18
AUTORIZADO PARA PAGAMENTO		
CONTROL	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
DIRETORIA	SIM	NÃO
OBS.:		



Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

Rua T-14, nº 249 - Setor Bueno - Goiânia - GO

Tel.: (62) 3201-9410 / 3201-9408

Alterdata - Banco Legal em linha

865

NPA-Núcleo de Protocolo e Arquivo

Processo: 393824/ 2018 04/04/2018
 Beneficiário ALTERDATA
 Solicitante: MARCOS VINICIUS BRANQUINHO XAVIER
 Assunto: SOLICITA ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA
 Origem: GESEG-GERÊNCIA ESTRAT. SECRETARIA GERAL
 Destino: GEJUR-GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

2018 / 393824

DOAÇÃO

DATA DE ARQUIVAMENTO / REABERTURA	Nº DE FOLHAS
TI 11:53 20/04/18	
PS 04/05/18 15:33 HTS	
TI — 04/06 — 08:38	
FIN — 04/06 — 11:45	
TI 18/06/18 - 12:00	
FIN 18-6-18 - 12:00	

HTI

12:00
15:33

*10/07 - julho 2018
 450000
 I - 2018 - 15.50*

"Estamos trabalhando com amor!"

ALTERDATA	LANÇAMENTOS	PLANILHAS
	CHUMBA	

• 2017/10/27
2017/10/28
2017/10/29

Chamado - ID: 8024

Data de abertura	03-04-2018 09:22	Data de vencimento		Atribuir um SLA
Por	Antonio Santana Braga Nome: Antonio Santana Braga Login: antonio.santana E-mail: antonio.santana@ovg.org.br Telefone: 062 3201-9460	Última atualização	03-04-2018 10:33 por Daniela Luciana Jayme	
Tipo	Requisição	Categoria	Sistema > Alterdata Nome completo: Sistema > Alterdata Comentários	
Status	Processando (atribuído)	Origem da requisição	Helpdesk	
Urgência	Alta	Aprovação	Não está sujeita a aprovação	
Impacto	Médio	Elemento Associado		
Prioridade	Alta	Localização	SEDE - Organização das Voluntárias de Goiás Nome completo: SEDE - Organização das Voluntárias de Goiás Comentários	

FOLHAS Nº 03

Ator	Requerente	Observador	Atribuído para
	Antonio Santana Braga Nome: Antonio Santana Braga Login: antonio.santana E-mail: antonio.santana@ovg.org.br Telefone: 062 3201-9460		Daniela Luciana Jayme Nome: Daniela Luciana Jayme Login: daniela.jayme Daniela Luciana Jayme Nome: Daniela Luciana Jayme Login: daniela.luciana E-mail: daniela.luciana@ovg.org.br Telefone: 062 3201-9455

Título Atualização do Sistema para envio do SPED ECD

Descrição* Bom dia,
Solicitamos à Vossas Senhorias providenciar atualização do Sistema Alterdata Contábil para que possamos transmitir a Declaração supra citada, com data limite para transmissão até dia 30 de maio de 2018.
Desde já antecipamo-lhes nossos agradecimentos pela atenção.
Att.
Coordenadoria de Apoio Contábil

documento associado: 1

Chamados relacionados
[Salvar]

Adicionar um novo acompanhamento

Tipo	Data	Descrição	Autor	Privado
Acompanhamento - Helpdesk	03-04-2018 10:33	Será analisado o pedido	Daniela Luciana Jayme	Não

OVG-GECOM
Folhas Nº
03
KC

Cópia de atendimento do Karoo Chat

Karoo Chat

ter 23/04/2018 11:57

Para Daniela Luciana Jayme <danielaluciana@ovg.org.br>

Folhas Nº 04
RG

Cópia de atendimento!



Número do atendimento no Karoo: 3878753

SYSTEM@KAROO (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:30):
Seja bem vindo à Alterdata Software.

SYSTEM@KAROO (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:30):
Você está conversando com Rubia Vieira. Bom dia, vamos conversar sobre: "SPED ECD"

RUBIAVIEIRA.SUP.PACK@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:30):
bom dia

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:30):
Bom dia

RUBIAVIEIRA.SUP.PACK@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:30):
tudo bem ? como posso ajudar ?

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:31):
O SPED ECD já encontra-se para download?

RUBIAVIEIRA.SUP.PACK@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:31):
gostaria de saber se já está atualizado a versão do modulo ?

RUBIAVIEIRA.SUP.PACK@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:31):
modulo *

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:32):
qual a versão?

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:32):
Estamos com a versão 6.1256.1

RUBIAVIEIRA.SUP.PACK@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:32):
a versão do modulo 6.12.47

RUBIAVIEIRA.SUP.PACK@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:33):
qual a versão do seu contábil ?

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:34):

UVG-GECOM
Folhas Nº 04
RG

essa é do contabil

RUBIAVIEIRA.SUP.PACK@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:34):
posso fazer um remoto ?

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:36):
só um minuto

RUBIAVIEIRA.SUP.PACK@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:36):
você pode me passar seu código de cliente ?

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:38):
671153

RUBIAVIEIRA.SUP.PACK@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:41):
eu verifique que para continuar esse atendimento precisamos cobrar um taxa no valor de R\$ 83,00

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:43):
por que?

RUBIAVIEIRA.SUP.PACK@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:43):
porque o seu plano não possui manutenção

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:44):
e não vai precisar de atualização também?

RUBIAVIEIRA.SUP.PACK@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:45):
Aguarde um momento, por favor...

RUBIAVIEIRA.SUP.PACK@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:49):
vou lhe transferir para o setor comercial para eles verificarem essa liberação

SYSTEM@KAROO (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:49):
Sua sessão está sendo transferida. Aguarde um momento até que um de nossos simpáticos analistas lhe atenda para f

SYSTEM@KAROO (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:50):
Você está conversando com Camila Costa Rocha Mayerhofer Costa Rocha Mayerhofer. Bom dia, vamos conversar sobre: "

CAMILACOSTA.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:52):
seria utilização para quantas conexões simultâneas?

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:58):
Bom dia. Para atualizar o SPED ECD, vai ser preciso atualizar o contábil e phd?:

CAMILACOSTA.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:59):
Sim

CAMILACOSTA.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:59):
seria utilização para quantas conexões simultâneas?

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 10:59):
3

CAMILACOSTA.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:02):
Não temos mais o plano sem assinatura mensal. Nossa forma de comercialização mudou, somos somente empresa prestad

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:04):

Não quero assinar contrato com a Alterdata. Preciso somente por causa do ECD.

CAMILACOSTA.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:05):

entendi, mas não temos mais o plano sem assinatura mensal

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:06):

E qual o valor?

CAMILACOSTA.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:07):

atualização Contábil R\$ 520,00 /assinatura mensal R\$ 135,00

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:13):

isso vem garantido o suporte do ECD e contábil

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:13):

?

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:13):

E o que seria os R\$520?

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:17):

Camila???

CAMILACOSTA.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:18):

referente as atualizações

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:18):

Atualização Contábil, Phd e ECD, inclusive o suporte, está incluso no valor?

CAMILACOSTA.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:18):

posteriormente tendo o contrato de assinatura mensal, aí não terá que ficar pagando a parte pelos atendimentos de

CAMILACOSTA.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:19):

sim, incluso atualizações, suporte, treinamento on line ...

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:22):

e o ECF?

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:25):

A atualização do ECD já está englobando empresa sem fins lucrativos (isenta)?

CAMILACOSTA.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:27):

ECF e ECD

CAMILACOSTA.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:27):

inclusos na atualização

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:29):

se ficar 2 ou 3 meses, poderá encerrar também?

CAMILACOSTA.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:30):

pode cancelar a assinatura mensal da Alterdata a qualquer momento, desde que solicitação feita com 2 meses de ant

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:31):

por que 2 meses de antecedência?

Folhas Nº
05

DVG-GEOM
Folhas Nº
05
K.C.

CAMILACOSTA.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:32):
prazo para cancelar seu contrato de assinatura mensal

CAMILACOSTA.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:32):
60 dias

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:35):
Camila é o seguinte, só estamos precisando dessa atualização por causa dos arquivos para enviar para a Receita Fe

CAMILACOSTA.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:36):
quando tiver com assinatura mensal, peça o cancelamento logo. Aí paga 2 meses e não mais

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:40):
Posso já pedir a assinatura por apenas 2 meses, não?

CAMILACOSTA.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:41):
posso pegar autorização e lhe passar por e-mail se sim ?

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:42):
a proposta com orçamento

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:44):
me envie a proposta com orçamento e já informando que é por este tempo de 2 meses com atualização do wphd, contáb

CAMILACOSTA.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:47):
para poder pagar adquirir já com solicitação de cancelamento, verificarei autorização e lhe retorno por e-mail, o

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:51):
Ok, envie para o e-mail da informatica@ovg.org.br com copia para daniela.luciana@ovg.org.br

CAMILACOSTA.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:55):
ok, obrigada!

DANIELA (Terça-feira, 3 de Abril de 2018 às 11:55):
Obrigada e até mais

Proposta Comercial Alterdata

CAMILA COSTA ROCHA MAYERHOFER (camilacosta.vendas@alterdata.com.br) <smtperp@alterdata.com.br>

ter 04/04/2018 17:42

Para: OVG informatica <informatica@ovg.org.br>; Daniela Luciana Jayme <daniela.luciana@ovg.org.br>

📎 Anexos (2 MB)

Proposta.PDF

RECEBIDO
06/04/2018
10:06
D.L.

Prezados,

Conforme solicitado segue orçamento de nosso sistema para sua apreciação.

Estamos a disposição no telefone 0800 704 1418 para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Camila Costa
Alterdata Software

OVG-GECDM
Folhas Nº
06
RC

Folhas No. 01

EF

alterdata
PACK

UVG-GECON
Folhas No
01
16



//Institucional

Quando a Alterdata nasceu, em 1989, tínhamos noção de que deveríamos ir além do desenvolvimento de softwares. Nosso objetivo era o de trabalhar para aprimorar o processo de gestão das nossas clientes. Temos orgulho de contribuir para que estes negócios se tornem melhores e mais lucrativos.

Ladmir Carvalho – Presidente/fundador da Alterdata Software

OWO-SECOM
Folhas Nº
08
KC



//Institucional

Presente no mercado brasileiro desde 1989, a Alterdata é especializada no desenvolvimento de soluções em softwares para gestão de empresas contábeis, comerciais, imobiliárias e do setor de moda.

Além de uma ampla equipe de atendentes de suporte, possuímos também um grande time que trabalha desenvolvendo e testando nossos produtos, sempre com o respaldo da legislação vigente, oferecendo total segurança aos processos internos de sua empresa.

Buscamos constantemente a excelência em capacitação e, por isso, somos uma das únicas desenvolvedoras a contar com um prédio exclusivo para o treinamento de nossos clientes e colaboradores: a Universidade Corporativa Alterdata (UCA).

Como resultado do compromisso com a qualidade dos aplicativos e com o bom atendimento, nossa empresa tem alcançado, por mais de três anos consecutivos, um crescimento médio de 30%.

Nosso maior objetivo é desenvolver soluções que aprimorem a gestão de seu negócio e tornem suas rotinas mais simples e eficazes.

[Clique aqui e saiba mais sobre a Alterdata.](#)



OWO-SECOM
Folhas Nº
08
KC



//Em favor de:

Nome do Cliente: ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
A/C: DANIELA / IGOR
Data da Proposta: 03/04/2018
Data de Validade da Proposta: 10/04/2018



//Objetivo:

Esta proposta tem por objetivo apresentar o sistema de de automação contábil e o modelo adotado para implantação deste software

09/11/2016
Folhas Nº 09
KC



//Produto: Automação Contábil Alterdata – PACK



A solução integrada **Alterdata Pack** foi desenvolvida para trazer mais produtividade e eficiência às empresas contábeis. Com ela, o contador gerencia todos os processos com muito mais controle, segurança e agilidade. Através desta ferramenta, é possível otimizar o trabalho dos departamentos Pessoal, Fiscal e Contábil, evitando a redigitação de dados, protegendo sua empresa de erros que podem causar multas e custos adicionais, garantindo mais dinamismo e gestão nas rotinas contábeis e mais precisão na escrita fiscal.

Com o **Alterdata Pack**, sua empresa contábil possui os recursos necessários para aumentar a produtividade e diminuir o retrabalho em sua equipe, recursos estes sempre amparados por nosso setor de Inteligência Fiscal, desde 1989 com experiência em legislação brasileira.



09/11/2016
Folhas Nº 09
KC



//Implantação:



A Alterdata Software está comprometida em oferecer o treinamento adequado para que sua equipe utilize o sistema de Automação Contábil com total excelência. Com isso, nossos profissionais de atendimento seguem um roteiro de implantação detalhado, para garantir uma utilização eficaz do sistema em sua empresa.

Cabe ao cliente prover toda a infraestrutura para suportar as ações de implantação, tais como microcomputadores ligados em rede com acesso aos servidores, acesso à internet, impressora, linha telefônica, entre outras necessidades.

Obs.: Caso julgue necessário, é possível adquirir visitas adicionais à sua empresa para um acompanhamento mais longo do processo de aprendizado do sistema, esse valor será cobrado por homem/hora de trabalho.

//Condições de implantação em cidades sem atuação da Alterdata:

Quando a implantação for realizada em cidades onde a Alterdata não atua com filial ou representação, haverá o custo adicional para o deslocamento, hospedagem e alimentação do analista Alterdata no local. O setor comercial informará caso haja esta necessidade.

SERVICOS
FOLHAS Nº
10



//Assinatura Mensal:



O serviço de assinatura é disponibilizado pela Alterdata para constante atualização dos aplicativos de acordo com as principais legislações vigentes, melhorias tecnológicas, bem como para auxiliá-lo em dúvidas que surjam ao longo da utilização da ferramenta.

Horário de atendimento:

Segunda a sexta-feira de 08h as 19h

Sábado de 09h as 17h

O atendimento ao cliente é feito via telefone, chat, acesso remoto ou visita pessoal (mediante prévia avaliação da necessidade por parte da Alterdata).



Alterdata
SOFTWARE

WVG-RECOM
Folhas Nº
10
KC

//Configurações mínimas para utilização do sistema



Servidor:

- CPU: Intel Core2Duo (compatível ou superior)
- Memória: 4GB (ou superior)
- Disco Rápido: dois discos de tamanho compatível com o porte do cliente e com a base legada.
- Sistema operacional: Windows 2003 Server ou superior (64 bits, que facilita na necessidade de um futuro upgrade)

Estação:

- CPU: Intel Core2Duo (compatível ou superior)
- Memória: 2GB
- Disco Rápido: 10 GB livres

Sistema Operacional:

- Poderão ser utilizados o Windows Vista, 7 ou 8 na versão Profissional (Business para o Vista) e Windows 10. Não utilizar o Windows nas edições Home ou Starter.

* Em caso menor um dos computadores em que o sistema estiver instalado haverá a necessidade de INTERNET ativa.

11
11
11



//Requisitos para a utilização:



Sistema Operacional:

Poderão ser utilizados: Windows 7 Professional ou Ultimate, Windows 8 ou 10.
Recomendamos o uso de **Windows Server (2008 ou superior)**.
Não utilizar o Windows nas edições Home ou Starter.

Rede

- Não poderá ser Novell ou Linux, a não ser que tenha uma máquina rodando Windows. Esta opção pode deixar os sistemas mais lentos.
- Não é recomendado o uso de rede sem fio (wireless), já que esta tecnologia ainda não oferece desempenho satisfatório para o uso em aplicações comerciais.
- O ideal é que a rede esteja configurada com velocidade de 100 MB, tanto placas quanto Hub, para maior velocidade dos sistemas. A rede deve, obrigatoriamente, estar configurada com protocolo TCP/IP.

Internet:

- Os sistemas da linha Alterdata Pack não têm obrigatoriedade de conexão com a internet para seu funcionamento.
- A conexão de internet é necessária para procedimentos relacionados a download de atualizações das versões dos sistemas.
- Para este processo não recomendamos o uso de internet discada.



DVS-RECOM
Filtros Nº
11
RC



//Investimento:

Descrição do Produto	Serviço	Valor
Pack - Contabilidade	Cessão temporária de uso (Atualização)	R\$550,00
Pack - Contabilidade	Licença temporária de uso (Assinatura)	R\$135,00
	Valor total Cessão(Adesão):	R\$550,00
	Valor total de Licença(Assinatura):	R\$135,00
	Valor total da implantação:	R\$0,00



*Prezado cliente, favor rubricar a página (**Investimento**) para que esta seja encaminhada juntamente com **Aceite** preenchido.

**Apenas os módulos relacionados na tabela acima fazem parte desta proposta de venda.

PROJ. 047
FOLHAS Nº
12
KC



//Aceite

- 1 - O Contratante declara ter ciência e concorda que em função do recebimento dos benefícios/descontos descritos na presente proposta comercial, a sua modalidade de contrato será alterada. Neste sentido, ao assinar o presente documento, estará aderindo ao Contrato de Licenciamento Temporário de Uso e Implantação dos Softwares.
- 2 - Entende-se por CESSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE USO, o ato pelo qual a Alterdata Software, que detém os direitos autorais do software, concede à Contratante, o direito de usar/acessar a versão do software contratado, por tempo determinado, enquanto perdurar a vigência do contrato. Neste sentido, a Contratante possui somente o direito de uso/acesso ao software contratado e não de propriedade, não podendo esta transferir a outrem, comercializar, doar, arrendar, alienar, sublicenciar e tampouco dar o objeto em garantia. A interrupção do pagamento do valor mensal ajustado suspenderá imediatamente o direito de uso/acesso do software contratado.
- 3 - O Contratante receberá nos instaladores do sistema, o Contrato de Licenciamento Temporário de Uso e Implantação dos Softwares. Ao aceitar este contrato, o Contratante está aderindo aos seus termos e condições. Consideram-se aceitação ao contrato: a instalação do software; uso dos serviços de suporte/implantação/atualização de versões oferecidos pela Alterdata Software e, ainda, pagamento de boleto bancário emitido pela Alterdata Software.
- 4 - O atraso no pagamento da a Alterdata Software o direito de suspender temporariamente, independente de qualquer notificação, a prestação de todos serviços contratados, como suporte, atualização, acesso ao software, visitas técnicas, integração, comunicação externa de dados, dentre outros, até que os débitos sejam regularizados, sem direito ao Contratante de reembolso das parcelas pagas e sem suspensão das cobranças decorrentes deste contrato/proposta.
- 5 - O Contratante declara estar ciente que os softwares contratados são produtos prontos, portanto não estão sujeitos a customizações solicitadas por usuários/contratantes. Todavia a Alterdata Software analisará a viabilidade das modificações solicitadas e, sendo possível executá-las, serão desenvolvidas, mediante aprovação de orçamento e cronograma apresentados pela Alterdata Software, ficando ressalvado o direito de propriedade da Alterdata Software sobre os sistemas, suas versões, releases e desenvolvimentos realizados.



DVG-G150M
Folhas Nº
12
KC



//Aceite

*CLIENTE NÃO PRETENDE DAR CONTINUIDADE A ASSINATURA MENSAL DO SISTEMA, VALOR MENSAL SOMENTE DURANTE 2 MESES

Valor de adesão poderá ser parcelado em até 2X sem juros.
O vencimento da assinatura mensal será de 30 dias a partir da data do fechamento do pedido.



Estou de acordo com os valores e condições descritos nesta proposta:

Nome: IOEXMA RODRIGUES

Assinatura: [Handwritten Signature]

Função: DIRETORA GERAL

CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-65

DATA: 1/1/

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento em
nosso teleatendimento: 0800 704 1418.

0800 704 1418

Vendedor: CAMILA COSTA ROCHA MAYERI

OVG-GFCON
Folhas Nº
13
PC

Alterdata



//Conclusão:



A Alterdata está comprometida em oferecer à sua empresa um ótimo produto e serviços de excelência para a melhor gestão e controle das operações de sua empresa, baseando-se sempre em sólidos conceitos administrativos. O Alterdata Pack é constantemente atualizado, visando garantir uma estrutura tecnológica adequada às necessidades de todos os nossos clientes.

Estamos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos através do telefone 0800 704 1418

Atenciosamente,
Alterdata Tecnologia em Informática LTDA.
Departamento Comercial



OVG-GFCON
Folhas Nº
13
PC

ASJUR/OVG
Em 06/04/18
Giovanna D.
15:16

Recebi em 11/04/18 p/
providências.
mina

Processo nº: 2018/393824

De: Assessoria Jurídica

Para: DIGER/DIAF

Assunto: Contratação de Atualização de Sistema Junto a Empresa ALTERDATA.



PARECER Nº 127/2018 - Versam os presentes autos sobre o procedimento em que se busca declarar dispensável a seleção de prestadores de serviço com vistas à contratação, junto à ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, do serviço de atualização do Sistema Contábil, PHD, SPED ECD (Escrituração Contábil Digital) e ECF (Escrituração Contábil Fiscal), por 02 (dois) meses, devido a necessidade de enviar os arquivos fiscais, SPED ECD e ECF, referente ao exercício de 2017, para a Receita Federal e por ser a ALTERDATA detentora exclusiva do código fonte referente ao serviços solicitado.

Há ainda a informação dos valores dos serviços, sendo R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para Cessão temporária de uso (atualização) e R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), sendo que no primeiro mês o custo será com a atualização e assinatura e no segundo mês, somente com assinatura.

Assim, a estimativa da despesa pretendida é no importe total de **R\$820,00 (oitocentos e vinte reais).**

Os presentes autos foram instruídos com os seguintes documentos: Comunicação Interna nº 070/2017 da ASTI (fls. 02); Chamado - ID 8024 (fls. 03); Cópia de atendimento (fls. 04/13).

Assim, vieram os autos aqui aportar para manifestação acerca da conformidade jurídica do ato que reconhece e declara dispensável a seleção de fornecedores, nos termos do item 10.5 do Regulamento de Compras desta Organização.

É o relatório. Passo à manifestação.



mf

mf

Ressaltamos que o item **10.5** do Regulamento de Compras que norteia esta Organização prevê a **dispensa de procedimento formal de seleção de fornecedores nos casos de fornecedores exclusivos**, senão vejamos:

* 10.5. Também poderá ser dispensado o procedimento formal de Seleção de Fornecedores nas aquisições de bens, materiais, serviços, locações e importações nos casos de notória especialização, de fornecedores exclusivos, independentemente do valor, desde que justificada a inviabilidade de competição, observado o seguinte procedimento:

- a) Justificativa da área solicitante indicando a razão e adequação da escolha do fornecedor, bem como a necessidade da contratação;
- b) Documento que comprove a exclusividade ou notória especialização;
- c) Justificativa do preço;
- d) Notas fiscais ou documentos equivalentes que demonstrem a adequação do preço da contratação pretendida ao já realizado pelo fornecedor em contratos anteriores com terceiros ou com a OVG;
- e) Certidões de regularidade descritas no item 7.7;
- f) Parecer da Controladoria Interna;
- g) Parecer da Assessoria Jurídica e aprovação das Diretorias Geral, Administrativa e Financeira e Técnica;
- h) Contrato ou Ordem de compra, conforme o caso;
- i) Publicação no site da Entidade, do resultado, contendo: fornecedor, objeto, valor mensal e total e vigência."



Informamos que, ao analisar o processo em epígrafe, constatamos que as letras **"b; c; d; f"** do item acima transcrito não foram observadas, motivo pelo qual deixamos de emitir o Parecer Jurídico da viabilidade da contratação pretendida nesse primeiro momento e sugerimos o encaminhamento dos autos primeiramente ao solicitante (ASTI), para

my
[Signature]

providenciar os quesitos das letras mencionadas e, a seguir, que sejam encaminhados os autos à CONTROL, para Parecer Técnico e somente após, retornar os autos À esta Assessoria, para Parecer.

ASSESSORIA JURÍDICA DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

Mirna Pincowska

Mirna Pincowska Ribeiro
Assessora Jurídica

Aprovo o Parecer ASJUR nº 127/2018.


Nathália Ferreira Vieira Araújo
Titular/ASJUR





Organização das Voluntárias de Goiás

Processo:2018/393824

De: ASTI - Assessoria de Tecnologia da Informação

Para: CONTROL-Controladoria Geral

ASSUNTO: Atualização Alterdata



Senhora Titular

DESPACHO Nº. 021/2018 ASTI –Em atenção ao parecer nº 127/2018 ASJUR, justifica-se a contratação do serviço solicitado devido a empresa Alterdata Tecnologia em Informática Ltda, ser detentora exclusiva do código fonte referente à ferramenta a ser atualizada, para a transmissão arquivos fiscais, SPED ECD e ECF, referente ao exercício de 2017 em conformidade com as exigências da Receita Federal.

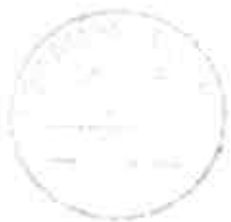
Ademais a transmissão de dados acima citado é de caráter obrigatório, passível de multa e autuação por parte do Governo Federal com datas limite para transmissão do SPED ECD até dia 30 de maio de 2018 e do SPED ECF até julho 2018.

Seguem em anexo, cópia de nota fiscal referente ao mesmo serviço prestado a esta Organização no ano de 2017, cópia de Nota Fiscal de um outro cliente Alterdata referente a manutenção da ferramenta, Certificado de propriedade e exclusividade da ferramenta, Inscrição cadastral e certidões atualizadas da empresa Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.

Após ciência e manifestação, solicito encaminhamento para Assessoria Jurídica de acordo com item "g" do parecer acima citado.


Marcos Vinicius Branquinho Xavier

ASTI – Assessoria de Tecnologia da Informação, aos dezenove do mês de abril de 2018.





Prefeitura Municipal de Teresópolis
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Departamento de Fiscalização Tributária
 Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ



NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE-NFeI®

RPS número 2116935 Série 1 emitido em 21/05/2017

Emissão (Horário de Brasília) **21/05/2017 10:23** Período de Competência **5/2017** Município de Prestação do Serviço **Teresópolis - RJ**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Teresópolis**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA** CPF/CNPJ **36.462.778/0001-60**
 Inscrição Municipal **1124205** Fone/Fax **(02)12643-9520** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **gtf.contabilidade@alterdata.com.br**
 Endereço **Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 227 Bairro Várzea CEP 25953-200 Teresópolis - RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS** CPF/CNPJ **02.106.664/0001-65**
 Inscrição Municipal **1124205** Fone/Fax **(62)3201-9405** E-mail **informatica@ovg.org.br**
 Endereço **R T 14, 249 ESQUINA COM T-38 Bairro SETOR BUENO CEP 74230-130 Goiânia - GO**

Código Tributação Município: 0107-Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Implantação de sistema - R\$ 520,00

Você pagou aproximadamente:
 R\$ 18,98 de tributos federais
 /R\$ 10,40 de tributos municipais
 /R\$ 19,38 pelos serviços
 /Fonte: Tabela Alterdata

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O(S)
 MATERIAL(AIS)/SERVIÇO(S) DISCRIMINADO(S) NESTE
 DOCUMENTO FOI(FORAM) ENTREGUE/EXECUTADO(S)
 A CONTEUDO.

Goiânia, 22/05/17

Carilho
 Marcos Vinícius Bragança Xavier
 Auxiliar Depto. Informática



ARQUIVADO
 EM
 31/05/17

RETENÇÕES FEDERAIS

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
520,00	0,00	0,00	520,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
10,40	0,00	0,00	495,82	520,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

LAMPADU EM CONTAS A PAGAR
 ASS. *Carilho*
 29.05.17



Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de fiscalização tributária
Av. Feliciano Sodré, nº 875 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ

Número da nota:
201800000132914

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE - NFe®

Data de emissão: 16/04/2018 Período de competência: 04/2018 Tributação no município

Município de prestação do serviço: Teresopolis - RJ 3305802 Reg. Especial de tributação: 00-Nenhum

Número do RPS
2493910

Código de verificação:
SNA4-3QIX

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: Alterdata Tecnologia em Informática Ltda CNPJ: 36.462.778/0001-60
Insc. Municipal: 112420-5 Incentivador cultural: Não
Endereço: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 227 Bairro: Várzea
Cidade/UF: Teresópolis - RJ CEP: 25.953-200

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão social: FARMACIA CARONE LTDA - EPP
Endereço: AV JUDITH LEAO CASTELLO RIBEIRO 250 CEP: 29090-720
Bairro: JARDIM CAMBURI Cidade / UF VITORIA ES Fone/Fax.: 2721251048
CPF/CNPJ: 07.787.155/0001-69 Insc. Munic.: Email: helio.gama@carone.com.br

Código do serviço: 1.07

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01-Manutencao de programas de computacao (R\$ 135,00) R\$ 135,00

Voce pagou aproximadamente:
R\$ 4,93 de tributos federais
R\$ 2,70 de tributos municipais
R\$ 7,63 pelos serviços
Fonte: Tabela Alterdata



RETENÇÕES FEDERAIS

ISS (R\$): 0,00 COFINS (R\$): 0,00 INSS (R\$): 0,00
IR (R\$): 0,00 CSLL (R\$): 0,00 OUTRAS RETENÇÕES (R\$): 0,00

VALORES

Vi. Serviços (R\$):	135,00	Deduções (R\$):	0,00	Desc. Condicionado (R\$):	0,00
Alíquota ISS (%)	2 %	ISS (R\$):	2,70	Desc. Incondicionado (R\$):	0,00
Base de cálculo ISS (R\$):	135,00	ISS Retido (R\$):	0,00	Valor líquido (R\$):	135,00

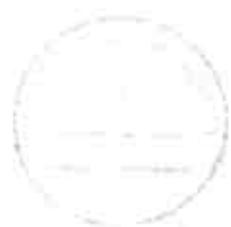
Valor total da nota (R\$): 135,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Atualizacao Cadastral: Cadastro@alterdata.com.br

Duvidas estamos a disposicao atraves do telefone (21)3189-1750 e e-mail negociacao@alterdata.com.br







Sindicato das Empresas de Informática
FILIADO À FENAINFO



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecida à Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 323, Várzea, Teresópolis – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 36.462.778/0001-60, é desenvolvedora e proprietária, sendo a única autorizada para comercialização, licenciamento, prestação de assistência técnica, manutenção e treinamento em nível nacional das Soluções Software Alterdata Listadas: Bimer – (CRM, Financeiro, Estoque, Faturamento, Compras, Cotação, Requisição); Wshop / Ishop – (Automação Comercial); Immobile (condomínio, Locação, Corretagem); Alterdata Pack – (Departamento Pessoal, Contabilidade, Fiscal, Ativo, Bank Folha, Carnê, Guias, Lalur, Ciap, Financeiro); NF-Easy; NF-Stock; ISS-Easy; Pack Tarefas; Pack CRM; Karoo; Ponto Eletrônico; CND; Cards; E-Zoop; Cockpit. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos.

De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TIRIO tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2018.


Benito Paret
Presidente



Cadastro atualizado em: 04/04/2018

Financeiro

Izabella Serdeira

Revisão

Martha Affonso

Jurídico

Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016
<http://www.ti.rio> diretoria@ti.rio



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.462.778/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/1991
NOME EMPRESARIAL ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERDATA SOFTWARE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PREFEITO SEBASTIAO TEIXEIRA	NÚMERO 227	COMPLEMENTO
CEP 25.953-200	BAIRRO/DISTRITO VARZEA	MUNICÍPIO TERESOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO GTF.CONTABILIDADE@ALTERDATA.COM.BR		TELEFONE (21) 2643-9520
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2018 às 11:29:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2018





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 36.462.778/0001-60

Certidão nº: 147030183/2018

Expedição: 02/04/2018, às 09:34:44

Validade: 28/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.462.778/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **13212/2018**, que no período de **1977 até 06/02/2018 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 36.462.778/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: K4JF.5210.A071.5402

Esta certidão tem validade até **07/08/2018**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **08/02/2018 às 10:01:58.1**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Petrópolis

Rua do Imperador, 288 Salas 30 a 35, Centro

Emitida em 09/02/2018 às 15:40:27.7





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 36.462.778/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:05:47 do dia 06/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2018.

Código de controle da certidão: **C88E.8470.FEFC.7A4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 36462778/0001-60
Razão Social: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ALTERDATA ANALISE E PROCESSAMENTO
Endereço: R. PREFEITO SEBASTIAO TEIXEIRA 227 / VARZEA / TERESOPOLIS / RJ / 25953-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040303393169241243

Informação obtida em 04/04/2018, às 15:01:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Teresópolis
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Dívida Ativa



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE

Cód. Autenticação: 54803.38495.33516

Válido até: 04/07/2018

IDENTIFICAÇÃO

Proprietário: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

CPF / CNPJ: 36.462.778/0001-60

ENDEREÇO:

Logradouro: RUA PREFEITO SEBASTIAO TEIXEIRA , 227

Complemento:

Bairro: VARZEA

Cidade: Teresópolis - RJ

- ⇒ Não possui Débito vencido.
- ⇒ Não possui Dívida Ativa em aberto.
- ⇒ Não possui Parcelamento vencido.

CERTIFICAMOS que NÃO CONSTAM DÉBITOS para o contribuinte acima identificado, ressalvado o direito à Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente cadastrados.

TERESÓPOLIS, 05 de abril de 2018.

Paula Iamê P. Malhães
Chefe da Div. de Dívida Ativa
PMT - mat. 108634-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.264.963-3

Prazo de Validade: até 23/05/2018

CNPJ: 36.462.778/0001-60

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 24 DE ABRIL DE 2018

OVG-GECOM
Folhas Nº

27
RC

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PARECER TÉCNICO N° 0157/2018

PROCESSO N°: 2018/393824

ASSUNTO: Contratação de Atualização do Sistema Contábil da Empresa ALTERDATA



Tratam os autos de procedimento para contratação direta, sob a categoria de dispensa de procedimento formal de seleção de fornecedores, tendo como objeto a contratação de prestador de serviço exclusivo, a empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, para prestar serviço de atualização do Sistema Contábil, PHD, SPED ECD (Escrituração Contábil Digital) e ECF (Escrituração Contábil Fiscal), por 02 (dois) meses, devido a necessidade de enviar os arquivos fiscais, SPED ECD e ECF, referente ao exercício de 2017, para a Receita Federal e por ser a ALTERDATA detentora exclusiva do código fonte referente aos serviços solicitados.

A solicitação foi feita pela Assessoria de Tecnologia da Informação - ASTI, conforme CI N° 070/2017 (fls. 02).

O processo foi instruído com apenas um orçamento por se tratar de contratação de prestador de serviço exclusivo.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

Processo com data de protocolo em 04/04/2018, recebido nessa controladoria em 20/04/2018 - período matutino -, com um total de 26 laudas.



O controle exercido pela própria Organização Social é procedimento interno e autônomo da organização executado para melhoria da aplicação dos recursos em conformidade com a legislação que regula as parcerias com o poder público. É uma garantia para a boa utilização dos recursos públicos

A Controladoria Interna, possui, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

1 – Formalização do Processo

O procedimento administrativo foi instaurado para a realização da contratação através da dispensa de procedimento formal de seleção de fornecedores, tendo como objeto a contratação de prestador de serviço exclusivo, cuja regulamentação consta no Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações – NP. 003-SD, Edição III de 19/09/2016, **está instruído com as peças abaixo relacionadas, estando em conformidade com o Item 10.5.**

- Solicitação da área requerente (fls. 02);
- Manifestação da Diretoria Geral (fls. 02);
- E-mail da empresa ALTERDATA, encaminhando Orçamento (fls. 06/13). Valor do Orçamento: **Produto Pack Contabilidade (Cessão Temporária de Uso – Atualização): R\$ 550,00. Produto Pack Contabilidade (Licença Temporária de Uso – Assinatura): R\$ 135,00** (fls. 11-verso);

- Parecer N° 127/2018 da ASJUR, encaminhando os autos a ASTI - para regularizar os apontamentos observados -, e na sequência à essa Controladoria (fls. 14/16);
- Justificativa da área solicitante ASTI (fls. 17);
- Notas Fiscais emitidas pela empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, que demonstra a adequação do preço ao já realizado pela empresa prestadora do serviço (fls. 18/19);
- Documento que comprova a exclusividade (fls. 20);
- CNPJ da empresa (fls. 21);
- Certidões de Regularidade Fiscal da empresa ALTERDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA, todas aptas (fls. 22/27);

2 - Limites para determinação da modalidade



As organizações sociais submetem-se a regulamento próprio sobre compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, isonomia, boa-fé, eficiência, razoabilidade, publicidade, economicidade, julgamento objetivo, busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pelo princípio do consumo consciente, sendo necessário, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, exceto nos casos de notória especialização e fornecedores exclusivos.

Vale destacar, para fins de verificação, posicionamento do Regulamento de Compras desta Organização a seguir:

*Este regulamento tem por objetivo definir as normas e procedimentos a serem observados pela Organização das Voluntárias de Goiás – OVG no que se refere à aquisição de bens, materiais, serviços e importações com a utilização de recursos próprios, originários de parcerias (públicas ou privadas), Contrato de Gestão, Termo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento. **Item 1.1 da NP 003-SD, edição III de 19/09/2016 – OVG.***



A realização de contratação direta através da dispensa do procedimento formal de fornecedores é aplicável às contratações de bens, materiais, serviços e importações nos casos de "notória especialização" e "fornecedores exclusivos", nos termos do Item 10.5 da NP 003-SD, edição III de 19/09/2016 - OVG, o que se aplica ao caso em tela. Vejamos:

Também poderá ser dispensado o procedimento formal de Seleção de Fornecedores nas aquisições de bens, materiais, serviços, locações e importações nos casos de notória especialização, de fornecedores exclusivos, independentemente do valor, desde que justificada a inviabilidade de competição, observado o seguinte procedimento (grifo nosso):

- a) Justificativa da Área Solicitante indicando a razão e adequação da escolha do fornecedor, bem como a necessidade da contratação;
- b) Documento que comprove a exclusividade ou notória especialização;
- c) Justificativa do preço;
- d) Notas fiscais ou documentos equivalentes que demonstrem a adequação do preço da contratação pretendida ao já realizado pelo fornecedor em contratos anteriores com terceiros ou com a OVG;
- e) Certidões de regularidade descritas no item 7.7.
- f) Parecer da Controladoria Interna;
- g) Parecer da Assessoria Jurídica e aprovação das Diretorias Geral, Administrativa e Financeira e Técnica.
- h) Contrato ou Ordem de Compra, conforme o caso.
- i) Publicação, no site da Entidade, do resultado, contendo: fornecedor, objeto, valor mensal e total e vigência. **Item 10.5 da NP 003-SD, edição III de 19/09/2016.**

CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento de contratação, entendemos que o mesmo cumpre os requisitos do Item 10.5 da NP 003 – SD, edição III de 19/09/2016, tendo ficado comprovada a exclusividade da

ERIK

prestadora de serviço a ser contratada, a empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, que é detentora exclusiva do código fonte referente à ferramenta a ser atualizada, para a transmissão dos arquivos fiscais, SPED ECD e ECF, referente ao exercício de 2017, estando apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas, devendo ser o resultado publicado no site da Entidade, em observância ao Item 10.5, "i", do Regulamento de Compras.

O parecer supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, conforme disposto no 10.5, "g", do Regulamento de Compras desta Organização.

Eliane Rosa Vaz dos Reis
Eliane Rosa Vaz dos Reis
Titular da Controladoria Interna

Dkenia Rosa Pena
Dkenia Rosa Pena
Analista de Controle Interno

Goiânia/GO, 24 de abril de 2018.

ASJUR/DVG
Em 24 / 04 / 18
Buma
16:54

Recebido em
25/04/18
M. Prandino
mirna



Processo n°: 2018/393824

De: Assessoria Jurídica

Para: GAPS

Assunto: Contratação de Atualização de Sistema Junto a Empresa ALTERDATA.



PARECER Nº 151/2018 - Versam os presentes autos sobre o procedimento em que se busca declarar dispensável a seleção de prestadores de serviço com vistas à contratação junto à ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, a fim de atualização do Sistema Contábil, PHD, SPED ECD (Escrituração Contábil Digital) e ECF (Escritura Contábil Fiscal), por 02 (dois) meses, devido a necessidade de enviar arquivos fiscais, SPED ECDe ECF, referente ao exercício de 2017, em observância ao item 10.5 do Regulamento de Compras da OVG.

A estimativa da despesa pretendida é no importe de **R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)**.

Os presentes autos foram instruídos com os seguintes documentos: Comunicação Interna n° 070/2017 da ASTI (fls. 02); Chamado - ID 8024 (fls. 03); Cópia de atendimento (fls. 04/13).

Às fls. 14/16 dos autos temos o Parecer n° 127/2018 desta Assessoria apontando os procedimentos que deveriam ser observados anteriormente à emissão de Parecer Jurídico.

Assim, às fls. 017/27 temos o Despacho n° 021/2018-ASTI apresentando documentos pertinentes à contratação pretendida.

Às fls. 28/30 temos o Parecer Técnico Nº 0157/2018 - CONTROL.

A seguir, vieram os autos aqui aportar para manifestação acerca da conformidade jurídica do ato que reconhece e declara dispensável a seleção de fornecedores, nos termos do item 10.5 do Regulamento de Compras desta Organização.

È o relatório. Passo à manifestação.

A presente pretensão estaria respaldada e fundamentada nos dispositivos do Regulamento para aquisição de bens, materiais, serviços,

1000

1000

1000

1000

1000

1000



locações, importações e alienações que dispõe, expressamente:

- *10.5. Também poderá ser dispensado o procedimento formal de Seleção de Fornecedores nas aquisições de bens, materiais, serviços, locações e importações nos casos de notória especialização, de fornecedores exclusivos, independentemente do valor, desde que justificada a inviabilidade de competição, observando o seguinte procedimento:*
- a) Justificativa da Área Solicitante indicando a razão e adequação da escolha do fornecedor, bem como a necessidade da contratação;*
 - b) Documento que comprove a exclusividade ou notória especialização;*
 - c) Justificativa do preço;*
 - d) Notas fiscais ou documentos equivalentes que demonstrem a adequação do preço da contratação pretendida ao já realizado pelo fornecedor em contratos anteriores com terceiros ou com a OVG;*
 - e) Certidões de regularidade descritas no item 7.7.*
 - f) Parecer da Controladoria Interna;*
 - g) Parecer da Assessoria Jurídica e aprovação das Diretorias Geral, Administrativas e Financeira e Técnica.*
 - h) Contrato ou Ordem de Compra, conforme o caso.*
 - i) Publicação, no site da Entidade, do resultado, contendo: fornecedor, objeto, valor mensal e total vigência*.*



Com efeito, a dispensa ou inexigibilidade do procedimento formal de seleção de fornecedores decorre da falta de opção do administrador em contratar com outra pessoa jurídica senão a única que se apresenta como apta a desenvolver determinado serviço ou fornecer certo produto. Assim, há permissão legal, no caso o Regulamento de Compras, para não se exigir a abertura de procedimento formal quando de antemão já se conhece aquele que melhor atende aos interesses da Administração.

Nesse sentido, convém trazer a colação, por analogia, a elucidativa conclusão do venerável doutrinador Marçal Justen Filho, ao comentar a Lei de Licitação e Contratos Públicos que, também, prevê a dispensa de procedimento formal para seleção de fornecedores:

"Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo, 2010, fls. 360-361).

No mesmo sentido é a lição do saudoso doutrinador Hely Lopes Meirelles:

"[...] a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem

144

11 2200 101 1

101 101 101 1

101 101

101 101 101

101 101

101 101 101

101 101 101 101

desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato". (MEIRELLES, 2000, p. 254).

A dispensa ou inexigibilidade de seleção de fornecedores ou prestadores de serviço, portanto, resta caracterizada quando há a inviabilidade de competição. Nesse ponto, ressaltamos que a inexigibilidade ou dispensa não pressupõe, necessariamente, a existência de uma única pessoa apta a contratar. A respeito desse assunto, preleciona o professor Marçal Justen Filho:

OVG - COM
FOLHA Nº
33
KC

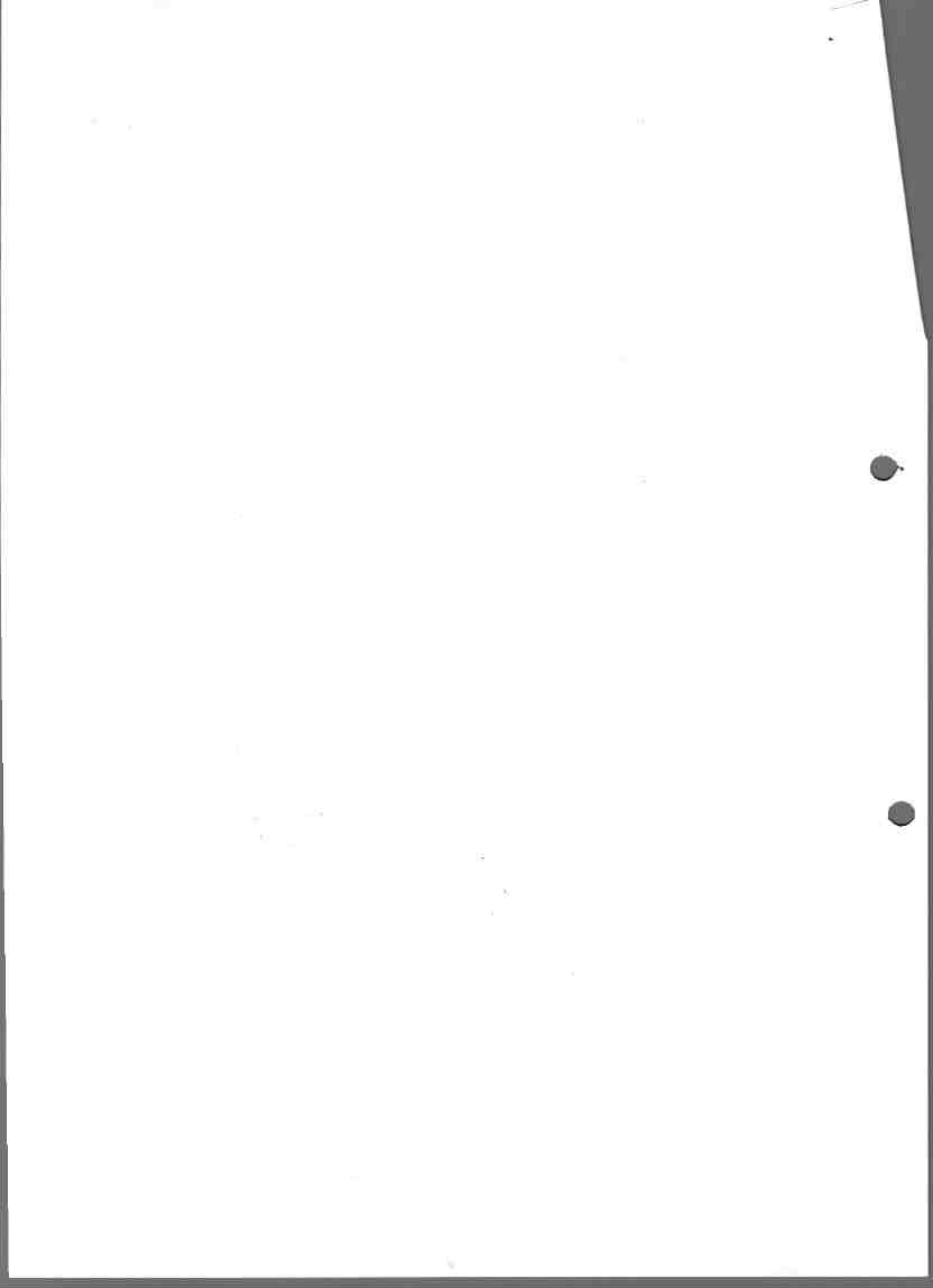
"As causas de inviabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado". (JUSTEN FILHO, 2005, p. 274).

Na primeira hipótese, o ilustre administrativista enquadra os casos em que não há pluralidade de sujeitos em condições de contratação, sendo irrelevante a natureza do objeto, uma vez que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Já no segundo caso levantado, o problema não é de natureza numérica, mas "se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada". Portanto, a primeira hipótese de inviabilidade de competição está presente na contratação do único fornecedor de atualização do Sistema referente ao produto Pack Contabilidade do SPED ECD Contábil ALTERDATA.

Cumprе ressaltar que a dispensa de procedimento formal de fornecedores é uma exceção e somente deve ser adotada nos casos especificados no Regulamento de Compras.

No caso em concreto, resta evidente tratar-se de fornecedor exclusivo, uma vez que a ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA é o único fornecedor do suporte que se pretende contratar (fls. 020), tendo em vista que o arquivo em menção foi gerado no sistema Contábil da ALTERDATA, o qual apresentou erros ao importar para o programa da Receita Federal. Após realização do suporte técnico referentes a esses erros,

mf



verificou a necessidade de atualização do Sistema referente ao produto Pack Contabilidade, junto ao SPED Contábil desta Organização. Sendo ela detentora exclusiva do código fonte do programa ECD Contábil e hábil a realização a atualização do referido Sistema ora utilizado.

Desta forma, confluyente com a fundamentação externada, manifestamos pela legalidade da contratação pretendida, sem o procedimento formal de seleção de fornecedor/prestador de serviço. Todavia, alertamos para a necessidade da aprovação de todas as Diretorias, conforme determina o item, 10.5 do Regulamento de Compras.

Por todo o exposto, atendidas as recomendações elencadas, manifesto-me pelo prosseguimento do feito em seus atos ulteriores.

Uma vez aprovada a contratação, encaminhem-se os autos para emissão de ordem de compra.

ASSESSORIA JURÍDICA DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

Mirna Pincowska Ribeiro
Mirna Pincowska Ribeiro
Assessora Jurídica

OVG-GECC
Folhas nº
34
KC

Aprovo o Parece ASJUR nº 151/2018.

Nathália Ferreira Vieira Araújo
Nathália Ferreira Vieira Araújo
Titular/ASJUR

liete - 10/04/2018
spc
Delma Rodrigues
Diretora Geral - OVG

ASJUR/OVG
Em 02/05/198
Gersonna D.
14:41

ASJUR/OVG
Em 02/05/198
Gersonna D.
14:41



OVG - ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIAS

Rua T-14, nr. 249, Setor Bueno, Goiânia-GO - CEP: 74230-130

PCS - PEDIDO DE COMPRA DE MATERIAL OU SERVIÇO

393824

Apoio Contábil - CAC

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde.	Cotação
1	012688	ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA REF. AO PRODUTO PACK CONTABILIDADE	SRV		1
2	013542	LICENÇA DE SOFTWARE	SRV		2

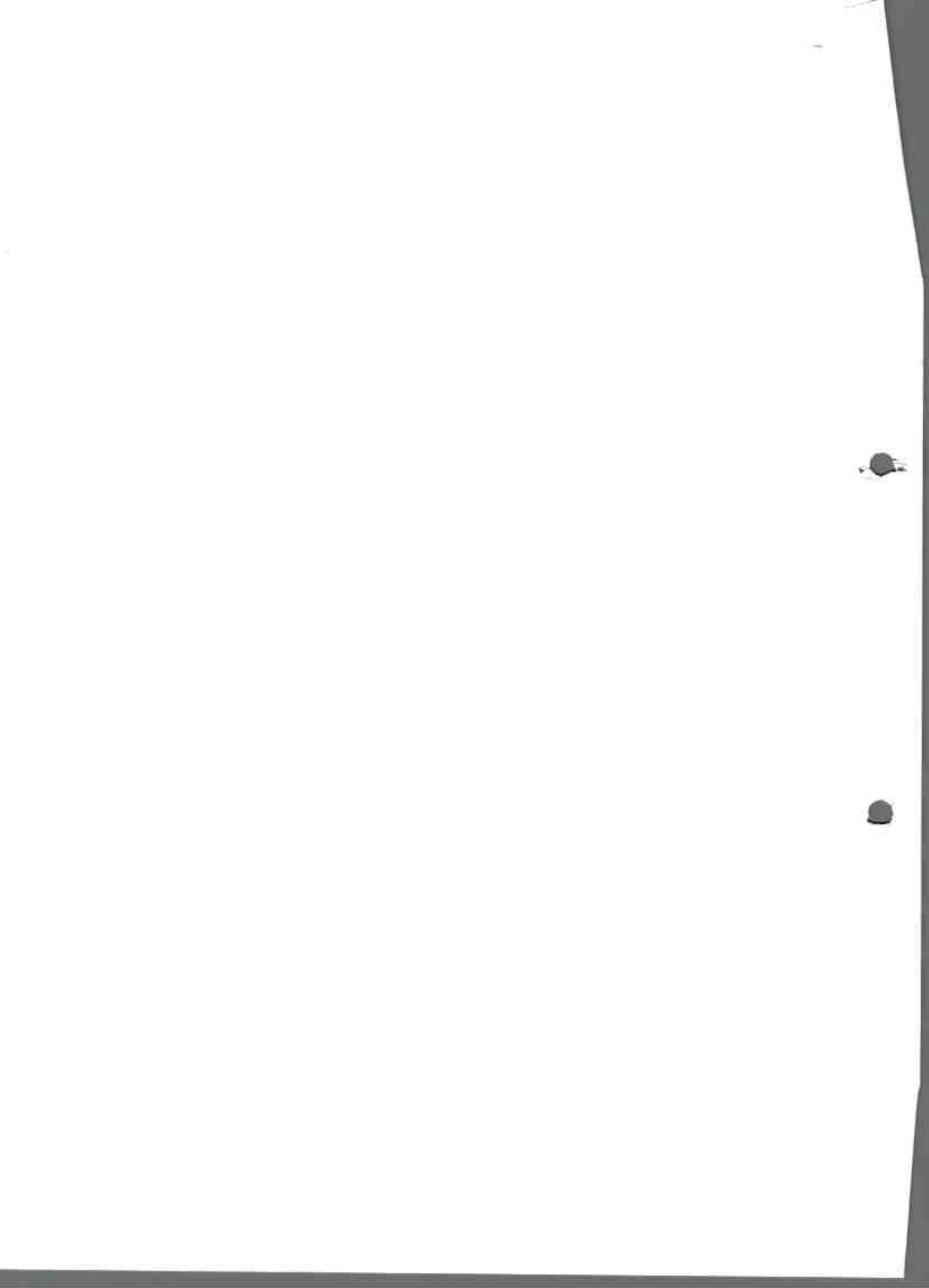
Observação / Justificativa

CONTRATAÇÃO POR 02 (DOIS) MESES DE SERVIÇO DE SISTEMA PACK CONTABIL COMO SEGUE:
1º MES LICENÇA DE USO E ATUALIZAÇÃO (MANUTENÇÃO)
2º MES LICENÇA

OVG-GECOM
Folhas Nº
35
KC

Goiânia, 04/05/2018 16:20:12

Adriane Tarlé Rosa
Coordenadora de Serviços Gerais
OVG



Acordo Alterdata

CAMILA COSTA ROCHA MAYERHOFER (camilacosta.vendas@alterdata.com.br) <smtperp@alterdata.com.br>

05/05/2018

10:43 AM

Fabiola Pereira dos Santos <fabiola.santos@ovg.org.br>

Re: [EXTERNAL] RE:

Alterdata PDF

Caro Sr. Fabiano,

Conforme solicitado segue abaixo do novo sistema. Para visualizar página 12 clique no botão de páginas 20 e 22
do PDF.

Se tiver alguma dúvida por telefone (51) 3074 2419, por favor, contatar a Duda.

Atenciosamente,

Fabiola Santos

Alterdata Software

DVG-GECOM
Folhas Nº
36
K6

alterdata

 **PACK**

ORIGINAL
FILE NO
37
HC

DATE
TIME



//Institucional

Quando a Alterdata nasceu, em 1989, tínhamos noção de que deveríamos ir além do desenvolvimento de softwares. Nosso objetivo era o de trabalhar para aprimorar o processo de gestão dos nossos clientes. Temos orgulho de contribuir para que estes negócios se tornem melhores e mais lucrativos.

Ladmir Carvalho – Presidente/fundador da Alterdata Software

//Institucional



Presente no mercado brasileiro desde 1989, a Alterdata é especializada no desenvolvimento de soluções em softwares para gestão de empresas contábeis, comerciais, imobiliárias e do setor de moda.

Além de uma ampla equipe de atendentes de suporte, possuímos também um grande time que trabalha desenvolvendo e testando nossos produtos, sempre com o respaldo da legislação vigente, oferecendo total segurança aos processos internos de sua empresa.

Buscamos constantemente a excelência em capacitação e, por isso, somos uma das únicas desenvolvedoras a contar com um prédio exclusivo para o treinamento de nossos clientes e colaboradores: a Universidade Corporativa Alterdata (UCA).

Como resultado do compromisso com a qualidade dos aplicativos e com o bom atendimento, nossa empresa tem alcançado, por mais de três anos consecutivos, um crescimento médio de 30%.

Nosso maior objetivo é desenvolver soluções que aprimorem a gestão de seu negócio e tornem suas rotinas mais simples e eficazes.



Clique aqui e saiba mais sobre a Alterdata.

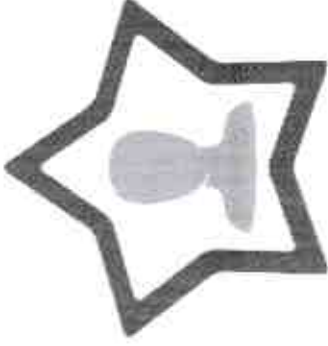
//Em favor de:

Nome do Cliente: ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS

À/C: DANIELA / IGOR

Data da Proposta: 04/05/2018

Data de Validade da Proposta: 11/05/2018



//Objetivo:

Esta proposta tem por objetivo apresentar o sistema de automação contábil e o modelo adotado para implantação deste software

//Produto: Automação Contábil Alterdata – PACK



A solução integrada **Alterdata Pack** foi desenvolvida para trazer mais produtividade e eficiência às empresas contábeis. Com ela, o contador gerencia todos os processos com muito mais controle, segurança e agilidade.

Através desta ferramenta, é possível otimizar o trabalho dos departamentos Pessoal, Fiscal e Contábil, evitando a redigitação de dados, protegendo sua empresa de erros que podem causar multas e custos adicionais, garantindo mais dinamismo e gestão nas rotinas contábeis e mais precisão na escrita fiscal.

Com o **Alterdata Pack**, sua empresa contábil possui os recursos necessários para aumentar a produtividade e diminuir o retrabalho em sua equipe, recursos estes sempre amparados por nosso setor de Inteligência Fiscal, desde 1989 com experiência em legislação brasileira.





//Implantação:



A Alterdata Software está comprometida em oferecer o treinamento adequado para que sua equipe utilize o sistema de Automação Contábil com total excelência. Com isso, nossos profissionais de atendimento seguem um roteiro de implantação detalhado, para garantir uma utilização eficaz do sistema em sua empresa.

Cabe ao cliente prover toda a infraestrutura para suportar as ações da implantação, tais como microcomputadores ligados em rede com acesso aos servidores, acesso à internet, impressora, linha telefônica, entre outras necessidades.

Obs.: Caso julgue necessário, é possível adquirir visitas adicionais à sua empresa para um acompanhamento mais longo do processo de aprendizado do sistema, esse valor será cobrado por homem/hora de trabalho.

//Condições de implantação em cidades sem atuação da Alterdata:

Quando a implantação for realizada em cidades onde a Alterdata não atua com filial ou representação, haverá o custo adicional para o deslocamento, hospedagem e alimentação do analista Alterdata no local. O setor comercial informará caso haja esta necessidade.

//Assinatura Mensal:



O serviço de assinatura é disponibilizado pela Alterdata para constante atualização dos aplicativos de acordo com as principais legislações vigentes, melhorias tecnológicas, bem como para auxiliá-lo em dúvidas que surjam ao longo da utilização da ferramenta.



Horário de atendimento:

Segunda a sexta-feira de 08h as 19h

Sábado de 09h as 17h

O atendimento ao cliente é feito via telefone, chat, acesso remoto ou visita pessoal (mediante prévia avaliação da necessidade por parte da Alterdata).



//Configurações mínimas para utilização do sistema



Servidor:

- CPU: Intel Core2Quad (compatível ou superior)
- Memória: 4GB (ou superior)
- Disco Rígido: dois discos de tamanho compatível com o porte do cliente e com a base legada
- Sistema operacional: Windows 2003 Server ou superior (64 bits, que facilita na necessidade de um futuro upgrade).

Estação:

- CPU: Intel Core2Duo (compatível ou superior)
- Memória: 2GB
- Disco Rígido: 10 GB livres.

Sistema Operacional:

- Poderão ser utilizados o Windows Vista, 7 ou 8 na versão Profissional (Business para o Vista) e Windows 10. Não utilizar o Windows nas edições Home ou Starter.

* Em pelo menos um dos computadores em que o sistema estiver instalado haverá a necessidade de INTERNET ativa.

//Requisitos para a utilização:



Sistema Operacional:

Poderão ser utilizados: Windows 7 Professional ou Ultimate, Windows 8 ou 10;

Recomendamos o uso de **Windows Server (2008 ou superior)**.

Não utilizar o Windows nas edições Home ou Starter.

Rede:

- Não poderá ser Novell ou Linux, a não ser que tenha uma máquina rodando Windows. Esta opção pode deixar os sistemas mais lentos.
- Não é recomendado o uso de rede sem fio (wireless), já que esta tecnologia ainda não oferece desempenho satisfatório para o uso em aplicações comerciais.
- O ideal é que a rede esteja configurada com velocidade de 100 MB, tanto placas quanto Hub, para maior velocidade dos sistemas. A rede deve, obrigatoriamente, estar configurada com protocolo TCP/IP.

Internet:

- Os sistemas da linha Alterdata Pack não têm obrigatoriedade de conexão com a internet para seu funcionamento.
- A conexão de internet é necessária para procedimentos relacionados a download de atualizações das versões dos sistemas.
- Para este processo não recomendamos o uso de internet discada.



//Investimento:

Descrição do Produto	Serviço	Valor
Pack - Contabilidade	Cessão temporária de uso (Atualização)	R\$550,00
Pack - Contabilidade	Licença temporária de uso (Assinatura)	R\$135,00
Valor total Cessão(Adesão):		R\$550,00
Valor total de Licença(Assinatura):		R\$135,00
Valor total da implantação :		R\$0,00



*Prezado cliente, favor rubricar a página **(Investimento)** para que esta seja encaminhada juntamente com **Acete** preenchido.

**Apenas os módulos relacionados na tabela acima fazem parte desta proposta de venda.



// Aceite

- 1 - O Contratante receberá nos instaladores do sistema, o Contrato de Licenciamento Temporário de Uso e Implantação dos Softwares. Ao aceitar este contrato, o Contratante está aderindo aos seus termos e condições. Consideram-se aceitação ao contrato: a instalação do software; uso dos serviços de suporte/implantação/atualização de versões oferecidos pela Alterdata Software e, ainda, pagamento de boleto bancário emitido pela Alterdata Software.
- 2 - O atraso no pagamento dá à Alterdata Software o direito de suspender temporariamente, independente de qualquer notificação, a prestação de todos serviços contratados, como suporte, atualização, acesso ao software, visitas técnicas, integração, comunicação externa de dados, dentre outros, até que os débitos sejam regularizados, sem direito ao Contratante de reembolso das parcelas pagas e sem suspensão das cobranças decorrentes deste contrato/proposta.
- 3 - O Contratante declara estar ciente que os softwares contratados são produtos prontos, portanto não estão sujeitos a customizações solicitadas por usuários/contratantes. Todavia a Alterdata Software analisará a viabilidade das modificações solicitadas e, sendo possível executá-las, serão desenvolvidas, mediante aprovação de orçamento e cronograma apresentados pela Alterdata Software, ficando ressalvado o direito de propriedade da Alterdata Software sobre os sistemas, suas versões, releases e desenvolvimentos realizados.





//Aceite

*CLIENTE NÃO PRETENDE DAR CONTINUIDADE A ASSINATURA MENSAL DO SISTEMA, VALOR MENSAL SOMENTE DURANTE 2 MESES

Valor de adesão para dia 04/06/18

O vencimento da assinatura mensal será para dia 02/06 e 02/07/18



Estou de acordo com os valores e condições descritas nesta proposta:

Nome:

Assinatura:

Função:

CPF/CNPJ:

DATA:/...../.....

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento em
nosso telefones: 0800 704 1418.

0800 704 1418

Vendedor: CAMILA COSTA ROCHA MAYERI



//Conclusão:



A Alterdata está comprometida em oferecer à sua empresa um ótimo produto e serviços de excelência para a melhor gestão e controle das operações de sua empresa, baseando-se sempre em sólidos conhecimentos administrativos. O Alterdata Pack é constantemente atualizado, visando garantir uma estrutura tecnológica adequada às necessidades de todos os nossos clientes.

Estamos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos através do telefone 0800 704 1418

Atenciosamente,

Alterdata Tecnologia em Informática LTDA.

Departamento Comercial



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.462.778/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 02/08/1991			
NOME EMPRESARIAL ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERDATA SOFTWARE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUARO R PREFEITO SEBASTIAO TEIXEIRA		NÚMERO 227	COMPLEMENTO
CEP 25.953-200	BAIRRO/DISTRITO VARZEA	MUNICÍPIO TERESOPOLIS	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO GTF.CONTABILIDADE@ALTERDATA.COM.BR		TELEFONE (21) 2643-9520	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

 CVM-GECOM
 Folhas No

44

 CVM-GECOM
 Folhas No

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/05/2018** às **17:50:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

 Preparar Página
 para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

45
d

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 36.462.778/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:28 do dia 22/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2018.

Código de controle da certidão: **06E4.6119.873B.8567**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 36462778/0001-60
Razão Social: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ALTERDATA ANALISE E PROCESSAMENTO
Endereço: R. PREFEITO SEBASTIAO TEIXEIRA 227 / VARZEA / TERESOPOLIS / RJ / 25953-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042203375369250029

Informação obtida em 04/05/2018, às 17:51:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

OVG-GECOM
Folhas Nº

46

d



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 36.462.778/0001-60

Certidão nº: 149544462/2018

Expedição: 04/05/2018, às 17:51:31

Validade: 30/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.462.778/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 18785731

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

36.462.778/0001-60

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....



FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.536.178.867

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 MAIO DE 2018

HORA: 17:51:57:4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.284.264-6

Prazo de Validade: até 02/06/2018

CNPJ: 36.462.778/0001-60



Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 4 DE MAIO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

C.Custo/Alíquota: 245-Apoio Contábil - CAC/100%

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Total	ALTERADA
1	1	MS	APLICAZÃO DO SISTEMA SUP. AO PRODUTO ORDEM CONTABILIZADA Cotação = 0. Média V.: Fornec. = 552,02 Média V.: Fornec.: Total = 550,001 Quiltes Compra: 522,02	550,00	1 X 550,00000
2	7	MS	EDITORA DE PORTUGUÊS Cotação = 0. Média V.: Fornec. = 90,00 Média V.: Fornec.: Total = 720,001 Valor da última compra não disponível.	630,00	2 X 135,00000
3			Total de Itens repetidos		04/06/2018 8820674018 820,00
4			Total da lista cotada		820,00

Observações: 1 - Valores em negrito indicam opções marcadas para geração do pedido de compra.

2 - Valores sublinhados indicam preços mais em conta dando preferência a melhores fornecedores.

OVG-GECON
Folhas No

2-50



OVG - ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (00001)
 Relatório de decisão de compra - Cotação: 39.3824

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Total	ALTERDATA
------	------	-------	-----------	-------	-----------

Confirmação de fornecedores:

Fornecedor	Pessoa de contato	Telefone	Prazo	Prev. entrega	Item	Acrescimos	Descontos	Total
ALTERDATA				04/06/201		0,00	0,00	820,00
							TOTA	820,00

Observações (referentes à

CONTRATAÇÃO POR 03 (TRÊS) MESES DE SERVIÇO DE SISTEMA PACF CENTRALIZADO COMO SEGUIR:
 1º - 9 MES LICENÇA DE USO E ATUALIZAÇÃO (MANUTENÇÃO)
 2º - 9 MES LICENÇA

Observações referentes aos fornecedores):

Requisitante: CSO - Coordenadoria de Serviços Gerais

Requisitado: GEP - Almoxarifado

Comprador: FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

Autógrafa:

[Assinatura]
 Diretora

Delma Rodrigues
 Diretora Geral - OVG



Small Green Ink
Date: 11/10/2020





ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS - GAPS

PROCESSO Nº: 2018/393824

INTERESSADO: Assessoria de Tecnologia da Informação.

ASSUNTO: Atualização e Licença Temporária -Sistema ALTERDATA.



DESPACHO Nº. 192/2018 – Cumpridas as determinações do Parecer 151/2018-ASJUR, emitimos o mapa de cotação e a Ordem de Compra 8597.

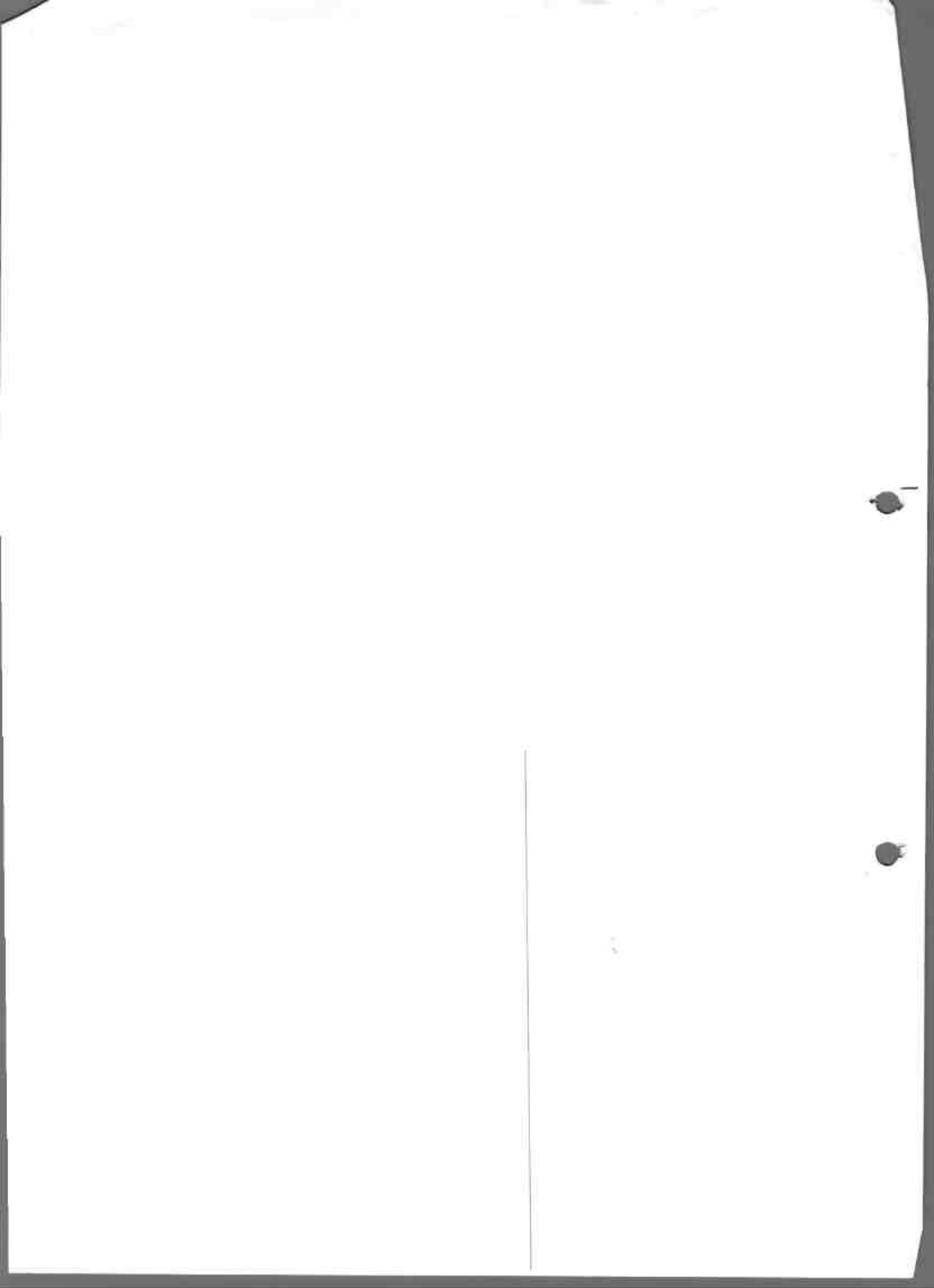
Encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa-Financeira para deliberação, conforme disponibilidade de recursos e orçamentos em anexo e dentro das Normas de Procedimento – NP 003/2016. Segue relatório de decisão de compra anexo as páginas 50 e 51 para aprovação da despesa pela Diretoria Administrativa-Financeira.

Informamos que este processo contém 51 (cinquenta e uma) folhas numeradas.

GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

Fabíola Santos

GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS.





ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS

ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO



Página: 1 de 1

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIÁS

End.: Rua T-14, 249

E-mail: compras@ovg.org.br

CEP.: 74230-130

Cidade: Goiânia UF: GO

Tel.: (62) 3201-9441 / 3201-9464 Fax: (62) 3201-9387 Insc. Mun.: 44.180-5

CNPJ.: 02106664/0001-65 INSC. EST.: ISENT0 LEI FEDERAL Nº3193 DE 04/07/1957

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

No. 008597

Data de Emissão.: 04/05/2018

Processo : 393824

Fornecedor

Setor Requisitante/Centro de Custo:Apoio Contábil

Nome:AL TERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Email:

End.: PREFEITO SEBASTIAO TELXEIRA

Nr.: 227

Setor/Bairro:VARZEA

CEP.: 25953-200

Cidade: TERESÓPOLIS

RJ

Contato:

Fone/Fax:

Banco Agência Conta

CNPJ.: 36.462.778/0001-60

Inscrição Estadual:



Item	Cód	Descrição	Unid	Valor Unit	Qtde	Total
001	012688	ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA REP. AO PRODUTO FACK CONTABILIDADE	SRV	550,0000	1	550,00
002	013542	LICENÇA DE SOFTWARE	SRV	135,0000	2	270,00

Valor Líquido Por Extensão: <i>Dozentos e vinte reais</i>					Valor Total	820,00
---	--	--	--	--	-------------	--------

- 1) Favor mencionar o número desta ordem/convênio/contrato na Nota Fiscal.
- 2) Faturamento/Entrega/Cobrança : Endereço acima.
- 3) ATENÇÃO: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material/serviço na OVG.

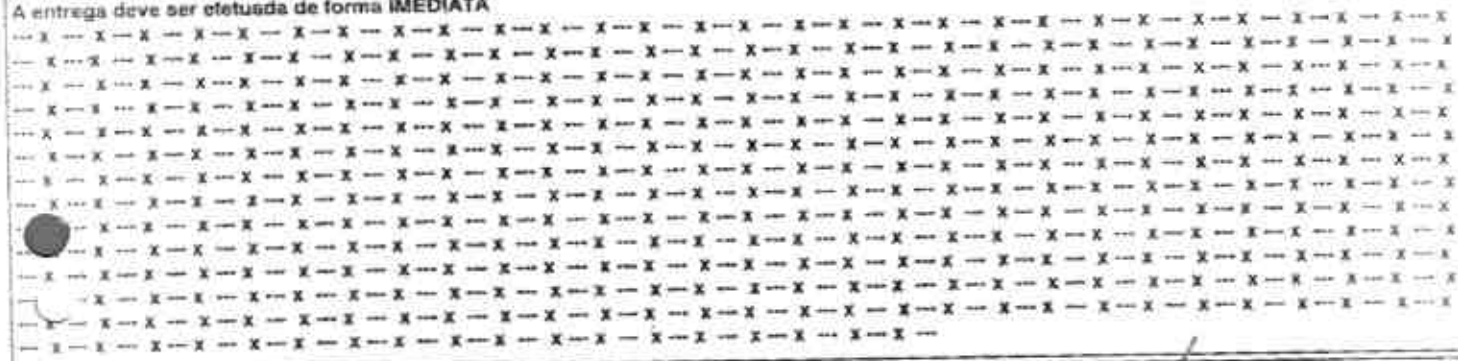
Observação:

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

O PAGAMENTO SERÁ VIA BOLETO BANCÁRIO SENDO: Atualização e 1ª Assinatura com vencº em 04/06 e 2ª Assinatura com vencº em 04/07.

A entrega deve ser efetuada de forma IMEDIATA



Diretora Geral

[Signature]
Juliana Rodrigues

Diretor Adm. Financeiro em substituição

[Signature]
Jeane de Cassia Dias Abdala Maia

Recibo

[Signature]



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 36462778/0001-60
Razão Social: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ALTERDATA ANALISE E PROCESSAMENTO
Endereço: R PREFEITO SEBASTIAO TEIXEIRA 227 / VARZEA / TERESOPOLIS / RJ / 25953-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051104213689715825

Informação obtida em 29/05/2018, às 16:02:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.325.310-5**

Prazo de Validade: até 27/06/2018

CNPJ: 36.462.778/0001-60

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 29 DE MAIO DE 2018.

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





Comunicação Interna n.º:	110/2018	Data: 29/05/2018
De:	Pedro Henrique Soares Ximenes	ASTI-Assessoria de Tecnologia da Informação
Para:	Eliane Rosa Vaz dos Reis	Titular da Controladoria
Assunto:	Pagamento Atualização ALTERDATA	

Senhora Titular,

Solicito o pagamento das Notas Fiscais, em anexo, em nome de **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA**, referente a Licença temporária de uso do Software, cessão temporária de uso (atualização) do Pack contabilidade, conforme segue:

Processo	Ordem de compra/serviço	Nota Fiscal	Competência	Valor	Vencimento Fatura
2018/393824	008597	Nº 201800000167608	05/2018	R\$ 135,00	04/06/2018
2018/393824	008597	Nº 201800000172467	05/2018	R\$ 275,00	04/06/2018
2018/393824	008597	Nº 201800000172467	05/2018	R\$ 275,00	04/07/2018

Informamos que o sistema Contábil, **PHD, SPED ECD** (Escrituração Contábil Digital), foi atualizado e enviado a Receita Federal e que o **ECF** (Escrituração Contábil Fiscal), foi atualizado e se encontra aguardando assinatura digital da DAGER-Diretoria Geral.


Pedro Henrique Soares Ximenes

Titular Assessoria de Tec. da Informação



Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de fiscalização tributária
Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ

Número da nota:
201800000167608

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE - NFe®

Data de emissão: 14/05/2018 Período de competência: 05/2018 Tributação no município

Município de prestação do serviço: Teresopolis - RJ 3305802 Reg. Especial de tributação: 00-Nenhum

Número do RPS
2528593

Código de verificação:
NUT9-72AC

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: Alterdata Tecnologia em Informática Ltda. NPJ: 36.462.778/0001-60
Insc. Municipal: 112420-5 Incentivador cultural: Não
Endereço: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 227 Bairro: Várzea
Cidade/UF: Teresópolis - RJ CEP: 25.953-200

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão social: ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
Endereço: AV T 14 249 CEP: 74230-130
Bairro: SETOR BUENO Cidade / UF GOIÂNIA GO Fone/Fax.: 6232019405
CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Munic.: Email: informatica@ovg.org.br

Código do serviço: 1.05

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01-Licença temporaria de uso (Assinatura) (R\$ 135,00) R\$ 135,00

Voce pagou aproximadamente:
R\$ 4,93 de tributos federais
R\$ 2,70 de tributos municipais
R\$ 7,63 pelos serviços
Fonte: Tabela Alterdata

LIQUIDADO
EM
04/06/18
R\$ 135,00

RECEBEMOS DA EMPRESA (ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS) O VALOR DE R\$ 135,00 (CATORZENTA E CINCO REAIS) EM PAGAMENTO DA NOTA FISCAL N° 201800000167608/2528593.

ACQUANTO,

29/05/18
Rosa D. T. ...



RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$): 0,00 COFINS (R\$): 0,00 INSS (R\$): 0,00
IR (R\$): 0,00 CSLL (R\$): 0,00 OUTRAS RETENÇÕES (R\$): 0,00

VALORES

Vi. Serviços (R\$):	135,00	Deduções (R\$):	0,00	Desc. Condicionado (R\$):	0,00
Alíquota ISS (%):	2 %	ISS (R\$):	2,70	Desc. Incondicionado (R\$):	0,00
Base de cálculo ISS (R\$):	135,00	ISS Retido (R\$):	0,00	Valor líquido (R\$):	135,00

Valor total da nota (R\$): 135,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Atualizacao Cadastral: Cadastro@alterdata.com.br

Duvidas estamos a disposicao atraves do telefone (21)3189-1750 e e-mail negociacao@alterdata.com.br





1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960





Alterdata Com. e Distrib. de Sist. e Prod. de Inf. Ltda
 R. Prof. Sebastião Teixeira, 227 - Várzea, Teresópolis - RJ, 25953-200
 Telefone: (21) 2643-9520

Vencimento
04/06/2018



ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
 CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-85
 AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10
 SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130
 Cód. Cliente: **671153**

Vencimento
04/06/2018

Valor do Documento
R\$135,00

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09628 64787.330808 72046.490008 1 75450000013500

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					Vencimento 04/06/2018
Beneficiário ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA			CNPJ 36.462.778/0001-60	Agência/Código/Cedente 0807 / 20464-9	
Data do Documento 14/05/2018	Número do Documento 2528593-1/1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 14/05/2018	Nosso Número/Código Documento 109 / 52847873-3
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do Documento R\$135,00
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente.) Após o vencimento sujeito a protesto e inclusão no SERASA. Cobrar 0.13% ao dia e 2% de multa.					(-) Desconto/Abatimento
671153 ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS Pagador: 671153 - ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-85 AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10 SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Nr. RPS : 2528593					





Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de fiscalização tributária
Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ



Número da nota:
201800000172467

Número do RPS
2533453

Código de verificação:
CFEP-BDKI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE - NFe®

Data de emissão: 15/05/2018 Período de competência: 05/2018 Tributação no município

Município de prestação do serviço: Teresopolis - RJ 3305802 Reg. Especial de tributação: 00-Nenhum

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: Alterdata Tecnologia em Informática Ltda CNPJ: 36.462.778/0001-60
Insc. Municipal: 112420-5 Incentivador cultural: Não
Endereço: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 227 Bairro: Várzea
Cidade/UF: Teresópolis - RJ CEP: 25.953-200

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão social: ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
Endereço: AV T 14 249 CEP: 74230-130
Bairro: SETOR BUENO Cidade / UF GOIÂNIA GO Fone/Fax.: 6232019405
CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Munic.: Email: informatica@ovg.org.br

Código do serviço: 1.05

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01-Pack - Contabilidade - Cessao temporaria de uso (Atualizacao) - Conexao simultanea 02 (R\$ 550,00) R\$ 550,00

Voce pagou aproximadamente:
R\$ 20,08 de tributos federais
R\$ 11,00 de tributos municipais
R\$ 31,08 pelos serviços
Fonte: Tabela Alterdata

LIQUIDADO

BAI
04/06/18
2

ESTE, PARA OS DEVIDOS FMS, QUE O(S)
FISCAL(A/S)/SERVIÇO(S) DISCRIMINADO(S) NESTE
DOCUMENTO FOI(FORAM) ENTREGUE/EXECUTADO(S)
A CONTEUDO.

Goiânia, 29/05/18
Ash

04 06 18

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$): 0,00 COFINS (R\$): 0,00 INSS (R\$): 0,00
IR (R\$): 0,00 CSLL (R\$): 0,00 OUTRAS RETENÇÕES (R\$): 0,00

VALORES

Vi. Serviços(R\$):	550,00	Deduções (R\$):	0,00	Desc. Condicionado (R\$):	0,00
Alíquota ISS (%):	2 %	ISS (R\$):	11,00	Desc. Incondicionado (R\$):	0,00
Base de cálculo ISS (R\$):	550,00	ISS Retido (R\$):	0,00	Valor líquido (R\$):	550,00

Valor total da nota (R\$): 550,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Atualizacao Cadastral: Cadastro@alterdata.com.br

Duvidas estamos a disposicao atraves do telefone (21)3189-1750 e e-mail negociacao@alterdata.com.br





Alterdata Com. e Distrib. de Sist. e Prod. de Inf. Ltda
R. Prof. Sebastião Teixeira, 227 - Várzea, Teresópolis - RJ, 25953-200
Telefone: (21) 2643-9520

Vencimento
04/06/2018



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10
SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130
Cód. Cliente: **671153**

Vencimento
04/06/2018

Valor do Documento
R\$275,00

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09628 65079.290808 72046.490008 3 75450000027500

Local de Pagamento					Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					04/06/2018	
Beneficiário				CNPJ	Agência/Código/Cedente	
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA				36.462.778/0001-60	0807 / 20464-9	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento	
14/05/2018	2533453-1/2	DM		14/05/2018	109 / 82650792-9	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento	
	109	RS			R\$275,00	
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente.)					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento sujeito a protesto e inclusão no SERASA.					(-) Outras Deduções	
Cobrar 0,13% ao dia e 2% de multa.					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	

Nr. RPS : **2533453**

671153 ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS

Pagador
671153 - ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-65
AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10
SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130







Alterdata Com. e Distrib. de Sist. e Prod. de Inf. Ltda
 R. Prof. Sebastião Teixeira, 227 - Várzea, Teresópolis - RJ, 25953-200
 Telefone: (21) 2643-9520

Vencimento
04/07/2018

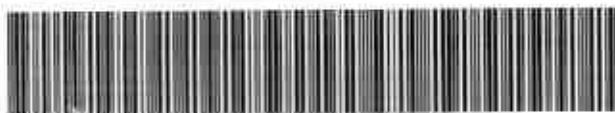


ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
 CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-65
 AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10
 SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130
 Cód. Cliente: **671153**

Vencimento: **04/07/2018** | Valor do Documento: **R\$275,00** | Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09628 65079.370808 72046.490008 2 75750000027500

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					Vencimento: 04/07/2018
Beneficiário ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA			CNPJ 36.462.778/0001-60	Agência/Código/Cedente 0807 / 20464-9	
Data do Documento 14/05/2018	Número do Documento 2533453-2/2	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 14/05/2018	Nosso Número/Código Documento 109 / 82650793-7
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento R\$275,00
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente.) Após o vencimento sujeito a protesto e inclusão no SERASA. Cobrar 0.13% ao dia e 2% de multa.					(-) Desconto/Abatimento
671153 ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS N.º RPS : 2533453					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(-) Valor Cobrado
Pagador 671153 - ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-65 AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10 SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130					



100





PROCESSO Nº: 2017/393824

INTERESSADO: CIGO – Casa do Interior de Goiás

ASSUNTO: Pagamento de Nota Fiscal

DESTINO: CEFIN - Coordenadoria de Execução Financeira




DESPACHO Nº 1.622/2018 – Vieram os autos a essa Controladoria na data de 04/06/2018 – período matutino -, para nos manifestarmos acerca do pagamento da nota fiscal abaixo relacionada.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Vencimento	Data do Atesto	Valor
00000167608	14/05/2018	04/06/2018	29/05/2018	R\$ 135,00
00000172467	15/05/2018	04/06/2018 e 04/07/2018	29/05/2018	R\$ 550,00

Após análise da documentação pertinente, entendemos que o processo se encontra **REGULAR**, em conformidade com as normas desta Organização e apto para pagamento da nota fiscal em favor da empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**.

O opinativo supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Execução Financeira para pagamento.


Eliane Rosa Vaz dos Reis
Titular da Controladoria Interna


Helena Marciana Pereira
Técnico/Controle Interno



Goiânia/GO, 04 de junho de 2018.



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 04/06/2018 - 17h30

Nº de controle: 805.085.131.001.003.585 | Documento: 0000178



Conta de débito: **Agência: 0244 | Conta: 0045000-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS | CNPJ: 002.106.664/0001-65**

Código de barras: **34191 09628 64787 330808 72046 490008 1 75450000013500**

Banco destinatário: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.**

Razão Social Beneficiário: **Não informado**

Nome Fantasia Beneficiário: **Não informado**

CPF/CNPJ Beneficiário: **Não informado**

Nome do Pagador: **Não informado**

CPF/CNPJ do pagador: **Não informado**

Razão Social Sacador Avalista: **Não informado**

CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**

Instituição- Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de débito: **04/06/2018**

Data de vencimento: **04/06/2018**

Valor: **R\$ 135,00**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 135,00**

Descrição: **393824/ALTERDATA NF. 167608**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

1nFz11Mn UVZ114OV RXWSUGro TQKzsyR hKR7BJTV oRr40t5D 3PhxtdxA BLp4G8eX
 1F1o1kqj aP1525eT #nw1Prlg EYBQWE*k FGPEqd9J SHDSOw*a 38ItqWvi cF1j6X#Q
 RkJrJKFm QV67uvM4 KZ6V64W3 EoPFW#ec 222nd9R# vT8SHg2h 04810108 31470000

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 727 0099

Cancelamentos, Reclamações e informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones:
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Doação



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 04/06/2018 - 17h30

Nº de controle: 805.085.131.001.003.585 | Documento: 0000179



Conta de débito: **Agência: 0244 | Conta: 0045000-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS | CNPJ: 002.106.664/0001-65**

Código de barras: **34191 09628 65079 290808 72046 490008 3 75450000027500**

Banco destinatário: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.**

Razão Social: **Não informado**

Beneficiário:

Nome Fantasia: **Não informado**

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: **Não informado**

Nome do Pagador: **Não informado**

CPF/CNPJ do pagador: **Não informado**

Razão Social Sacador: **Não informado**

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador: **Não informado**

Avalista:

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de débito: **04/06/2018**

Data de vencimento: **04/06/2018**

Valor: **R\$ 275,00**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 275,00**

Descrição: **393824/ALTERDATA NF. 172467**

Autenticação

YdYazrpe XSvWt4nq FlnkqYT) SNX2t0ZL YJLl*2y8 kJd757QU omLYs74K uyiB#Gya
FeOpYvZ4 mt5HabrE m*20XwTH 08x11bXm rBPeRZDQ fhqANuq4 Cq2G6J81 t+u9uQhX
ed*yRmb1 rsRcqx0s 7AgU580# 8zj00DB5 tqA0WN8V 79s5Jvno 04910108 31470000

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 04/06/2018 - 17h24

Nº de controle: 805.085.131.001.003.585 | Documento: 0000180



Conta de débito: **Agência: 0244 | Conta: 0045000-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS | CNPJ: 002.106.664/0001-65**

Código de barras: **34191 09628 65079 370808 72046 490008 2 75750000027500**

Banco destinatário: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.**

Razão Social: **Não informado**

Beneficiário:

Nome Fantasia: **Não informado**

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: **Não informado**

Nome do Pagador: **Não informado**

CPF/CNPJ do pagador: **Não informado**

Razão Social Sacador: **Não informado**

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador: **Não informado**

Avalista:

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de débito: **04/06/2018**

Data de vencimento: **04/07/2018**

Valor: **R\$ 275,00**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 275,00**

Descrição: **393824/ALTERDATA NF. 172467**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

b?0k*F8n 21R1J8R5 wNGRoLec VtPW9vS1 4YV778p# Iv13M5aZ YwEznJBa B0#orxg3
Jtmw@XRj Gw776g1F Iw#T#v6B c9owhx#V eqxichly EXXnf3Lf yVumtRMD x9xw2@**
8XbY4vvu aP@SiYbp AVb**J7* NFATv4Jn PF9Xn2q5 qBcSHQRT 04010108:31480000

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Ajô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Faça Conosco.

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.





Comunicação Interna nº.:	122/2018	Data: 18/06/2018
De:	Pedro Henrique Soares Ximenes	ASTI-Assessoria de Tecnologia da Informação
Para:	Ellane Rosa Vaz dos Reis	Titular da Controladoria
Assunto:	Pagamento Atualização ALTERDATA	

Senhora Titular,

Solicito o pagamento da Nota Fiscal, em anexo, em nome de **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA**, referente a Licença temporária de uso do Software, cessão temporária de uso (atualização) do Pack contabilidade, conforme segue:

Processo	Ordem de compra/serviço	Nota Fiscal	Competência	Valor	Vencimento Fatura
2018/393824	008597	Nº 201800000207435	06/2018	R\$ 135,00	04/07/2018

Informamos que o sistema Contábil, PHD, SPED ECD (Escrituração Contábil Digital), foi atualizado e enviado a Receita Federal e que o ECF (Escrituração Contábil Fiscal), foi atualizado e se encontra aguardando assinatura digital da DIGER-Diretoria Geral.

Pedro Henrique Soares Ximenes

Titular Assessoria de Tec. da Informação



Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de fiscalização tributária
Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ



Número da nota:
201800000207435

Número do RPS:
2568422

Código de verificação:
2WR2-YWDE

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE - NFe®

Data de emissão: 14/06/2018 Período de competência: 06/2018 Tributaç o no munic pio

Munic pio de presta o do servi o: Teresopolis - RJ 3305802 Reg. Especial de tributa o: 00-Nenhum



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Raz o Social: Alterdata Tecnologia em Inform tica Ltda CNPJ: 36.462.778/0001-60
Insc. Municipal: 112420-5 Incentivador cultural: N o
Endere o: Rua Prefeito Sebast o Teixeira, n  227 Bairro: V rzea
Cidade/UF: Teres polis - RJ CEP: 25.953-200

TOMADOR DE SERVIÇOS

Raz o social: ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
Endere o: AV T 14 249 CEP: 74230-130
Bairro: SETOR BUENO Cidade / UF GOI NIA GO Fone/Fax.: 6232019405
CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Munic.: Email: informatica@ovg.org.br

C digo do servi o: 1.05

DESCRI O DOS SERVIÇOS

01-Licenc a tempor ria de uso (Assinatura) (R\$ 135,00) R\$ 135,00

Voce pagou aproximadamente:
R\$ 4,93 de tributos federais
R\$ 2,70 de tributos municipais
R\$ 7,63 pelos servi os
Fonte: Tabela Alterdata

LIQUIDADO EM 04/07/18

... PARA FINS, QUE O(S)
... DISCRIMINADO(S) NESTE
... ENTREGUE/EXECUTADO(S)
A CONTEUDO,

15/06/18

[Signature]
nome

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$): 0,00 COFINS (R\$): 0,00 INSS (R\$): 0,00
IR (R\$): 0,00 CSLL (R\$): 0,00 OUTRAS RETENÇÕES (R\$): 0,00

VALORES

Vi. Servi�os (R\$):	135,00	Dedu�o�es (R\$):	0,00	Desc. Condicionado (R\$):	0,00
Al�quota ISS (%):	2 %	ISS (R\$):	2,70	Desc. Incondicionado (R\$):	0,00
Base de c�lculo ISS (R\$):	135,00	ISS Retido (R\$):	0,00	Valor l�quido (R\$):	135,00

Valor total da nota (R\$): 135,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Atualiza o Cadastral: Cadastro@alterdata.com.br

Duvidas estamos a disposicao atraves do telefone (21)3189-1750 e e-mail negociacao@alterdata.com.br



WD



Faint, illegible text or markings in the upper right corner.

Faint, illegible text or markings in the lower left quadrant.

Faint, illegible text or markings in the lower right quadrant, possibly related to a list or index.





Alterdata Com. e Distrib. de Sist. e Prod. de Inf. Ltda
 R. Prof. Sebastião Teixeira, 227 - Várzea, Teresópolis - RJ, 25953-200
 Telefone: (21) 2643-9520

Vencimento
04/07/2018



ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
 AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10
 SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130
 Cód. Cliente: **671153**

Vencimento
04/07/2018

Valor do Documento
R\$135,00

Autenticação Mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

34191.09628 68933.370808 72046.490008 1 75750000013500

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					Vencimento: 04/07/2018	
Beneficiário ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA				CNPJ 35.462.778/0001-80	Agência/Código/Cedente 0807/ 20464-9	
Data do Documento 14/06/2018	Número do Documento 2568422-1/1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 14/06/2018	Nosso Número/Código Documento 109 / 62689333-7	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento R\$135,00	
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente.) Após o vencimento sujeito a protesto e inclusão no SERASA. Cobrar 0,13% ao dia e 2% de multa.					(-) Desconto/Abatimento	
671153 ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador 671153 - ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-65 AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10 SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130						



LIQUIDADO
 EM
 04/07/18



PROCESSO Nº: 2018/393824

INTERESSADO: ASTI – Assessoria de Tecnologia as Informação

ASSUNTO: Pagamento de Nota Fiscal

DESTINO: CEFIN - Coordenadoria de Execução Financeira




DESPACHO Nº 1.757/2018 – Vieram os autos a essa Controladoria na data de 18/06/2018, para nos manifestarmos acerca do pagamento da nota fiscal abaixo relacionada.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Vencimento	Data do Atesto	Valor
201800000207435	14/06/2018	04/07/2018	15/06/2018	R\$ 135,00

Após análise da documentação pertinente, entendemos que o processo se encontra **REGULAR**, em conformidade com as normas desta Organização e apto para pagamento da nota fiscal em favor da empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

O opinativo supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Execução Financeira para pagamento.


Eliane Rosa Vaz dos Reis
Titular da Controladoria Interna


Ana Maria Gonçalves
Técnico de Controle Interno

Goânia/GO, 18 de junho de 2018.



WD



**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 04/07/2018 - 10h24

Nº de controle: 130.354.501.638.411.965 | Documento: 0000189

Conta de débito: **Agência: 0244 | Conta: 0045000-6 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS | CNPJ: 002.106.664/0001-65**Código de barras: **34191 09628 68933 370808 72046 490008 1 75750000013500**Banco destinatário: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.**Razão Social Beneficiário: **Não informado**Nome Fantasia Beneficiário: **Não informado**CPF/CNPJ Beneficiário: **Não informado**Nome do Pagador: **Não informado**CPF/CNPJ do pagador: **Não informado**Razão Social Sacador Avalista: **Não informado**CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **04/07/2018**Data de vencimento: **04/07/2018**Valor: **R\$ 135,00**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 135,00**Descrição: **393824-NF.207435-ALTERDATA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

cxzegEol th4m8#kO jrm4ENT# 6jQSLTDh P3zyITU5 MeB9tGtM A94AMBo2 e2nlyx8h
 SWBBEj5V KpgJlzEB CMuPPMnB xprKGD#m Qu?wdjCp mIeeWGSJ6 z19fKKeb JKx@cNTz
 WEDPHS#X 8i162?@Y E6WT1o6I 88Uyipqr okN3N7Bw 22ESIWDK 04910108 31460000

SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente Bradesco

Deficiente Auditivo ou de Fala

Cancelamentos, Reclamações e Informações.

Demais telefonios consulte o site

v. v. s.





ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS



Comunicação Interna nº.:	170/2018	Data: 30/08/2018
De:	Pedro Henrique Soares Ximenes	ASTI-Assessoria de Tecnologia da Informação
Para:	Idelma Rodrigues	DIGER-Diretoria Geral
Assunto:	Atualização de Sistema	

Senhora Diretora,

Solicitamos autorização para contratação por mais 07 (sete) meses do serviço de atualização do sistema Contábil com a empresa ALTERDATA Tecnologia em Informática Ltda, ressaltamos que a empresa é a detentora exclusiva do código fonte (conforme certificado, fl 20 dos autos) referente à ferramenta a ser atualizada, para a transmissão arquivos fiscais, SPED ECD e ECF, em conformidade com as exigências da Receita Federal.

Solicitamos, também, que a contratação seja realizada nos mesmos moldes adotados anteriormente neste processo conforme fls 60 a 64 dos autos realizada em 04/05/2018.

Justifica-se a contratação em tela devido a migração para a nova plataforma de ERP CIGAM ainda não ter sido concluída e a solução do ERP ALTERDATA ainda estar em uso e ser indispensável para a Coordenadoria de Apoio Contábil desta Organização.

Ademais a transmissão de dados acima citado é de caráter obrigatório, passível de multa e autuação por parte do Governo Federal.

Informamos que todas as necessidades legais levantadas no PARECER N° 127/2018- ASJUR foram devidamente atendidas conforme fls 18 à 20 e fls 90 a 95 dos autos.

Seguem em anexo chamado ID: **8830**, aberto junto ao sistema GLPI pela CAC- Coordenadoria de Apoio Contábil e proposta comercial encaminhado pela a Empresa ALTERDATA para o período em tela.

Descrição do Produto	Serviço	QTT	Valor	Valor Total
Pack Contabilidade	Cessão temporária de uso (atualização)	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Pack Contabilidade	Licença temporária de uso (Assinatura)	07	R\$ 135,00	R\$ 945,00
Valor Total			R\$ 1.495,00	

Reiteramos que a prestação de serviço contábil do ALTERDATA encontra-se interrompido desde o dia 29/08/18, desta forma está paralisado a execução das atividades da Coordenadoria de Apoio Contábil da OVG.

Respeitosamente,

Pedro Henrique Soares Ximenes
Titular da Assessoria de Tecnologia da Informação

De acordo

Idelma Rodrigues
Diretora Geral - OVG



Chamado - ID: 8830

Data de abertura	16-08-2018 08:49	Data de vencimento	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Atribuir um SLA
Por	<input type="text"/> Danilza de Jesus Lourenço ▾ Nome: Danilza de Jesus Lourenço Login: danilza.jesus E-mail: danilza.jesus@ovg.org.br Telefone: 062 3201-9460	Última atualização	22-08-2018 09:50 por Daniela Luciana Jayme		
Tipo	Incidente ▾	Categoria	Sistema > Alterdata ▾		
Status	Processando (atribuído) ▾	Origem da requisição	Helpdesk ▾		
Urgência	Média ▾	Aprovação	Não está sujeita a aprovação ▾		
Impacto	Médio ▾	Elemento Associado	<input type="text"/>		
Prioridade	Média	Localização	<input type="text"/>		
Ator	Requerente + Danilza de Jesus Lourenço Nome: Danilza de Jesus Lourenço Login: danilza.jesus E-mail: danilza.jesus@ovg.org.br Telefone: 062 3201-9460	Observador +	Atribuído para + Daniela Luciana Jayme Nome: Daniela Luciana Jayme Login: daniela.jayme Daniela Luciana Jayme Nome: Daniela Luciana Jayme Login: daniela.luciana E-mail: daniela.luciana@ovg.org.br Telefone: 062 3201-9455		
Título	ERRO PHD				
Descrição*	Bom dia! Quando vou abrir o PHD ele esta pedindo para atualizar não aceitei, depois quando abrir o sistema contábil fala que ele esta em acessor modo de contingência. Segue anexo mensagem do erro.				
	documento associado: 1	Chamados relacionados			
		<input type="button" value="Salvar"/>			

Adicionar um novo acompanhamento

Tipo	Data	Descrição	Autor	Privado
Acompanhamento - Helpdesk	22-08-2018 09:50	O processo principal foi encontrado, porém não fala do Contábil no processo.	Daniela Luciana Jayme	Não
Acompanhamento - Helpdesk	17-08-2018 10:22	Procurei o processo mãe do inicio de aquisição no protocolo, arquivo e juridico. Não existe mais.	Daniela Luciana Jayme	Não
Acompanhamento - Helpdesk	17-08-2018 10:21	Resposta dada: De: Juliano Colidio Alterdata <juliano.goiania@alterdata.com.br> Enviado: quinta-feira, 16 de agosto de 2018 12:10 Para: Daniela Luciana Jayme Cc: Wilson Junior	Daniela Luciana Jayme	Não



140



141



alterdata
PACK

DVG - INFORMATICA
Folhas N°
076
2011



//Institucional

Quando a Alterdata nasceu, em 1989, tínhamos noção de que deveríamos ir além do desenvolvimento de softwares. Nosso objetivo era o de trabalhar para aprimorar o processo de gestão dos nossos clientes. Temos orgulho de contribuir para que estes negócios se tornem melhores e mais lucrativos.

Ladmir Carvalho – Presidente/fundador da Alterdata Software





//Institucional

Presente no mercado brasileiro desde 1989, a Alterdata é especializada no desenvolvimento de soluções em softwares para gestão de empresas contábeis, comerciais, imobiliárias e do setor de moda.

Além de uma ampla equipe de atendentes de suporte, possuímos também um grande time que trabalha desenvolvendo e testando nossos produtos, sempre com o respaldo da legislação vigente, oferecendo total segurança aos processos internos de sua empresa.

Buscamos constantemente a excelência em capacitação e, por isso, somos uma das únicas desenvolvedoras a contar com um prédio exclusivo para o treinamento de nossos clientes e colaboradores: a Universidade Corporativa Alterdata (UCA).

Como resultado do compromisso com a qualidade dos aplicativos e com o bom atendimento, nossa empresa tem alcançado, por mais de três anos consecutivos, um crescimento médio de 30%.

Nosso maior objetivo é desenvolver soluções que aprimorem a gestão de seu negócio e tornem suas rotinas mais simples e eficazes.



Clique aqui e saiba mais sobre a Alterdata.



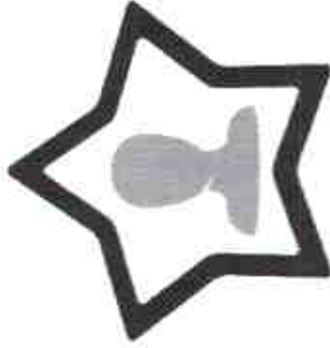
//Em favor de:

Nome do Cliente: ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS

A/C: DANIELA / IGOR

Data da Proposta: 29/08/2018

Data de Validade da Proposta: 05/09/2018



//Objetivo:

Esta proposta tem por objetivo apresentar o sistema de automação contábil e o modelo adotado para implantação deste software





//Produto: Automação Contábil Alterdata – PACK

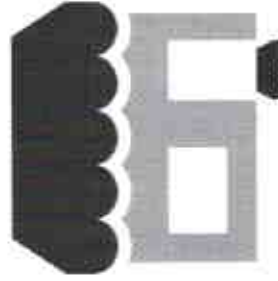


A solução integrada **Alterdata Pack** foi desenvolvida para trazer mais produtividade e eficiência às empresas contábeis. Com ela, o contador gerencia todos os processos com muito mais controle, segurança e agilidade. Através desta ferramenta, é possível otimizar o trabalho dos departamentos Pessoal, Fiscal e Contábil, evitando a redigitação de dados, protegendo sua empresa de erros que podem causar multas e custos adicionais, garantindo mais dinamismo e gestão nas rotinas contábeis e mais precisão na escrita fiscal.

Com o **Alterdata Pack**, sua empresa contábil possui os recursos necessários para aumentar a produtividade e diminuir o retrabalho em sua equipe, recursos estes sempre amparados por nosso setor de Inteligência Fiscal, desde 1989 com experiência em legislação brasileira.



//Implantação:



A Alterdata Software está comprometida em oferecer o treinamento adequado para que sua equipe utilize o sistema de Automação Contábil com total excelência. Com isso, nossos profissionais de atendimento seguem um roteiro de implantação detalhado, para garantir uma utilização eficaz do sistema em sua empresa.

Cabe ao cliente prover toda a infraestrutura para suportar as ações de implantação, tais como microcomputadores ligados em rede com acesso aos servidores, acesso à internet, impressora, linha telefônica, entre outras necessidades.

Obs.: Caso julgue necessário, é possível adquirir visitas adicionais à sua empresa para um acompanhamento mais longo do processo de aprendizado do sistema, esse valor será cobrado por homem/hora de trabalho.

//Condições de implantação em cidades sem atuação da Alterdata:

Quando a implantação for realizada em cidades onde a Alterdata não atua com filial ou representação, haverá o custo adicional para o deslocamento, hospedagem e alimentação do analista Alterdata no local. O setor comercial informará caso haja esta necessidade.





//Assinatura Mensal:

O serviço de assinatura é disponibilizado pela Alterdata para constante atualização dos aplicativos de acordo com as principais legislações vigentes, melhorias tecnológicas, bem como para auxiliá-lo em dúvidas que surjam ao longo da utilização da ferramenta.



Horário de atendimento:

Segunda a sexta-feira de 08h as 19h

Sábado de 09h as 17h

O atendimento ao cliente é feito via telefone, chat, acesso remoto ou visita pessoal (mediante prévia avaliação da necessidade por parte da Alterdata).





//Configurações mínimas para utilização do sistema



Servidor:

- CPU: Intel Core2Quad (compatível ou superior)
- Memória: 4GB (ou superior)
- Disco Rígido: dois discos de tamanho compatível com o porte do cliente e com a base legada
- Sistema operacional: Windows 2003 Server ou superior (64 bits, que facilita na necessidade de um futuro upgrade).

Estação:

- CPU: Intel Core2Duo (compatível ou superior)
- Memória: 2GB
- Disco Rígido: 10 GB livres.

Sistema Operacional:

- Poderão ser utilizados o Windows Vista, 7 ou 8 na versão Profissional (Business para o Vista) e Windows 10. Não utilizar o Windows nas edições Home ou Starter.

* Em pelo menos um dos computadores em que o sistema estiver instalado haverá a necessidade de INTERNET ativa.





//Requisitos para a utilização:



Sistema Operacional:

Poderão ser utilizados: Windows 7 Professional ou Ultimate, Windows 8 ou 10.

Recomendamos o uso de **Windows Server (2008 ou superior)**.

Não utilizar o Windows nas edições Home ou Starter.

Rede:

- Não poderá ser Novell ou Linux, a não ser que tenha uma máquina rodando Windows. Esta opção pode deixar os sistemas mais lentos.
- Não é recomendado o uso de rede sem fio (wireless), já que esta tecnologia ainda não oferece desempenho satisfatório para o uso em aplicações comerciais.
- O ideal é que a rede esteja configurada com velocidade de 100 MB, tanto placas quanto Hub, para maior velocidade dos sistemas: A rede deve, obrigatoriamente, estar configurada com protocolo TCP/IP.

Internet:

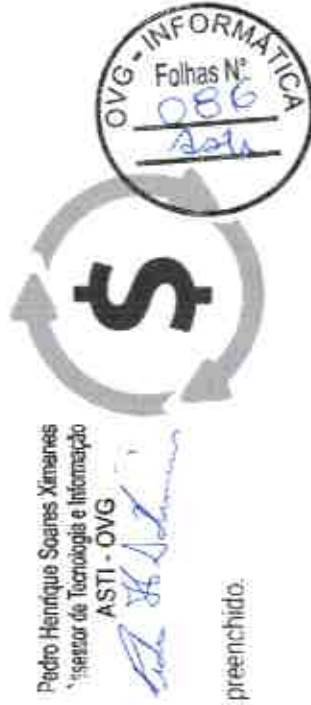
- Os sistemas da linha Alterdata Pack não têm obrigatoriedade de conexão com a internet para seu funcionamento.
- A conexão de internet é necessária para procedimentos relacionados a download de atualizações das versões dos sistemas.
- Para este processo não recomendamos o uso de internet discada.





//Investimento:

Descrição do Produto	Serviço	Valor
Pack - Contabilidade	Cessão temporária de uso (Adesão)	R\$550,00
Pack - Contabilidade	Licença temporária de uso (Assinatura)	R\$135,00
	Valor total Cessão(Adesão):	R\$550,00
	Valor total de Licença(Assinatura) :	R\$135,00
	Valor total da Implantação :	R\$0,00



*Prezado cliente, favor rubricar a página (**Investimento**) para que esta seja encaminhada juntamente com **Acete** preenchido.

**Apenas os módulos relacionados na tabela acima fazem parte desta proposta de venda.



//Aceite

- 1 - O Contratante declara ter ciência e concorda que em função do recebimento dos benefícios/descontos descritos na presente proposta comercial, a sua modalidade de contrato será alterada. Neste sentido, ao assinar o presente documento, estará aderindo ao Contrato de Licenciamento Temporário de Uso e Implantação dos Softwares.
- 2 - Entende-se por **Licença Temporária de Uso**, o ato pelo qual a Alterdata Software, que detém os direitos autorais do software, concede a Contratante, o direito de usar/acessar a versão do software contratado, por tempo determinado, enquanto perdurar a vigência do contrato. Neste sentido, a Contratante possui somente o direito de uso/acesso ao software contratado e não de propriedade, não podendo esta transferir a outrem, comercializar, doar, arrendar, alienar, sublicenciar e tampouco dar o objeto em garantia. A interrupção do pagamento do valor mensal ajustado suspenderá imediatamente o direito de uso/acesso do software contratado.
- 3 - O Contratante receberá nos instaladores do sistema, o Contrato de Licenciamento Temporário de Uso e Implantação dos Softwares. Ao aceitar este contrato, o Contratante está aderindo aos seus termos e condições. Consideram-se aceitação ao contrato: a instalação do software; uso dos serviços de suporte/implantação/atualização de versões oferecidos pela Alterdata Software e, ainda, pagamento de boleto bancário emitido pela Alterdata Software.
- 4 - O atraso no pagamento dá à Alterdata Software o direito de suspender temporariamente, independente de qualquer notificação, a prestação de todos serviços contratados, como suporte, atualização, acesso ao software, visitas técnicas, integração, comunicação externa de dados, dentre outros, até que os débitos sejam regularizados, sem direito ao Contratante de reembolso das parcelas pagas e sem suspensão das cobranças decorrentes deste contrato/proposta.
- 5 - O Contratante declara estar ciente que os softwares contratados são produtos prontos, portanto não estão sujeitos a customizações solicitadas por usuários/contratantes. Todavia a Alterdata Software analisará a viabilidade das modificações solicitadas e, sendo possível executá-las, serão desenvolvidas, mediante aprovação de orçamento e cronograma apresentados pela Alterdata Software, ficando ressalvado o direito de propriedade da Alterdata Software sobre os sistemas, suas versões, releases e desenvolvimentos realizados.



Pedro Henrique Soares Ximenes
Assessor de Tecnologia e Informação
ASTI - OVG



//Aceite

Parcelamento em até 3x sem juros.

1º assinatura para o dia 04/10. →

licença 30 parcelas 04-10-18 até 7ª parcel 04-04-18

30 - disco - 01-10-18 (atualização) - Adito

Pedro Henrique Soares Ximenes
Assessor de Tecnologia e Informação
ASTI - OVG



Estou de acordo com os valores e condições descritas nesta proposta:

Nome: IRELYMA RODRIGUES
Assinatura: [Handwritten Signature]
Função: DIRETORA GERAL
CPF/CNPJ: 492.138.711/49
DATA: 30/10/17

Irciana Rodrigues
Diretora Geral - OVG

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento em
nosso telefonadas: 0800 704.1418.

0800 704 1418

Vendedor: RAYANNE DE MELO MACHADO



//Conclusão:



A Alterdata está comprometida em oferecer à sua empresa um ótimo produto e serviços de excelência para a melhor gestão e controle das operações de sua empresa, baseando-se sempre em sólidos conhecimentos administrativos. O Alterdata Pack é constantemente atualizado, visando garantir uma estrutura tecnológica adequada às necessidades de todos os nossos clientes.

Estamos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos através do telefone 0800 704 1418

Atenciosamente,

Alterdata Tecnologia em Informática LTDA.

Departamento Comercial





Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.489.953-0**

Prazo de Validade: até 28/09/2018 ✓

CNPJ: 36.462.778/0001-60

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 30 DE AGOSTO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 36462778/0001-60
Razão Social: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ALTERDATA ANALISE E PROCESSAMENTO
Endereço: R PREFEITO SEBASTIAO TEIXEIRA 227 / VARZEA /
TERESOPOLIS / RJ / 25953-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018 ✓

Certificação Número: 2018081403465420872720

Informação obtida em 30/08/2018, às 13:16:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 36.462.778/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

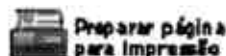
Emitida às 14:19:28 do dia 22/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2018. —

Código de controle da certidão: **06E4.6119.873B.8567**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 36.462.778/0001-60

Certidão nº: 157472758/2018

Expedição: 30/08/2018, às 13:19:04

Validade: 25/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.462.778/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 19508321

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
36.462.778/0001-60

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS. ✓
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.552.743.662

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 AGOSTO DE 2018 ✓

HORA: 13:20:11:0



Prefeitura Municipal de Teresópolis
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Dívida Ativa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE

Cód. Autenticação: 74443.37430.53628

Válido até: 24/10/2018

IDENTIFICAÇÃO

Proprietário: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

CPF / CNPJ: 36.462.778/0001-60

ENDEREÇO:

Logradouro: RUA PREFEITO SEBASTIAO TEIXEIRA , 227

Complemento:

Bairro: VARZEA

Cidade: Teresópolis - RJ

- ⇒ Não possui Débito vencido.
- ⇒ Não possui Dívida Ativa em aberto.
- ⇒ Não possui Parcelamento vencido.

CERTIFICAMOS que NÃO CONSTAM DÉBITOS para o contribuinte acima identificado, ressalvado o direito à Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente cadastrados.

TERESÓPOLIS, 26 de julho de 2018.

Paula Iamé P. Malhães
Chefe da Div. de Dívida Ativa
PMT - mat. 108634-1

Cópia de atendimento do Karoo Chat

Karoo Chat <contato@karoo.com.br>

30/08/2018 17:52

Instituto Assessoria de Tecnologia da Informação - ASTI - informatica@ovg.org.br



Cópia de atendimento!

Acesse www.karoo.com.br

Número do atendimento no Karoo: 4668351

SYSTEM@KAROO (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:39):

Seja bem vindo à Alterdata Software.

SYSTEM@KAROO (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:40):

Você está conversando com Walter Cunha. Boa tarde, vamos conversar sobre: "Solicitação de orçamento referente a

SYSTEM@KAROO (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:40):

Sua sessão está sendo transferida. Aguarde um momento até que um de nossos simpáticos analistas lhe atenda para f

SYSTEM@KAROO (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:43):

Você está conversando com Rayanne De Melo Machado. Boa tarde, vamos conversar sobre: "Solicitação de orçamento

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:44):

Boa tarde

RAYANNE.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:44):

Como posso ajudar?

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:46):

Rayane entrei em contato pela manhã sobre o cancelamento do uso do módulo Contábil, e fui informado que havia enc

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:47):

Preciso deste orçamento urgente, pois temos trabalhos atrasados de grande urgência, para manutenção do trabalho d

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:50):

Olá você está aí?

RAYANNE.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:52):

Você terá que adquirir uma atualização.

RAYANNE.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:52):

Serão quantos usuários?

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:52):

Só um minuto, estou buscando está informação! ✓

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:53):

Mais uma coisa nos atualizamos recentemente, precisamos de fato de adquirir nova atualização?

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:53):
Não pode ser só as assinaturas?

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:54):
São 4 usuários!

RAYANNE.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:54):
Vocês atualizaram em maio.

RAYANNE.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:54):
Sim, terá que aderir.

RAYANNE.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:55):
Será só o contábil ou o pacote.

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:55):
Só contábil!

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:56):
Desculpe a pergunta mais porquê a adesão ao atualização é obrigatória?

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:58):
Desculpe são 3, porque se mudar o preço não consigo renovar

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:58):
Questões legais, normativa da organização.

RAYANNE.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 16:58):
Entendo.

RAYANNE.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:00):
Nós só comercializamos agora mediante a reativação da assinatura.

RAYANNE.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:00):
Sairá por R\$600,00 a adesão e R\$149,00 a assinatura mensal.

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:01):
Desculpe mais uma vez questionar, mais vai renovado recentemente e os preços eram 550 e 135

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:01):
Não seria possível manter os preços

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:02):
assim fica mais fácil, conseguir renovar!

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:02):
Mais uma coisa, este valor de adesão será uma vez, certo? e o 149 é por mês ou total do período?

RAYANNE.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:03):
Posso manter o valor.

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:03):
Que bom!



RAYANNE.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:04):

A adesão será uma vez, a assinatura será mensal e cobrirá o suporte e atualizações futuras.



ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:04):

Ok, você vai me mandar o orçamento?

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:05):

Se possível seria interessante para o E-mail do cadastro que é oficial do departamento informatica@ovg.org.br

RAYANNE.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:06):

Vou enviar.

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:07):

Obrigado!

RAYANNE.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:07):

preciso das páginas 10,11 e 12 assinadas.

RAYANNE.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:08):

okay?

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:08):

Páginas do Orçamento certo?

RAYANNE.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:08):

Sim.

RAYANNE.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:08):

Assim que encerrarmos chega em seu e-mail.

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:09):

ok, aí envio para qual e-mail?

RAYANNE.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:10):

rayanne.vendas@alterdata.com.br

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:10):

ok, podemos encerrar e você me envia o orçamento?

RAYANNE.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:11):

Podemos.

RAYANNE.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:11):

Obrigada pelo contato.

RAYANNE.VENDAS@ALTERDATA.COM.BR (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:11):

Boa tarde!

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS (Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018 às 17:11):


Eu que agradeço!

À GAPS

Em atenção a comunicação interna 170/2018, ratificamos o parecer 151/2018 ASJUR, primando os requisitos da exclusividade, com manifestação favorável desta assessoria no que tange a contratação pretendida.

Encaminhem-se os presentes autos ao GAPS para emissão de ordem de compra.

Gaionia 31/08/18.


Natália Ferreira Vianna
Assessora Jurídica
ASJUR - D/G



OVG - ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIAS

Rua T-14, nr. 249, Setor Bueno, Goiânia-GO - CEP: 74230-130

PCS - PEDIDO DE COMPRA DE MATERIAL OU SERVIÇO

0393824

Apoio Contábil - CAC

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde.	Cotação
1	012686	ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA REF. AO PRODUTO PACK CONTABILIDADE	SRV		1
2	013542	LICENÇA DE SOFTWARE	SRV		7

Observação / Justificativa



Goiânia, 31/08/2018 11:29:30


Mariana Cristiana M. Celestino
Gerente Administrativa

ASJUR/OVG
Dm 31 108/18
[Signature]
14:41

10/18
10/18



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS



Comunicação Interna nº.:	177/2018	Data: 30/08/2018
De:	Pedro Henrique Soares Ximenes	ASTI-Assessoria de Tecnologia da Informação
Para:	Idelma Rodrigues	DIGER-Diretoria Geral
Assunto:	Atualização de Sistema	

Senhora Diretora,

Solicitamos autorização para contratação por mais 12 (doze) meses do serviço de atualização do sistema Contábil com a empresa ALTERDATA Tecnologia em Informática Ltda, ressaltamos que a empresa é a detentora exclusiva do código fonte (conforme certificado, fl 20 dos autos) referente à ferramenta a ser atualizada, para a transmissão arquivos fiscais, SPED ECD e ECF, em conformidade com as exigências da Receita Federal.

Solicitamos, também, que a contratação seja realizada nos mesmos moldes adotados anteriormente neste processo conforme fls 60 a 64 dos autos realizada em 04/05/2018.

Justifica-se a contratação em tela devido a migração para a nova plataforma de ERP CIGAM ainda não ter sido concluída e a solução do ERP ALTERDATA ainda estar em uso e ser indispensável para a Coordenadoria de Apoio Contábil desta Organização.

Ademais a transmissão de dados acima citado é de caráter obrigatório, passível de multa e autuação por parte do Governo Federal.

Informamos que todas as necessidades legais levantadas no PARECER Nº 127/2018- ASJUR foram devidamente atendidas conforme fls 18 à 20 e fls 90 a 95 dos autos.

Seguem em anexo chamado ID: 8830, aberto junto ao sistema GLPI pela CAC- Coordenadoria de Apoio Contábil e proposta comercial encaminhado pela a Empresa ALTERDATA para o período em tela.

Descrição do Produto	Serviço	QTT	Valor	Valor Total
Pack Contabilidade	Cessão temporária de uso (atualização)	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Pack Contabilidade	Licença temporária de uso (Assinatura)	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
Valor Total			R\$ 2.170,00	

Reiteramos que a prestação de serviço contábil do ALTERDATA encontra-se interrompido desde o dia 29/08/18, desta forma está paralisado a execução das atividades da Coordenadoria de Apoio Contábil da OVG.

Respeitosamente,


Pedro Henrique Soares Ximenes

Titular da Assessoria de Tecnologia da Informação

De acordo em 03/09/18
Idelma Rodrigues
Idelma Rodrigues
Diretora Geral - OVG



Faint, illegible text or markings in the upper left quadrant.



Faint, illegible text or markings in the bottom left corner.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS

ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO

Via: 1/1 Página: 1 de 1

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIÁS
 End...: Rua T-14, 249 E-mail: compras@ovg.org.br
 CEP...: 74230-130 Cidade: Goiânia UF: GO
 Tel...: (62) 3201-9441 / 3201-9464 Fax: (62) 3201-9387 Insc. Mun.: 44.180-5
 CNPJ...: 02106664/0001-65 INSC. EST.: ISENTO LEI FEDERAL Nº3193 DE 04/07/1957

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

No. 008650
 Data de Emissão.: 31/08/2018
 Processo : 0393824



Fornecedor Nome: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA Email:
 End...: PREFEITO SEBASTIAO TEIXEIRA Nr...: 227 Setor/Bairro...: VARZEA RJ
 CEP...: 25953-200 Cidade: TERESÓPOLIS
 Contato: RAYANNE DE M. MACHA Fone/Fax: 0800 704 1418 Banco Agência Conta
 CNPJ...: 36.462.778/0001-60 Inscrição Estadual:

Item	Cód	Descrição	Unid	Valor Unit	Qtde	Total
001	012688	ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA REF. AO PRODUTO PACK CONTABILIDADE	SRV	550,0000	1	550,00
002	013542	LICENÇA DE SOFTWARE	SRV	135,0000	7	945,00

V Líquido Por Extenso: *Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais* Valor Total **1.495,00**

- 1) Favor mencionar o número desta ordem/convênio/contrato na Nota Fiscal.
- 2) Faturamento/Entrega/Cobrança : Endereço acima.
- 3) ATENÇÃO: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material/serviço na OVG.

Observação:
 Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.
 Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.
 O PAGAMENTO DE R\$ 560,00 (CESSÃO/ADESÃO) SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS, VIA BOLETO, APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL E INSTALAÇÃO.
 O PAGAMENTO DE R\$ 135,00 (LICENÇA/ASSINATURA) SERÁ EFETUADO EM 7 (SETE) PARCELAS, SENDO A 1ª ASSINATURA PARA DIA 04/10/2018.
 A entrega deve ser efetuada de fora imediata.

Diretora Geral Idelma Rodrigues		Recibo
--	--	--------

1 via PROCESSO 1 via DEMAP 1 via FORNECEDOR

Nathália Ferreira Viana
 Assessora Jurídica
 ASJUR - OVG

CANCELADO
 MOTIVO: cancelado por determinação de Diger - Para aumento na quantidade de licença de software
 03/09/2018
 Fabíola Pereira dos Santos
 Gerente de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - OVG

Fabíola Santos



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS



Comunicação Interna nº.:	178/2018	Data: 03/09/2018
De:	Pedro Henrique Soares Ximenes	ASTI-Assessoria de Tecnologia da Informação
Para:	Cassia Cristina Martins Celestino	GAD-GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
Assunto:	Cancelamento de Ordem de Compra	

Senhora Gerente,

Em razão da alteração da quantidade de licenças temporária de uso (assinatura) por parte da DIGER-Diretoria Geral, esta Assessoria de Tecnologia da Informação solicita que seja cancelado o Pedido de Compra nº 0393824.

Solicitamos que seja criada nova Ordem de Compra considerando a quantidade e valores contidos na CI-ASTI-177/2018.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Soares Ximenes
Titular da Assessoria de Tecnologia da Informação

2015
10





OVG - ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIAS

Rua T-14, nr. 249, Setor Bueno, Goiânia-GO - CEP: 74230-130

PCS - PEDIDO DE COMPRA DE MATERIAL OU SERVIÇO

00393824

Apoio Contábil - CAC

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde.	Cotação
1	012688	ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA REF. AO PRODUTO PACK CONTABILIDADE	SRV		1
2	013542	LICENÇA DE SOFTWARE	SRV		12

Observação / Justificativa



Goiânia, 03/09/2018 15:54:41

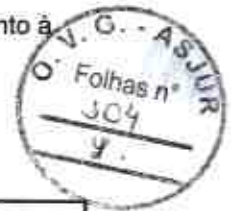
Cassia Martins
Cassia Martins
Gerente Administrativa



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.462.778/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/1991
NOME EMPRESARIAL ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERDATA SOFTWARE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PREFEITO SEBASTIAO TEIXEIRA	NÚMERO 227	COMPLEMENTO
CEP 25.953-200	BAIRRO/DISTRITO VARZEA	MUNICÍPIO TERESOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO GTF.CONTABILIDADE@ALTERDATA.COM.BR		UF RJ
ENDEREÇO TELEFÔNICO (21) 2643-9520		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/09/2018 às 11:27:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

0 - C. ASUR
Folhas nº
105
+



Assessoria Contábil
CRC/RJ 3.037

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA CRIAÇÃO E MUDANÇA DE ENDEREÇO DE FILIAIS.

ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO

Pelo instrumento particular **LADMIR DA PENHA CARVALHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 26.04.1963, CPF nº 797.558.367-72, Cédula de Identidade RG nº 04472793-1 do IFRJ, residente e domiciliado na Av. Borges de Medeiros, 3.607 aptº 101 Lagoa, na cidade do Rio de Janeiro-RJ CEP 22470-001 e **JOSÉ RONALDO DA COSTA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, programador de computador, nascido em 01.12.1967, CPF nº 961.318.372-91, Cédula de Identidade RG nº 07724614-8 do IFRJ, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 962 - Granja Comary, na cidade de Teresópolis-RJ. **UNICOS** sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça, sob a denominação social de **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60, conforme contrato e alterações devidamente arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0248970-9 e a Vigésima Quinta Alteração sob o nº 00002098220 por despacho de 05/10/2010, **RESOLVEM** de comum acordo, alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

CLÁUSULA 01 - QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO

O sócio **LADMIR DA PENHA CARVALHO** passa a ser qualificado como **DIVORCIADO**.

CLÁUSULA 02 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DAS FILIAIS

Filial Brasília/DF:

Os sócios resolvem transferir a sede da filial para **SRTVS QD. 701 BLOCO "O", Nº 110, SALAS 168/169, Edifício Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.340-000.**

Filial Londrina/PR:

Os sócios resolvem transferir a sede da filial de Londrina para **RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº. 558, QUADRA 58, LOTE 6, SALA 601 - CONDOMÍNIO CENTRO ODONTOLÓGICO MANUEL DE OLIVEIRA - CEP: 86010-160 - CENTRO/ LONDRINA - PR.**

Assessoria de Serviços Contábeis Senac S/A, CNPJ 02.450.718/0001-05
Av. Lício de Azevedo, 670 - Jd. Centro - Vozes de Teresópolis - Teresópolis/RJ - CEP 25953-007
FAX: (21) 2742-4944 - www.atecs.com.br - e-mail: atecs@atecs.com.br
Responsável Técnico: José Carlos de Melo - CRC/RJ: 090470/O-1



Assessoria Contábil
CRC/RJ 3.037

Filial Uberaba/MG:

Os sócios resolvem transferir a sede da filial de Uberaba para PRAÇA RUI BARBOSA, 308 SALA 107 EM SÃO BENEDITO NA CIDADE DE UBERABA/MG SOB O CEP 38010-240.

Filial Petrópolis/RJ:

Os sócios resolvem transferir a sede da filial para AVENIDA DOM PEDRO I, N.º 243 - VILA IMPERIAL, NA CIDADE DE PETRÓPOLIS/RJ SOB O CEP 25.610-020.

Filial Belém/PA:

Os sócios resolvem transferir a sede da filial para TRAVESSA SÃO PEDRO, 566 NO ED. CARAJAS, SALA 902, BAIRRO BATISTA CAMPOS NA CIDADE DE BELÉM/PA SOB O CEP: 66023-570.

Filial Goiânia/GO

Os sócios resolvem transferir a sede da filial para RUA JOÃO DE ABREU QD. F8 LT. 24E NR. 1155 COMPL. SL-B67-6PAV COND. ATON BUSINESS STYLE, SETOR OESTE SOB O CEP 74120-110.

Filial Teresina/PI

Os sócios resolvem transferir a sede da filial para RUA FELIX PACHECO, N.º 2008, SALA 202 NO CENTRO DA CIDADE DE TERESINA/PI SOB O CEP 64001-160.

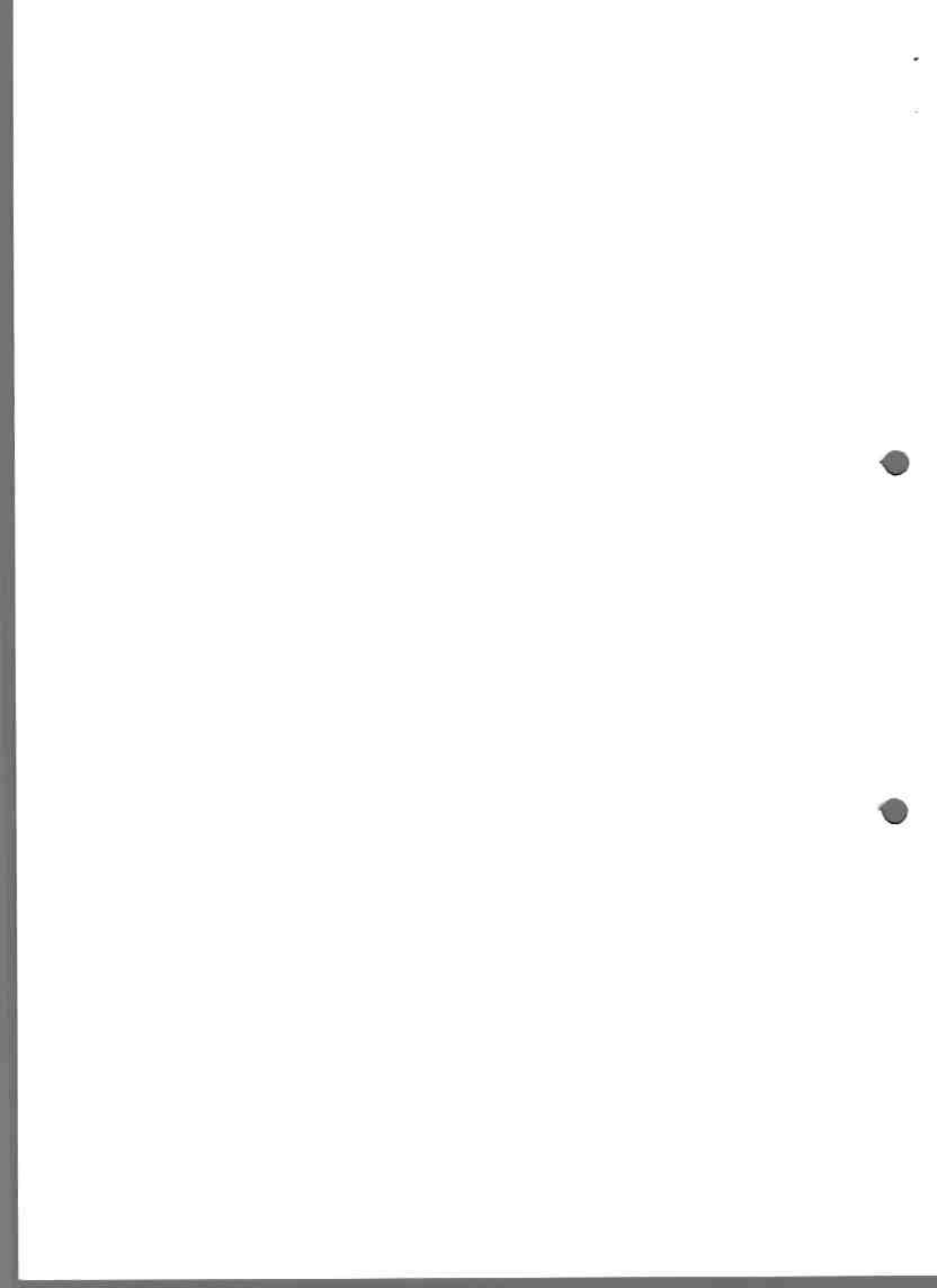
Filial Curitiba/PR

Os sócios resolvem transferir a sede da filial para AVENIDA SILVA JARDIM, 2042 - CJ 1202, ÁGUA VERDE - CURITIBA /PR SOB O CEP: 80250-100

Filial Itabuna/BA

Os sócios resolvem transferir a sede da filial para RUA ADOLFO MARON N.º 21, 5.º ANDAR SALAS 505 E 506 - CENTRO - ITABUNA/BA SOB O CEP: 45600-061

Assessoria de Técnicas Contábeis Sorocaba Ltda. - CNPJ 02.450.718/0001-05
Av. Lúcio Meira, 670 - sl 622 - Centro - Vila Zeze Shopping - Itapetininga, RJ - CEP 25953-000/
PARÁ: (71) 2742-4944 - www.atecs.com.br - e-mail: atecc@atecs.com.br
Responsável Técnico: José Carlos de Melo - CRC/RJ: 090470/0-1



0 Folhas nº 107



Assessoria Contábil
CRC/RJ 3.037

5
f

CLÁUSULA 03 - CRIAÇÃO DE FILIAL

Filial Bauru/SP

Os sócios resolvem neste ato criar a filial Bauru com sede na AVENIDA NAÇÕES UNIDAS 17-17/27, SALA 207, 2º ANDAR - VILA SANTO ANTONIO - CENTRO EMPRESARIAL DAS AMÉRICAS NA CIDADE DE BAURU/SP SOB O CEP 17013-035

Filial Juiz de Fora/MG

Os sócios resolvem neste ato criar a filial Juiz de Fora com sede na AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 2872 - SALAS 503 E 504 NO CENTRO DA CIDADE DE JUIZ DE FORA/MG SOB O CEP 36016-311

Filial Mogi das Cruzes/SP

Os sócios resolvem neste ato criar a filial Mogi das Cruzes com sede na AVENIDA VER NARCISO VAGUE GUIMARÃES Nº124, SALA 23 EDIFÍCIO PEQ. UNIVERSITÁRIO, CENTRO CÍVICO MOGI DAS CRUZES/SP SOB O CEP 08780-008.

CLÁUSULA 04 - RETIFICAÇÕES DE ENDEREÇOS

Filial Recife/PE:

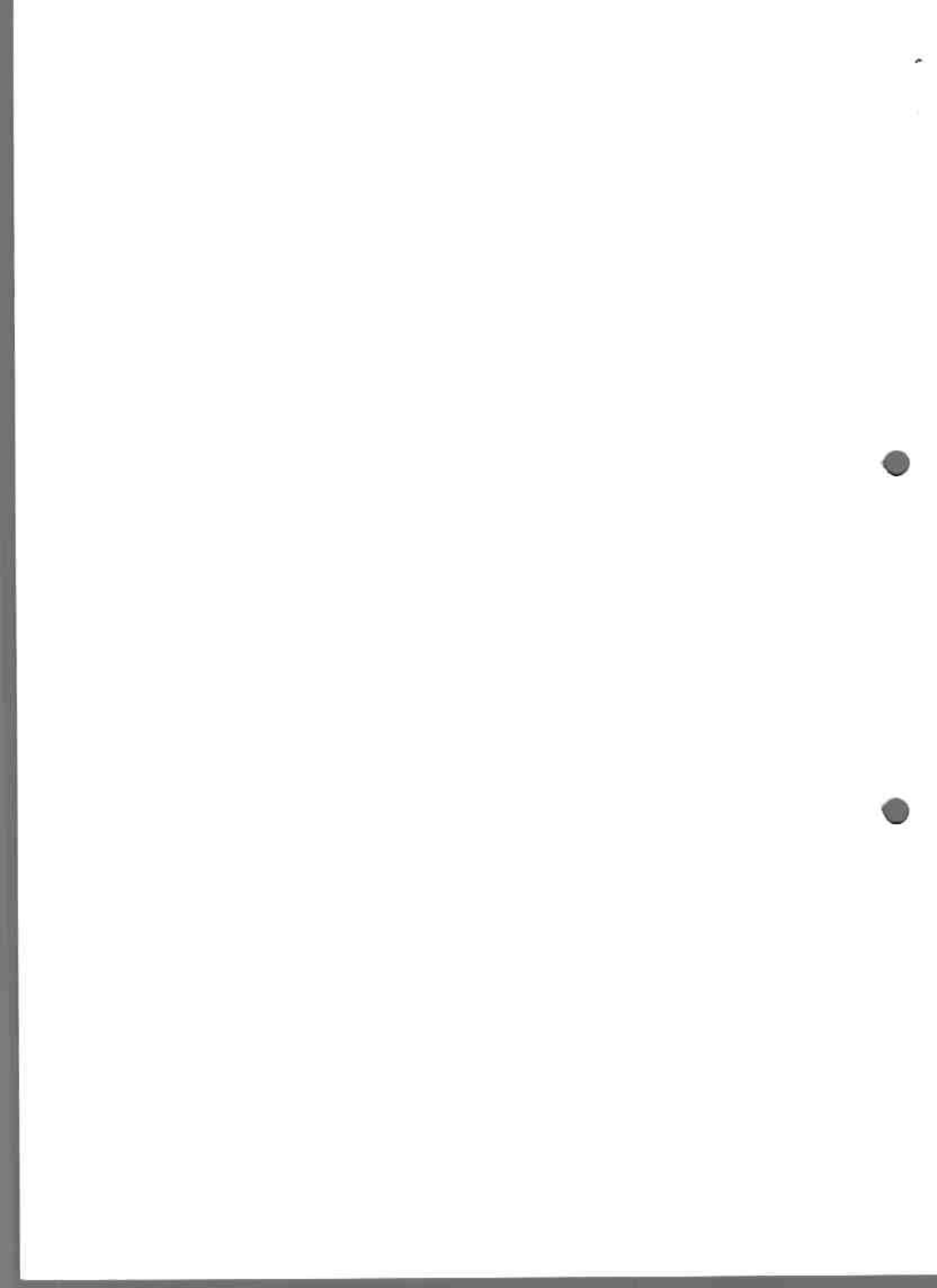
Fica retificado o endereço da Filial Recife onde se lê Av. Dantas Barreto, 507 Grupo 1101, Bairro Santo Antonio na cidade de Recife-PE, CEP 50010-921, passando com a retificação para AV. DANTAS BARRETO, 507 SALAS 1101 A 1104, BAIRRO DE SANTO ANTONIO NA CIDADE DE RECIFE/PE SOB O CEP 50010-921.

FACE AS ALTERAÇÕES RETRO OPERADAS, DECIDEM OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA 01 - RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de: **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA** e o nome de fantasia **ALTERDATA SOFTWARE**.

Assessoria de Serviços Contábeis Serrano Ltda - CNPJ 02.450.718/0001-05
Av. João Manoel, 670 - sl 622 - Centro - Vitória Espírito Santo - RJ - CEP 25953-007
FONE: (21) 2742-4944 - www.atecs.com.br - e-mail: atecc@atecs.com.br
Responsável Técnico: José Carlos de Melo - CRC/RJ: 090470/O-1





Assessoria Contábil
CRC/RJ 3.037

CLÁUSULA 02 - SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede na cidade de Teresópolis-RJ na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 323, Várzea CEP 25953-200 e 32 (trinta e dois) Escritórios de Representação Própria nos seguintes endereços e Estados da Federação:

- RIO DE JANEIRO-RJ**
Rua da Assembleia, 10 sala 3.110 Centro da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.011-901
CNPJ 36.462.778/0007-55 e NIRE 339.0109359-6
- MACAÉ-RJ**
Av. Presidente Sodrê, 316, Sala 407, Centro, na cidade de Macaé-RJ, CEP: 27913-080,
CNPJ 36.462.778/0008-36 e NIRE 339.0080365-4
- PETRÓPOLIS-RJ**
Avenida Dom Pedro 1, nº 243 - Vila Imperial na Cidade de Petrópolis/RJ sala o CEP: 25.610-030. CNPJ 36.462.778/0009-16 e NIRE 339.0080572-0
- FORTALEZA-CE**
Av Dom Luiz, 500 Sala 1.520, Aldeota, na cidade de Fortaleza-CE, CEP 60160-230,
CNPJ 36.462.778/0010-50;
- CABO FRIO-RJ**
Rua Erico Coelho nº 45 - sala 305 Lagos Shopping - Centro de Cabo Frio/RJ. Cop 28905-080 CNPJ 36.462.778/0011-31 e NIRE 339.0080571-1
- CAMPOS-RJ**
Praça Santíssimo Salvador, 41 Sala 1.005, Centro na cidade de Campos dos Goytacazes - RJ,
CEP 28010-000, CNPJ 36.462.778/0012-12 e NIRE 339.0080570-3
- BELEM-PA**
Travessa São Pedro, 566, Edifício Carajás, sala 902, Bairro Batista Campos, na cidade de Belém-PA, CEP 66023-570, CNPJ 36.462.778/0013-01;
- MANAUS-AM**
Av Djalma Batista, 3.694 BI 02 Sala 22, Centro Empresarial Artcenter Bairro Parque 10 de Novembro, cidade de Manaus-AM. CEP 69050-010, CNPJ 36.462.778/0014-84;
- GOIANIA-GO**
Rua João de Abreu Qd F8 Lt. 24F NR. 1155 Compl. St.-D 67, 6 Pav. Cond. Don Business Style, Setor Oeste sala o CEP 74.120-110, CNPJ 36.462.778/0015-65;
- PORTO ALEGRE-RS**
Av. Carlos Gomes, 75 Sala 404, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90480-003, CNPJ 36.462.778/0016-46;

Assessoria de Serviços Contábeis Saneamento, CNPJ 02.450.718/0001-05
Artistic Maia, 670 - sl 622 - Centro - Várzea Shopping - Teresópolis/RJ - CEP 25953-007
PABX: (21) 2742-4944 - www.atecs.com.br - e-mail: atec@atecs.com.br
Responsável Técnico: José Carlos de Melo - CRC/RJ 090470/0-1



Assessoria Contábil
CRC/RJ 3.037

11. **SALVADOR-BA**
Av. Tancredo Neves, 1189 Salas 1409 e 1410, Quadra B, Lote 01, Bairro Caminho das Arvores, na cidade de Salvador-BA, CEP 41820-020. CNPJ 36.462.778/0017-27.
12. **VITÓRIA-ES**
Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Ed. Corporate Center, sala 801 Torre AT - Santa Lucia, Vitória - ES, CEP 29056-250 CNPJ 36.462.778/0018-08.
13. **BELO HORIZONTE-MG**
Avenida do Contorno nº 7576 sala 1002 Lourdes Belo Horizonte/MG Cep: 30110-048 CNPJ 36.462.778/0019-59 e NIRE : 3190160286-1.
14. **CURITIBA-PR**
Avenida Silva Jardim, 2042 - CJ 1202, Água Verde - Curitiba/PR sob o CEP: 80250-200 CNPJ 36.462.778/0020-23;
15. **UBERLÂNDIA-MG**
Rua Duque de Caxias, 450 Salas 406 e 407, Centro na cidade de Uberlândia-MG, CEP 38400-142. CNPJ 36.462.778/0021-03;
16. **RECIFE-PE**
Av. Dantas Barreto, 507 Grupo 1101, Bairro Santo Antonio na cidade de Recife-PE, CEP 50010-921, CNPJ 36.462.778/0022-94.
17. **UBERABA-MG**
Praça Rui Barbosa, 300, Sala 107 em São Benedito na Cidade de Uberaba-MG CEP: 38010-240 CNPJ 36.462.778/0023-75 e NIRE 4484936;
18. **RIBEIRÃO PRETO-SP**
Rua Adalberto Norberto da Silva, 605 Sala 5, Alto da Boa Vista, na cidade de Ribeirão Preto-SP, CEP 14025-670, CNPJ 36.462.778/0024-56;
19. **CAMPO GRANDE-MS**
Av Afonso Pena, 1.504 Sala 15, Centro na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79002-075, CNPJ 36.462.778/0025-37;
20. **SÃO PAULO-SP**
Avenida Paulista, 1754, 18º andar, cj. 181B ED. Grande Avenida - Bela Vista - São Paulo-SP - CEP 01310-200 CNPJ 36.462.778/0026-18.
21. **LONDRINA-PR**
Rua Senador Souza Naves, nº 558, Quadra 58, Lote 6, sala 601 - Condomínio Centro Médico Odontológico Manoel de Oliveira, CEP 86010-160 - Centro/Londrina - PR. CNPJ 36.462.778/0027-07.

Assessoria de Técnicas Contábeis Saneamento S/A CNPJ 02.450.718/0001-05
Av. Lúcio Meira, 670 - sl 622 - Centro - Varzea Siqueira - Curitiba/PR - CEP 25953-007
FONE: (71) 2742-4944 - www.atecs.com.br - e-mail: atecsc@netnet.com.br
Responsável Técnico: José Carlos de Melo - CRC/RJ: 090470/0-1

ASSUR
Folhas nº
JJO
7



22. **ARACAJU-SE**
Rua Pacatuba, 254 Sala 2 Edifício Paulo Figueiredo, Centro na cidade de Aracaju-SE, CEP 49010-150, CNPJ 36.462.778/0028-80;
23. **BRASÍLIA-DF**
SRTV/S QD. 701 Bloco "O", Nº 110, SALAS 168/169. Edifício Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.340-000 CNPJ 36.462.778/0029-60;
24. **TERESÓPOLIS-RJ**
Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 20 anexo Loja 310, Várzea na cidade de Teresópolis-RJ, CEP 25953-001, CNPJ 36.462.778/0010-02;
25. **TERESINA-PI**
Rua Felix Pacheco, nº 2008, sala 202 no Centro da Cidade de Teresina/PI sob o CEP 64001-160. CNPJ 36.462.778/0031-85 e NIRE: 22900128265;
26. **FEIRA DE SANTANA-BA**
Rua Comandante Almirante, 475 Centro-Feira de Santana/BA, CEP 44001-456. CNPJ 36.462.778/0032-66;
27. **ITABUNA-BA**
Rua Adolfo Maron, nº 21, 5º andar, salas 505 e 506 - Centro de Itabuna/BA CEP 45.600-061 CNPJ 36.462.778/0033-47;
28. **IMPERATRIZ-MA**
Rua Pernambuco nº. 915, Sala 901, 9º andar, Centro na Cidade de Imperatriz/MA sob o CEP: 65.903-320. CNPJ 36.462.778/0034-28
29. **POÇOS DE CALDAS-MG**
Rua Paraíba, nº. 349, sala 311 - Centro de Poços de Caldas/MG CEP 37701-022.
30. **BAURUSP**
Avenida Nações Unidas 17-17/27, sala 207, 2º andar - Vila Santo Antonio - Centro Empresarial das Américas na Cidade de Baurus/SP sob o CEP 17013-035.
31. **JUIZ DE FORA/MG**
Avenida Barão do Rio Branco, 2872 - Salas 503 e 504 no Centro da Cidade de Juiz de Fora/MG sob o CEP 36016-311;
32. **MOGI DAS CRUZES/SP**
Avenida Ver. Narciso Yague Guimarães nº 124, sala 23 Edifício Pq. Universitário, Centro Cívico Mogi das Cruzes/SP sob o CEP 08780-000;

CLÁUSULA 03 - OBJETO DA SOCIEDADE

A sociedade tem por objetivo social a saber: **MATRIZ, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA TERCEIROS, ASSESSORIA E ANÁLISE DE**

Assessoria de Serviços Contábil Sociais Ltda, CNPJ 02.450.718/0001-05
Av. Lúcio Maranhão, 670 - sl 622 - Centro - Várzea Shopping - Teresópolis/RJ - CEP 25953-007
FAX: (21) 2742-4944 - www.atecs.com.br - e-mail: atecc@atecs.com.br
Responsável Técnico: José Carlos de Melo - CRC/RJ: 090470/0-1



Assessoria Contábil
CRC/RJ 3.037

9
f

SISTEMAS E PREPARAÇÃO DE SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS, FILIAIS, ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO PRÓPRIA SENDO QUE A FILIAL DE ARACAJU TERA COMO OBJETIVO, SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA TERCEIROS E ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO PRÓPRIA.

CLAUSULA 04 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de R\$ 2.505.000,00 (dois milhões quinhentos e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.505.000 (dois milhões quinhentas e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e se encontra distribuído entre os sócios quotistas na seguinte forma:

LADMIR DA PENHA CARVALHO
1.252.500 – quotas no valor de R\$ 1.252.500,00

JOSÉ RONALDO DA COSTA
1.252.500 – quotas no valor de R\$ 1.252.500,00

Total 2.505.000 – quotas no valor de R\$ 2.505.000,00

CLAUSULA 05 - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital da empresa.

CLAUSULA 06 - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 24.07.1991 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 07 - ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração e uso da denominação social serão exercidos pelos sócios em conjunto, isoladamente, os quais representarão a sociedade **ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE**. Os sócios-administradores ficam dispensados de prestar caução ou fianças para o exercício do cargo, sendo vedado a sua assinatura em cartas de fianças, quit, abonos, endossos e quaisquer documentos estranhos aos interesses sociais que possam trazer responsabilidade da sociedade.

Assessoria de Técnicas Contábeis Saneamento, 02.450.718/0001-05
Av. Lúcio Meus, 670 - sl 822 - Centro - Vitória Shopping - Itaipava/RJ - CEP 27953-007
PABX: (21) 2742-4944 - www.atecs.com.br - e-mail: atecs@atecs.com.br
Responsável Técnico: José Carlos de Melo - CRC/RJ 090470/D-1



CLÁUSULA 08 - RETIRADA "PRÓ-LABORE".

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração ou de cargos diretores da sociedade a título de "PRÓ-LABORE".

CLÁUSULA 09 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, data em que será levantado o balanço geral, devendo ser assinado pelos sócios administradores e por contabilista legalmente habilitado.

CLÁUSULA 10 - LUCROS OU PREJUÍZOS

Os lucros ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado no término do exercício social, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção das suas quotas de capital, podendo os sócios, todavia, optar pelo aumento do capital, utilizando o total ou parte dos lucros, e/ou permanecer em **LUCROS ACUMULADOS** para futura destinação.

CLÁUSULA 11 - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, exceto as atos de rotina administrativa e gerencial serão tomadas por ambos os sócios.

CLÁUSULA 12 - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas-parte do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da sociedade. No caso de quaisquer dos sócios desejarem transferir suas quotas a terceiros, deverão notificar por escrito a sociedade, a fim de que os sócios, dentro 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação, exerçam ou não o direito de preferência da aquisição das quotas.

CLÁUSULA 13 - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Os sócios resolvem neste ato, delegar poderes aos representantes por meio de procuração para que na ausência dos mesmos a sociedade pelo seu procurador fique em dia com suas obrigações nas áreas Federais, Estaduais e Municipais.

CLÁUSULA 14 - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação ou qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, no todo ou em parte, permitirá ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na seguinte forma: Prioritariamente e facultado aos herdeiros do sócio sucedê-lo nas quotas que possuir na sociedade. Para este fim, o(s) sócio(s) remanescente(s) será (ão) notificado(s) no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento, para que seja efetuada a alteração do contrato social. Se os herdeiros não pretenderem se valer desta faculdade, por decisão voluntária ou em razão de outras circunstâncias, serão eles indenizados em razão dos haveres que o sócio falecido, interditado ou inabilitado tiver na sociedade; os quais serão apurados através da elaboração de um balanço especial na data do evento, sendo o pagamento efetuado em prestações mensais e sucessivas.

Assessoria de Técnicas Contábeis Sarcinelli Ltda. CNPJ 02.450.718/0001-05
Av. Lúcio Meira, 670 - sl 427 - Centro - Vila Real - São Paulo, RJ - CEP 25953-007
FONE: (21) 2742-4944 - www.atecs.com.br - e-mail: atecsditores.com.br
Responsável Técnico: José Carlos de Melo - CRC/RJ: 090470/D-1



não superiores a 12 (doze) e com inclusão da correção monetária, hipótese esta que permitirá a transferência das quotas para terceiros, obedecendo ao direito de preferência do(s) sócio(s) remanescente(s).

CLAUSULA 15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre a execução do presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Art. 1.053 do Código Civil, em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrato o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas e destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Teresópolis / RJ, 21 de março de 2011.

2º OFÍCIO

JOSÉ ROBALDO DA COSTA

2º OFÍCIO

LADMIR DA PENHA CARVALHO

TESTEMUNHAS

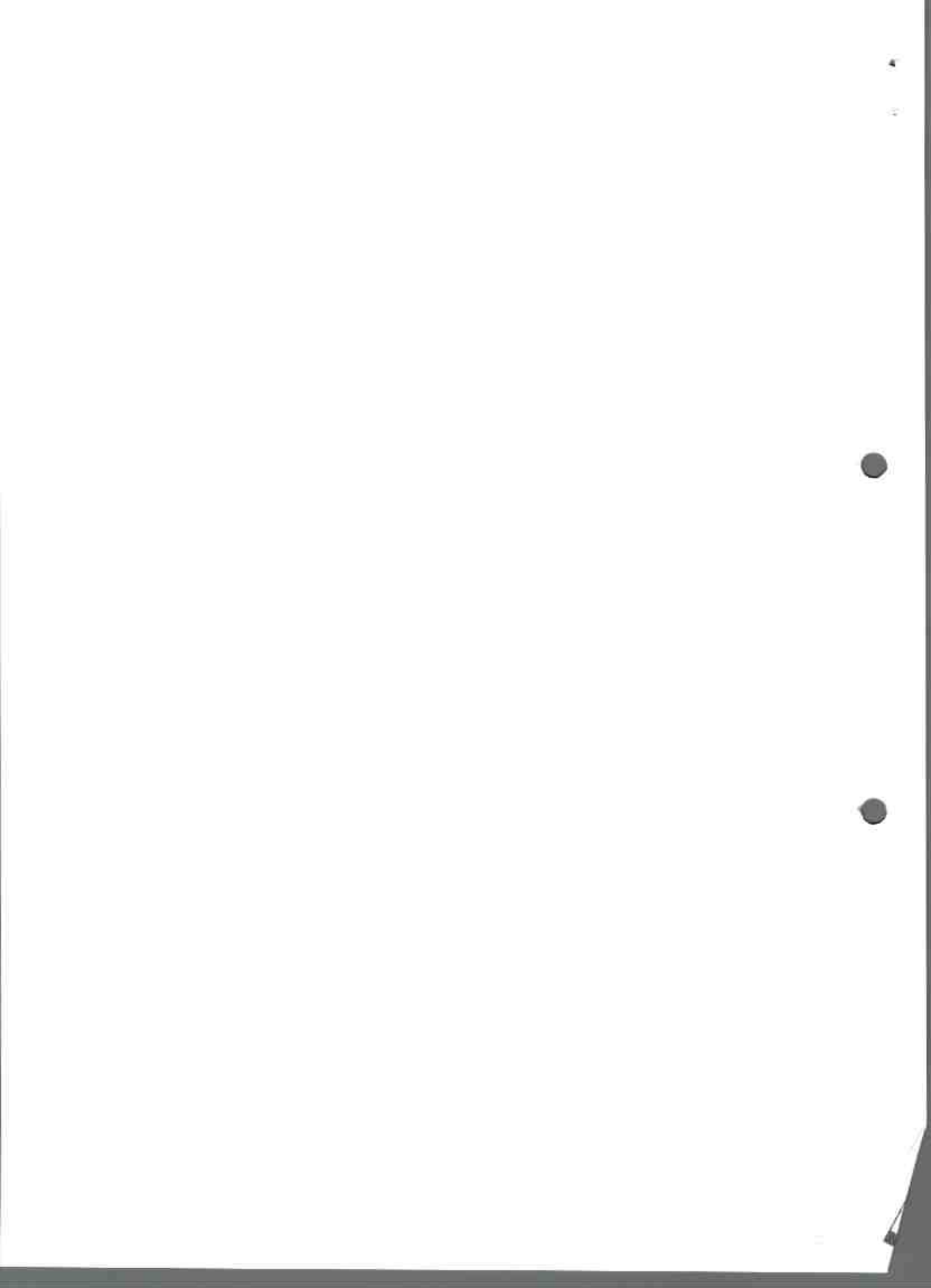
José Carlos de Mello
CPF 176.465.837-91
CI 0904700-1 do CRC-RJ

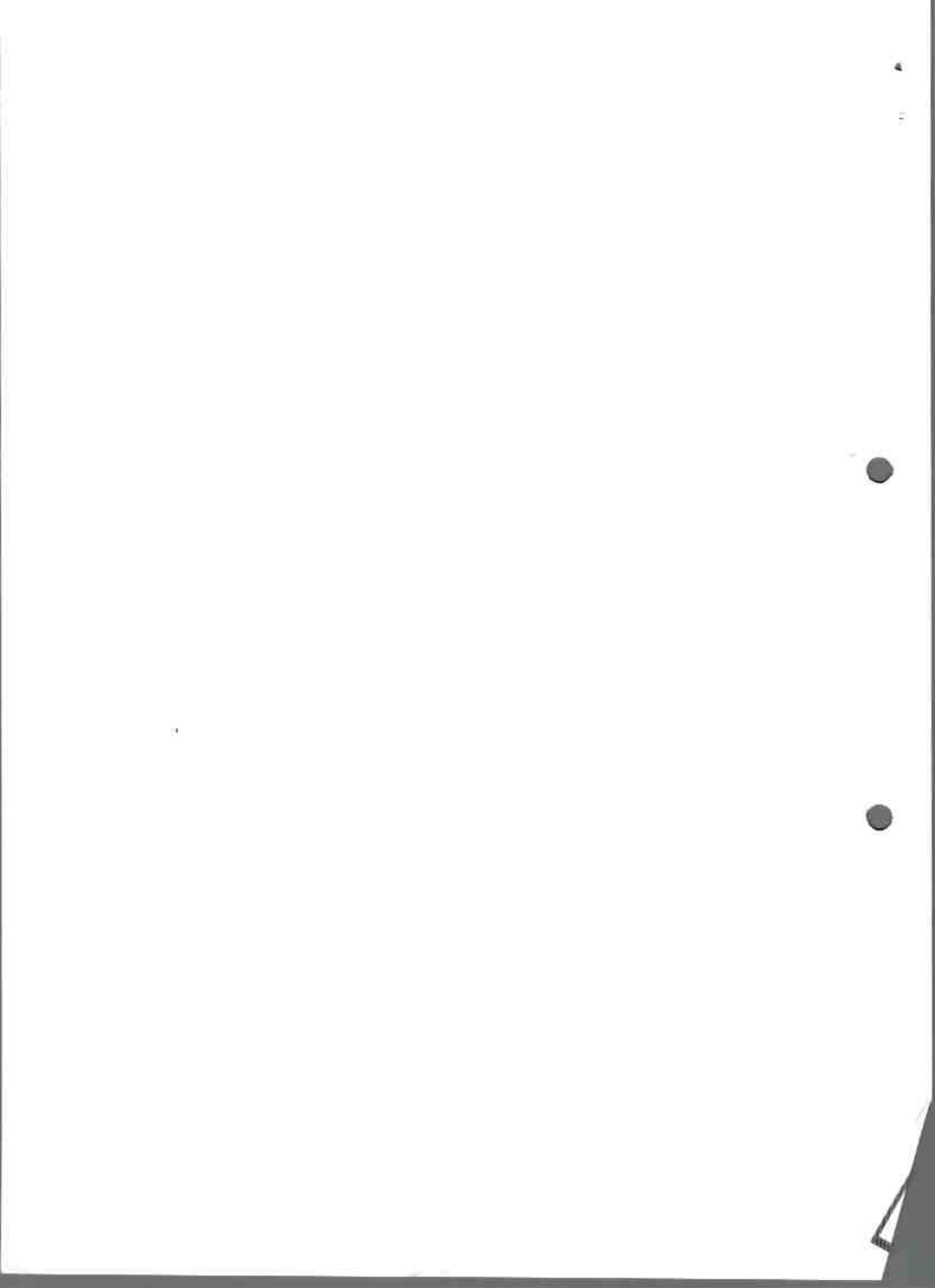
Lucio Antonio Ramos Brandão
CPF 070.153.297-19
RG 10.740.186-1 DE TERESÓPOLIS/RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Alameda Teófilo Otonari nº 110A
Praça 22 de Abril nº 110A
Teresópolis - RJ - CEP 27.000-000
CENTRO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002170251
DATA 14/04/2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Número: ALTERADA TECNOLOGIA S/A INFORMATICA LTDA
Nova: 20.12.0481014
Proprietário: 00-0017470254 - 000470011
CERTIFICADO DE DEPOSITO EM DATA ABAND
13/04/2011, X O REGISTRO Nº 00002170251
00002170251
DATA: 14/04/2011

Assessoria de Técnicas Contábeis Semanal Ltda. CNPJ 07.450.718/0001405
Av. Lúcio Meira, 670 - sl 622 - Centro - Várzea Shopping - Teresópolis/RJ - CEP 27.953-007
FAX: (21) 2742-4944 - www.atecs.com.br - e-mail: atecs@atecs.com.br
Responsável Técnico: José Carlos de Mello - CRC/RJ: 090470/0-1





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., empresa com sede na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 227, Várzea, Teresópolis, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60, neste ato representada pelo seu sócio **LADMIR DA PENHA CARVALHO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 04472793-1 IEP-RJ e CPF nº 797.558.367-72, residente e domiciliado na Rua das Perobas, 973, Fundos, Caleta, na cidade de Teresópolis-RJ, delega poderes a outorgada:

OUTORGADA: ALICE MENDES MACIEL, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB-RJ sob o nº 148.599 e no CPF/MF: 041.641.477-09, residente e domiciliada à Rua Guandú, 445, BL 03, apto 103, Pimenteiras, Teresópolis- RJ.

PODERES: Por meio deste instrumento e na melhor forma do direito, o OUTORGANTE acima identificado e abaixo assinado, nomeia e constitui como sua bastante procuradora a OUTORGADA acima identificada, para o fim especial de representá-lo nas transações comerciais dos softwares desenvolvidos e fornecidos ao mercado pelo OUTORGANTE no que tange a celebração dos seguintes contratos: venda de Licenciamento de Uso, Desenvolvimento e Manutenção de Softwares; Cessão Temporária de Uso de Softwares, Prestação de Consultoria Técnica, bem como nos Contratos de Parcerias com Instituições de Ensino e as respectivas renovações Contratuais, podendo assinar documentos, tudo de forma a permitir o completo e fiel cumprimento deste mandato.

Teresópolis, 20 de julho de 2014.


2º OFÍCIO

LADMIR DA PENHA CARVALHO

ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA







2o OFICIO DE TERESOPOLIS - TRAV. RANULFO FEIJ, 36, LJ 62 - TEL. 2647-5542

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que as presentes copias sao reproducoes fiels dos originais.

TERESOPOLIS, 26/01/2011

Em test. da verdade, Conf. por *[Signature]*

Exo: 8,34 DETJ: 1,66 FUNDO: 40 REMPL: 30/01/2010, 10

2º Ofício
Escrivente



EM BRANCO



LADMIR DA PENHA CARVALHO
R JAGUARIBE, 281
CS - BARRIO FAZENDINHA
FAZENDINHA
25955-040 - TERESOPOLIS - RJ

VIVO 2SP
ALBERONIS

www.vivo.com.br/suaconta
Central de Relacionamento Vivo *5486
Fale Conosco: www.vivo.com.br/faleconosco
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Vivo S.A.
Av. Ayrton Senna, 2200
CEP: 22273-003 - Rio de Janeiro - RJ
I.E. 96202928 CNPJ: 07.448.902/0101-01
Nº Folha: 000.127.923/01/2011
Nº Série: C Sub-série:
Atende o convênio 115/2003 C/OP:
Descrição: NF/RJ - OUTROS



Ative a Conta Online. Saiba mais: www.vivo.com.br/contonline

Conta: 2039990555			VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR - R\$
Emissão	Mês de referência	Período	17/01/2011	119,90
04/01/2011	01/2011	02/12/10 a 01/01/11		

Número(s) do(s) Celular(es)

21-7159-3429

Relação total de celulares está localizada na seção Celulares que Compõem a sua conta.

Resumo de Utilização	Crédito R\$	Débito R\$	Lançamentos Diversos	Crédito R\$	Débito R\$
Serviços Adicionais		119,90			
			Total de Créditos/Débitos	0,00	119,90
			TOTAL A PAGAR		119,90

Programa de Pontos

Pontuação referente a conta: 11128673
Posição em: 01/01/2011
Saldo Total de Pontos: 21.060

O saldo total de pontos é referente a todas as linhas pertencentes à conta do Programa de Pontos indicada ao lado. Para verificar seu saldo atualizado ligue *9000 do seu celular.
Para mais informações, consulte o regulamento no site www.vivo.com.br/programadepontos

Mensagem para Você:

Ligue agora *9000 do seu Vivo e aproveite para se cadastrar nas promoções que preparamos para você economizar e falar ainda mais!

AGRADECEMOS O(S) PAGAMENTO(S) RECEBIDO(S) ATÉ A EMISSÃO DESTA CONTA ESTE BOLETO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

Prezado cliente, mantenha o pagamento em dia evitando a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos realizados após a data de vencimento serão cobrados na próxima conta multa de 2% e juros de 1% ao mês.

Autenticação Médica



84610000013 199000480012 120399905559 011111101173

Nome do Cliente LADMIR DA PENHA CARVALHO	VENCIMENTO 17/01/2011	TOTAL A PAGAR - R\$ 119,90
Identificação de Débito Automático 2039990555-8	Número da Conta 2039990555	Mês Referência 01/2011



Autenticação Médica



FRV94998



RG-PROTESTOS NOTARIAIS
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução fiel do original.
TERESOPOLIS, 17/1/2011
Em test. de Verdade. Conf. por:
Eml:4,1 FETJ:0,63 FMD:0,20 FUNF:0,20 TOTAL:5,40

Pedro Sérgio Gomes Nunes
2º Ofício
Escrivão





ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS



Comunicação Interna nº.:	200/2018	Data: 26/09/2018
De:	Pedro Henrique Soares Ximenes	ASTI-Assessoria de Tecnologia da Informação
Para:	Danielle Rios Monteiro de Deus	ASJUR-Assessoria Jurídica
Assunto:	Contrato Atualização do sistema ALTERDATA Pack – Contabilidade	

Senhora Titular,

Informamos que segue, em anexo, a minuta do Contrato de Licença, Implantação e Manutenção de Software confeccionado e enviado pela Empresa ALTERDATA Tecnologia em Informática LTDA.

Solicitamos que a minuta supracitada seja utilizada como base para elaboração do contrato de prestação de serviço por esta Assessoria Jurídica, com as seguintes recomendações de ajustes:

1. Recomendamos que seja considerada nomenclatura do objeto contida na minuta do Contrato de Licença, Implantação e Manutenção de Software, Cláusula Primeira - Do Objeto e Clausula Segunda - Do Preço, e não a contida na proposta comercial (fl 86) pois a minuta do contrato foi elaborado/alterado posteriormente ao fechamento da proposta comercial. Ressaltamos que deve ser considerado os termos da minuta do contrato pois não será mais utilizado a assinatura temporária, mas, sim, manutenção mensal. A diferença é que na primeira (assinatura temporária) há bloqueio após o cancelamento do serviço e a segunda (manutenção mensal) as informações do sistema ficam disponíveis para consulta.
2. Informamos, também, que consultamos a empresa ALTERDATA Tecnologia em Informática LTDA para que fosse mantido o acesso a consultas através do sistema ALTERDATA Pack – Contabilidade após o cancelamento/encerramento da manutenção mensal. A empresa nos informou através do email do setor Jurídico ALTERDATA, em anexo que não será interrompido o acesso ao sistema para consulta de informações, ressaltamos que isso invalida a informação contida na última linha do item 2, pagina 11 da proposta comercial (fl.87). Neste sentido, recomendamos que seja inserida cláusula onde fique explícito não haver bloqueio à consulta após o cancelamento da manutenção mensal.
3. Quanto a Cláusula Sexta - Da Manutenção, em conversa telefônica com setor juridico ALTERDATA, ficou esclarecido que o serviço contratado por esta Organização, contempla as duas formas de manutenção Plena e Parcial. Informamos que o nosso modelo de contratação é o Pleno, a modalidade Parcial apenas está presente para caso seja necessário fazer uma redução de custos através da mudança de modalidade.
4. Ainda na minuta do contrato enviado pela empresa, no item 3.2 - Da Clausula Terceira- Da Forma de Pagamento, recomendamos que o prazo em tela (recebimento do Boleto Bancário) seja alterado de 03 (três) dias para 10 (dez) dias antes do dia do vencimento.

Informamos, também, que conforme consta no email do setor Jurídico ALTERDATA (em anexo) que por trata-se de uma atualização de versão o sistema já fica disponível a sua utilização imediatamente após a confirmação do aceite, pagina 12 da proposta comercial (fl. 88), não sendo possível a prorrogação da data de vencimento



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

dos boletos bancários referente a atualização e manutenção mensal a vencerem em 01/10/2018 e 04/10/2018. Desta forma, solicitamos finalizar os tramites contratuais o mais breve possível.

Certos de contar com sua valiosa colaboração desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Soares Ximenes
Titular da Assessoria de Tecnologia da Informação



Contrato de Licença, Implantação e Manutenção de Software

CONTRATADA: Alterdata Tecnologia em Informática Ltda, estabelecida na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 227 – Centro – Teresópolis – RJ – CNPJ: 36.462.778/0001-60 e Alterdata Com. e Distrib. de Sist. e Prod. de Inf. LTDA, empresa com sede na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 20, sala 127, Várzea, Teresópolis, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.282.458/0001-79, neste ato representadas por seu representante legal abaixo assinado.

CONTRATANTE: ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS, estabelecida na Avenida T14, nº 249, Quadra 169, lotes de 08 à 10, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74230-130, inscrita no CNPJ de nº 02.106.664/0001-65, neste ato representadas por seu representante legal abaixo assinado.

Código de usuário: 671153

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito as partes, acima qualificadas, resolvem celebrar Contrato de Licença, Implantação e Manutenção de Software, mediante às cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto

1.1 - Pelo presente contrato, compromete-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, conforme descrito neste documento, o licenciamento de uso, não exclusivo, implantação e Manutenção do Software, de acordo com as especificações da Proposta/Pedido de venda e a Nota Fiscal emitida.

Cláusula Segunda: Do Preço

2.1 - Sistema licenciado: Alterdata Pack - Contabilidade

Conexões Simultâneas: 03 (três) Conexões

Valor de Licenciamento/Atualização: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta Reais), parcelado em 03 (três) vezes, com primeiro vencimento em 01/10/2018.

Valor de Manutenção: R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco Reais)

Data de início de pagamento da Manutenção: 04/10/2018.

Cláusula Terceira: Da Forma de Pagamento

3.1- O pagamento será realizado por meio de boleto bancário que a CONTRATADA enviará à CONTRATANTE por via eletrônica (e-mail), ao endereço de e-mail de cobrança indicado no cadastro da CONTRATANTE, ou pelos correios, o que fica desde já autorizado.

3.2- No caso da CONTRATANTE não receber o boleto bancário até 03 dias antes do dia do vencimento, deverá informar à CONTRATADA para a emissão da 2ª via, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos efeitos do atraso como adiante detalhado.

3.3- Os valores de manutenção, assinatura e visitas técnicas serão reajustados a cada período de 12(dóze) meses, contados da data do faturamento do pedido de vendas, de acordo com a variação



do IGP-M ou, na sua extinção, por qualquer outro índice que venha a substituí-lo e que venha a refletir a inflação vigente.

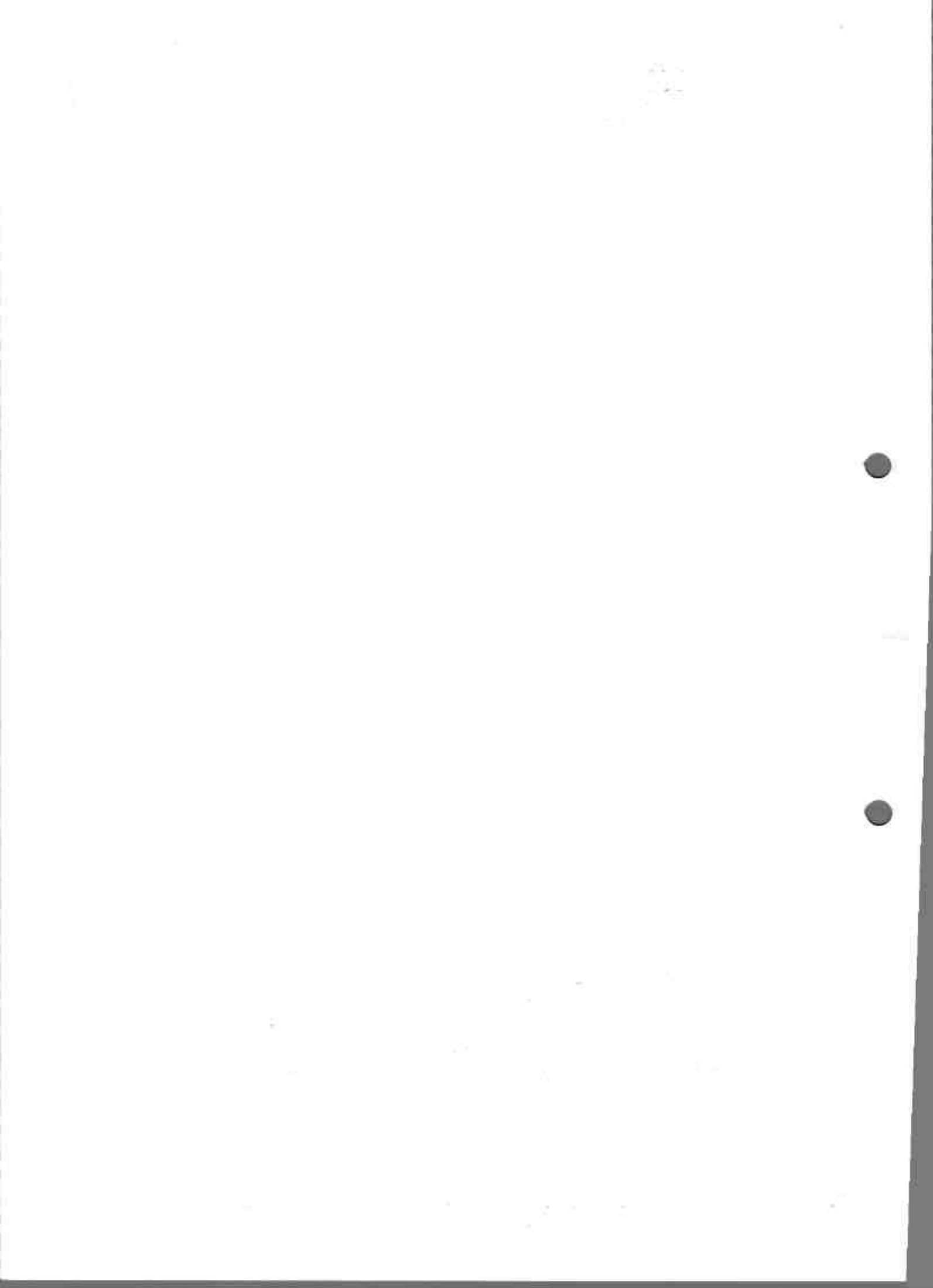
3.3.1 - Com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos e a retribuição para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem circunstâncias supervenientes não previstas no ato da assinatura do contrato, sobretudo em caso de aumento de alíquota dos tributos incidentes sobre o serviço ora contratado ou da imposição de novos tributos relativos a ele, o valor acrescido será repassado de imediato ao preço do serviço, com o que concorda o CONTRATANTE.

3.4- O atraso no pagamento dá à CONTRATADA o direito de suspender temporariamente a prestação de todos serviços contratados, como suporte, atualização, visitas técnicas, integração, comunicação externa de dados, dentre outros, até que os débitos sejam regularizados, sem direito a CONTRATANTE de reembolso das parcelas pagas e sem suspensão das cobranças decorrentes deste contrato.

Cláusula Quarta: Das Responsabilidades Gerais das Partes

4.1- Compete à CONTRATANTE:

- I- Indicar profissionais que receberão os treinamentos e acompanharão a implantação, bem como os demais processos;
- II- Assinar as Fichas de Visitas apresentadas pelo profissional da CONTRATADA, indicando dia, hora e os serviços prestados;
- III- Manter em dia o pagamento dos serviços e produtos objeto do presente Contrato;
- IV- Fornecer à CONTRATADA as informações e o apoio que estiverem ao seu alcance para auxiliá-la na prestação dos Serviços;
- V- Permitir e facilitar o ingresso dos profissionais da CONTRATADA, devidamente identificados, nas instalações da CONTRATANTE, conforme as datas a ela informadas previamente;
- VI- Notificar a CONTRATADA, no caso de problemas com qualquer um dos profissionais ou no caso de verificação de alguma irregularidade na prestação dos Serviços;
- VII- Disponibilizar infraestrutura adequada ao funcionamento dos softwares. A CONTRATADA não recomenda o uso de computadores portáteis como servidores de dados, assim como a utilização de Rede de dados do tipo do Wi-fi, que podem causar instabilidade na comunicação de dados, bem como perda de performance significativa nos sistemas Contratados.
- VIII- Responsabilizar-se pelo procedimento de cópia (Backup) como forma de contingência a possíveis falhas de hardware, invasões, alterações acidentais e outros.
- IX- Responsabilizar-se pelo cadastramento de dados, pelas informações imputadas nos sistemas, configuração, operação e conferência de dados extraídos dos sistemas, de acordo com sua atividade, bem como pelas importações de dados e envio de informações aos órgãos fiscalizadores.



4.2 - Compete à CONTRATADA

- I- Confeccionar as Fichas de Visitas, relatando os serviços prestados na CONTRATANTE.
- II- Prestar os serviços dentro dos padrões e procedimentos acordados no presente Contrato;
- III- Prestar os serviços utilizando-se de mão de obra especializada, treinada e capacitada;
- IV- Fornecer diretamente aos seus empregados as diretrizes dos trabalhos a serem executados, bem como fiscalizar a prestação dos SERVIÇOS;
- V- Manter a CONTRATANTE informada sobre qualquer dificuldade e/ou irregularidade que possa prejudicar a execução dos serviços, de modo a permitir ações imediatas para regularização da situação, quando aplicável;
- VI- Prestar à CONTRATANTE todos e quaisquer esclarecimentos e informações que julgar necessários para o acompanhamento da evolução dos produtos e serviços ora contratados.

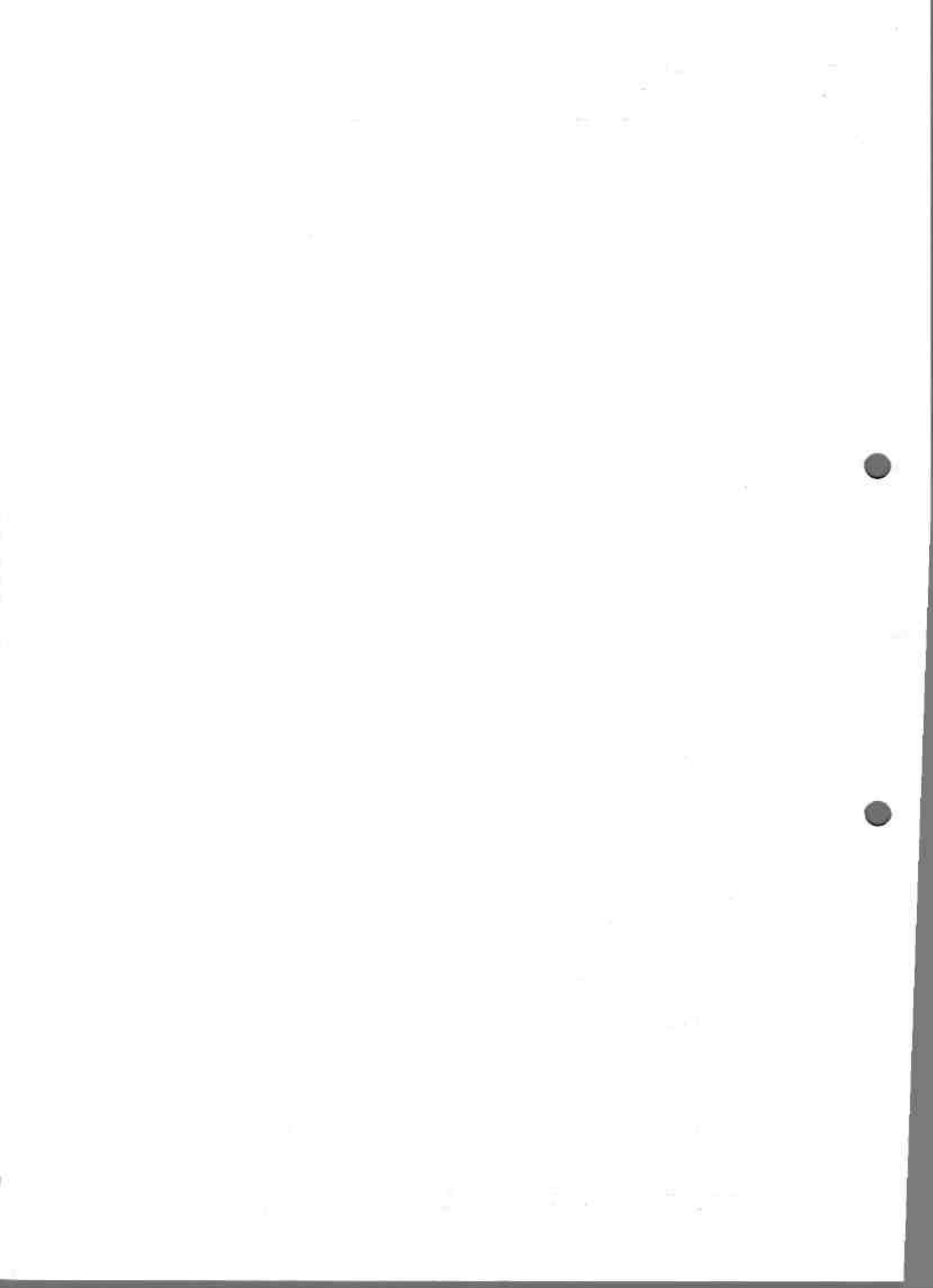
Cláusula Quinta: Da Implantação

5.1- A aquisição das licenças de uso dos softwares, não inclui nenhum direito relativo ao uso e/ou aquisição do banco de dados. É de responsabilidade da CONTRATANTE a aquisição, atualização, instalação e manutenção do banco de dados, com o número de licenças necessárias para a execução do CONTRATO, assim como a aquisição das licenças, atualização, instalação e manutenção necessárias do sistema operacional.

5.2- Em casos de extensão do horário contratado para a implantação/visita técnica, mediante autorização expressa da CONTRATADA, ultrapassando a jornada de trabalho de 8h dia, poderá ser cobrado um adicional de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da hora técnica. Contudo, caso a prestação de serviços ocorra aos sábados ou feriados, o adicional será de 30% (trinta por cento) sobre o valor da hora contratada.

5.3- O cancelamento de visita técnica deverá ser comunicado a CONTRATADA com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da visita. A falta de aviso, no prazo estabelecido, dará a CONTRATADA o direito a cobrar pela visita.

5.4 - A CONTRATADA não se responsabiliza por danos decorrentes de mau uso dos softwares, ficando desde já estabelecido que é responsabilidade da CONTRATANTE a plena observância aos preceitos legais, sobretudo a conferência de dados imputados e extraídos dos softwares, bem como o envio de informações aos órgãos fiscalizadores. Neste sentido, CONTRATANTE assume a responsabilidade por eventuais multas, autuações e condenações, na esfera administrativa e/ou judicial, decorrentes de condutas que ocasionem o descumprimento de obrigações, principais ou acessórias, de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, fundiária, cível, comercial, consumerista ou de qualquer outra natureza de sujeição passiva da CONTRATANTE, resultantes, inclusive, de mau uso ou uso indevido dos softwares contratados e seus respectivos recursos.



Cláusula Sexta: Da Manutenção

6.1- O serviço de manutenção Plena inclui atualização de versões via internet, consultas por telefone, e-mail, via Chat e acesso remoto quando autorizado pela CONTRATADA. O serviço de Manutenção Parcial Suporte, abrange consultas por telefone, e-mail e via Chat, nesta modalidade de manutenção as novas versões dos softwares contratados deverão ser adquiridas à parte. O serviço de Manutenção Parcial Versão permite ao CONTRATANTE baixar as versões atuais do sistema, nesta modalidade de manutenção as consultas ao suporte serão cobradas à parte. A modalidade de manutenção contratada constará na Proposta Comercial/Pedido de venda.

6.2- A comunicação externa de dados entre os sistemas, feita através da internet, é parte integrante do serviço de manutenção. Somente estará disponível para CONTRATANTES optantes pela manutenção plena e que estejam em dia com o pagamento das mensalidades.

6.3- Todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE, que não estão expressamente previstos neste contrato, serão previamente analisados pela CONTRATADA e, sendo possível a execução, a CONTRATADA irá ajustar o preço e o prazo de execução a serem informados oportunamente. Caso sejam prestados serviços alheios à implantação, com autorização expressa da CONTRATADA, tais como suporte a hardware ou redes, cadastramento de dados a CONTRATADA reserva-se no direito de cobrar por eles.

6.4- Os softwares contratados são produtos prontos, portanto não estão sujeitos a customizações solicitadas por usuários/contratantes. Todavia a CONTRATADA analisará a viabilidade das modificações solicitadas e, sendo possível executá-las, serão desenvolvidas, mediante aprovação de orçamento e cronograma apresentados pela CONTRATADA, ficando ressalvado o direito de propriedade da CONTRATADA sobre os sistemas, suas versões, releases e desenvolvimentos realizados.

6.5- A CONTRATADA procederá às atualizações das versões dos sistemas, dentro da tecnologia utilizada e de acordo com os padrões necessários ao funcionamento dos mesmos, às quais a CONTRATANTE terá direito, mantendo em dia o pagamento das manutenções mensais.

6.6- Todos os sistemas e suas versões são de propriedade da CONTRATADA, não podendo a CONTRATANTE dispor dos mesmos, sob quaisquer motivos.

6.7- Caso a CONTRATANTE cancele o serviço de manutenção, quando retornar à utilização deste serviço deverá pagar o equivalente a 50% do valor do sistema para atualizar a versão, de acordo com a tabela de preços da CONTRATADA vigente à época da solicitação.

6.8- A CONTRATANTE compromete-se a utilizar os sistemas em suas instalações, indicadas na Proposta/Pedido de Vendas, observando a quantidade de máquinas/usuários contratados para acesso ao(s) sistema(s), não estando autorizada a realizar qualquer tipo de cópia, reprodução, instalação em máquinas adicionais ou mesmo transmissão dos sistemas para outro usuário ou para outro endereço, sem autorização expressa da CONTRATADA.

6.9- Sendo solicitada pela CONTRATANTE visita técnica em endereço distinto do informado na Proposta/Pedido de Vendas, a CONTRATADA poderá autorizar a visita, bem como efetuar a



cobrança adicional de deslocamento, estadia e alimentação do profissional, caso entenda necessário.

6.10- A CONTRATANTE compromete-se a utilizar o(s) sistema(s) contratado(s) em, ao menos, uma máquina com acesso à internet, que esteja conectada à rede, sob pena de ter o uso do software suspenso temporariamente, até o devido reestabelecimento do acesso à internet, de acordo com a política de uso estabelecida pela CONTRATADA.

Cláusula Sétima: Da Política de Privacidade

7.1- A CONTRATADA irá coletar e armazenar as seguintes informações durante o uso do serviço pela contratante:

7.1.1- Informações de dados cadastrais do CONTRATANTE, como nome, razão social, CNPJ, número de telefone, e-mail, dentre outros.

7.1.2- Dados de acesso serão automaticamente registrados, contendo informações do dispositivo do software, como: o endereço de protocolo de internet ("IP") do Dispositivo, nome da máquina, MAC Address, usuário logado, domínio da rede, registros de data e horário associados às transações, e outras interações com o Serviço.

Cláusula oitava: Da Garantia

8.1- A CONTRATADA garante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua efetiva instalação, o perfeito funcionamento da versão dos SISTEMAS implantados, de acordo com suas especificações, desde que não sofra modificação, acidente, abuso ou utilização inadequada ou que o mau funcionamento não seja decorrente de problemas de hardware ou rede da CONTRATANTE.

8.2- As versões seguintes do sistema terão prazo de validade técnica, delimitando o período em que a CONTRATANTE poderá proceder a qualquer reclamação sobre as mesmas. Este prazo estará expresso na tela inicial e refere-se às implementações realizadas em cada versão.

8.3- A CONTRATADA não se responsabiliza por danos decorrentes de mau uso, por comprovada culpa da CONTRATANTE, ficando desde já estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATANTE a conferência de dados extraídos dos sistemas.

Cláusula Nona: Da Confidencialidade

9.1- Ambas as partes, através de seus administradores, prepostos, empregados e subcontratados (quando previamente autorizados), guardará absoluto e completo sigilo sobre todas as informações fornecidas pela outra parte, independente da forma por meio do qual sejam divulgadas, seus termos e condições e a execução do objeto contratual.

9.2- As obrigações constantes na cláusula acima não serão aplicadas às informações: de domínio público; comprovadamente em poder da CONTRATADA, antes de sua divulgação ou acesso; como resultado de sua própria pesquisa ou desenvolvimento pessoal; legítima e legalmente

100

100

100



recebidas de terceiros que não tenham descumprido qualquer contrato ou acordo; revê-las em razão de uma ordem, administrativa ou judicial, válida, somente até a extensão de tais ordens.

Cláusula Décima: Da Vigência e da Rescisão do Contrato

10.1- Este contrato entrará em vigor na data de assinatura. A renovação será efetuada por meio de termo aditivo ajustado entre as partes ao término do período de 12 (doze) meses. Caso uma das partes queira rescindir o mesmo, deverá comunicar-se por escrito com a outra parte, dentro do prazo mínimo de 60 (sessenta dias). No decorrer deste prazo de aviso prévio de rescisão, as taxas de manutenção deverão continuar a ser pagas e o usuário continuará a receber atendimento de suporte normalmente.

10.2- O presente contrato poderá ser rescindido, ainda, pelas partes, nos seguintes casos:

I- Por motivo de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovados;

II- Decretação de falência, término das atividades, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou declaração de insolvência de qualquer das Partes contratantes;

10.3- A alteração no quadro societário das contratantes, por qualquer motivo, não isentará os novos representantes legais do cumprimento das determinações estabelecidas no presente no decorrer de sua vigência.

Cláusula Décima Primeira: Das Disposições Gerais

11.1- O não exercício de qualquer direito previsto no presente Contrato, não importará em renúncia, novação ou alteração contratual.

Cláusula Décima Segunda: Do Foro

12.1- As partes contratantes elegem o foro da comarca central de Rio de Janeiro - RJ, com renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão pertinente a este contrato.

Teresópolis, 31 de Agosto de 2018.

ALTERDATA SOFTWARE

CONTRATANTE

Testemunhas:



Re: Licença definitiva



jessica.jur

ter 25/09/2018 15:37

Para: Assessoria de Tecnologia da informação - ASTI <informatica@ovg.org.br>;

Cc: Pedro Henrique Soares Ximenes <pedro.ximenes@ovg.org.br>; Daniela Luciana Jayme <daniela.luciana@ovg.org.br>; Wilson Alves <wilson.goiania@alterdata.com.br>; Wilson Alves|Alterdata Goiania <goiania@alterdata.com.br>; Danielle Rios Monteiro de Deus <danielle.deus@ovg.org.br>; Polyanna Oliveira Siqueira <polyanna.siqueira@ovg.org.br>; Assessoria Jurídica - ASJUR <assessoria.juridica@ovg.org.br>;

Prezados, boa tarde!

Conforme contato telefônico hoje pela manhã segue as considerações realizadas.

- 1) Peço que considerem a última minuta enviada, a "**Contrato de Licença, Implantação e Manutenção de Software**". Pois foi solicitado manter o sistema para consulta após o cancelamento da manutenção e foi autorizado. Este segundo contrato não possui a cláusula de bloqueio após o cancelamento da manutenção mensal.
- 2) Como o contrato foi alterado posteriormente ao fechamento comercial, peço que considere os termos do contrato pois não será mais assinatura temporária mas manutenção mensal. A diferença é que na primeira há bloqueio após o cancelamento do serviço e a segunda fica disponível para consulta.
- 3) Como o contrato foi alterado e não há mais a cláusula de bloqueio de consulta após o cancelamento, não é necessário incluir no contrato.

Referente a prorrogação como trata-se de uma atualização de versão o sistema já fica disponível para uso após imediata utilização e infelizmente não pode haver a prorrogação dos títulos conforme solicitado.

Vamos tentar finalizar todas as questões contratuais até 30/09/2018. Só falta vocês me darem retorno.

Att.



Jessica Cunha Custódio

Jurídico

Telefone: (21) 2643-9520 - ramal: 4721

Vendas: 0800-704-1418



From: Assessoria de Tecnologia da informação - ASTI <informatica@ovg.org.br>

To: jessica.jur <jessica.jur@alterdata.com.br>

Cc: Pedro Henrique Soares Ximenes <pedro.ximenes@ovg.org.br>, Daniela Luciana Jayme <daniela.luciana@ovg.org.br>, Wilson Alves <wilson.goiania@alterdata.com.br>, Wilson Alves|Alterdata Goiania <goiania@alterdata.com.br>, Danielle Rios Monteiro de Deus <danielle.deus@ovg.org.br>, Polyanna Oliveira Siqueira <polyanna.siqueira@ovg.org.br>, Assessoria Jurídica - ASJUR <assessoria.juridica@ovg.org.br>

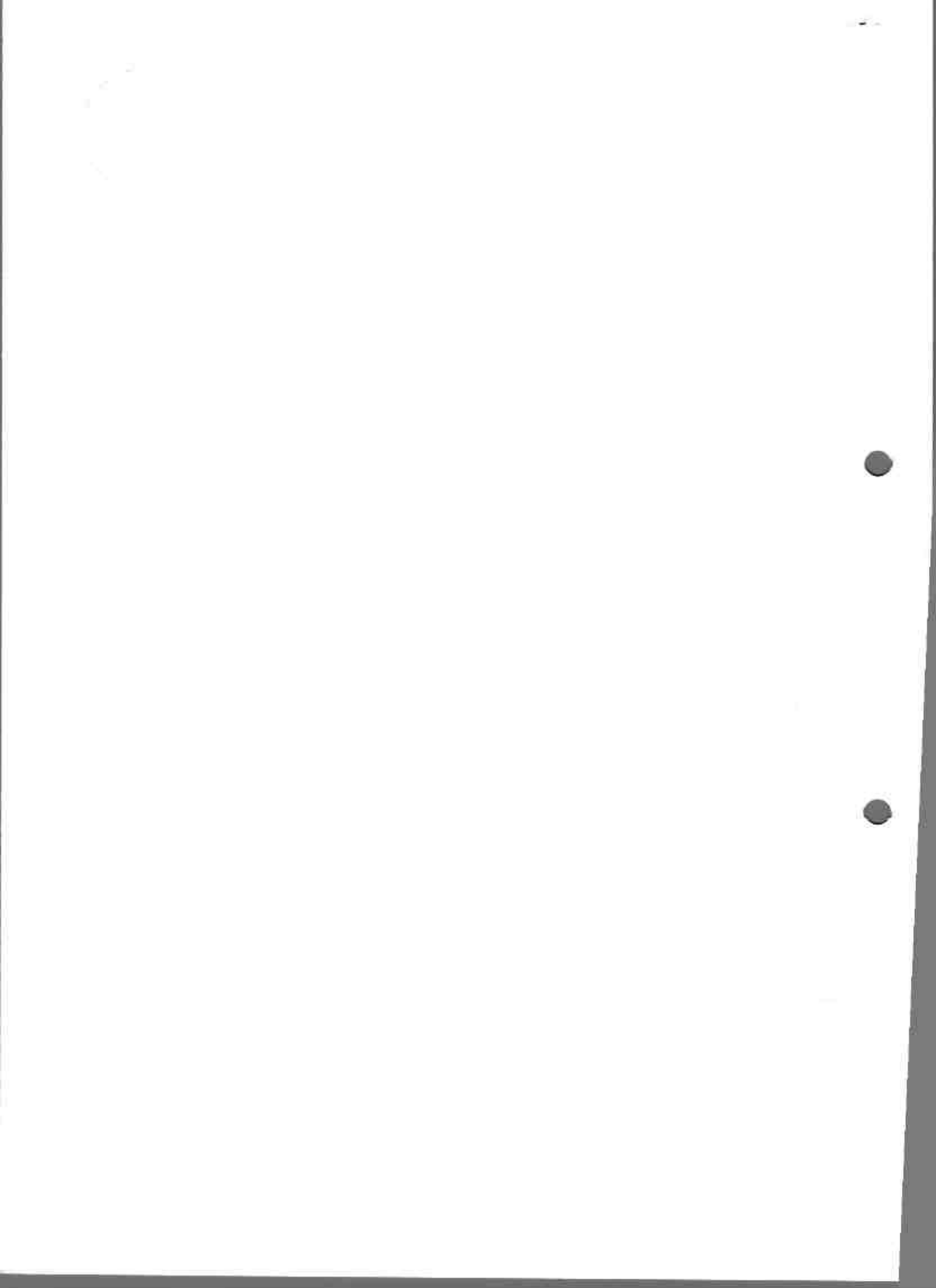
Date: Mon, 24 Sep 2018 18:55:30 +0000

Subject: Re: Licença definitiva

Boa tarde,

Informamos que o contrato enviado encontra-se em análise pelo setor jurídico OVG, porém solicitamos algumas informações e/ou alterações por parte da ALTERDATA conforme segue:

De acordo com contrato e proposta comercial enviadas a esta Organização, gostaríamos de verificar a respeito de nomenclatura diversa utilizada na **Cláusula Segunda: Do Preço e pagina 10 da proposta**



comercial, se seriam sinônimos ou alguma outra alternativa que foge ao nosso conhecimento.

Quanto Clausula sexta: Da Manutenção, solicitamos que seja evidenciado se manutenção oferecida é Plena ou Parcial.

Quanto a informação contida na ultima linha do item 2, pagina 11 da proposta comercial, solicitamos que o contrato contenha clausula que permita acesso, a título de consulta, às informações após o término do contrato (cessão temporária de uso) através do sistema Alterdata Pack Contabilidade.

Solicitamos ainda que, devido a esse período de análise e/ou alteração do contrato, no sentido de não haver interrupção de acesso a ferramenta, que os boletos bancários com vencimento respectivamente em 01 e 04/10/2018, tenham data de vencimento prorrogados para 01 e 04/11/18, sem a necessidade de prorrogação dos demais boletos que nos foram enviados com vencimento nos meses 11 e 12/18.

Seguem em anexo, documentos acima citados.

Certos de contar com sua valiosa colaboração e retorno positivo desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,



Elizabeth da Silva Lima
Técnico Administrativo
www.ovg.org.br
(62)3201-9405/ 9455



De: Elizabeth da Silva Lima em nome de Assessoria de Tecnologia da informação - ASTI

Enviado: sexta-feira, 21 de setembro de 2018 15:35

Para: jessica.jur

Cc: Pedro Henrique Soares Ximenes; Daniela Luciana Jayme; Wilson Alves; Wilson Alves | Alterdata Goiania; Danielle Rios Monteiro de Deus; Polyanna Oliveira Siqueira; Assessoria Jurídica - ASJUR

Assunto: Re: Licença definitiva

Boa tarde,

Agradecemos o envio e solicitaremos ao setor jurídico da OVG que mantenha contato posterior.

Att,



OVG Informática
www.ovg.org.br
(62)3201-9405/ 9455

From: jessica.jur <jessica.jur@alterdata.com.br>

Sent: Friday, September 21, 2018 15:06

To: Assessoria de Tecnologia da informação - ASTI; Wilson Alves | Alterdata Goiania; Wilson Alves

Cc: Daniela Luciana Jayme; Pedro Henrique Soares Ximenes

Subject: Re: Licença definitiva



Boa tarde,

segue contrato.

Att.



Jessica Cunha Custódio

Jurídico

Telefone: (21) 2643-9520 - ramal: 4721

Vendas: 0800-704-1418



From: Assessoria de Tecnologia da informação - ASTI <informatica@ovg.org.br>
To: "jessica.jur@alterdata.com.br" <jessica.jur@alterdata.com.br>, Wilson Alves|Alterdata Goiania <goiania@alterdata.com.br>, Wilson Alves <wilson.goiania@alterdata.com.br>
Cc: Daniela Luciana Jayme <daniela.luciana@ovg.org.br>, Pedro Henrique Soares Ximenes <pedro.ximenes@ovg.org.br>
Date: Fri, 21 Sep 2018 12:25:12 +0000
Subject: Licença definitiva

Bom dia,

Solicitamos informação a respeito do atendimento **0018791435**, sobre a aquisição de licença definitiva, que é de total interesse por parte desta Organização que seja formalizado contrato, no sentido continuar utilizando a ferramenta, porém que seja possível a consulta de dados mesmo após o término da Cessão temporária de uso.

Ressaltamos que a celeridade na resposta é de suma importância para a OVG. Visto que, estamos utilizando a Cessão temporária de uso, e temos boletos a vencer no final do mês corrente e no caso de alteração contratual temos que enviar o quanto antes esta informação as áreas jurídica e financeira desta Organização.

Certos de contar com breve retorno, desde já agradecemos.

Att,



OVG Informática
www.ovg.org.br
(62)3201-9405/ 9455

Recibi em
26/09/18

22 32

Sely
ASSUR



Comunicação Interna nº.:	184/2018	Data: 28/09/2018
De:	Pedro Henrique Soares Ximenes	ASTI-Assessoria de Tecnologia da Informação
Para:	Janine Almeida Silva Zaiden	DIGER-Diretoria Geral
Assunto:	Pagamento Atualização ALTERDATA	

Senhora Titular,

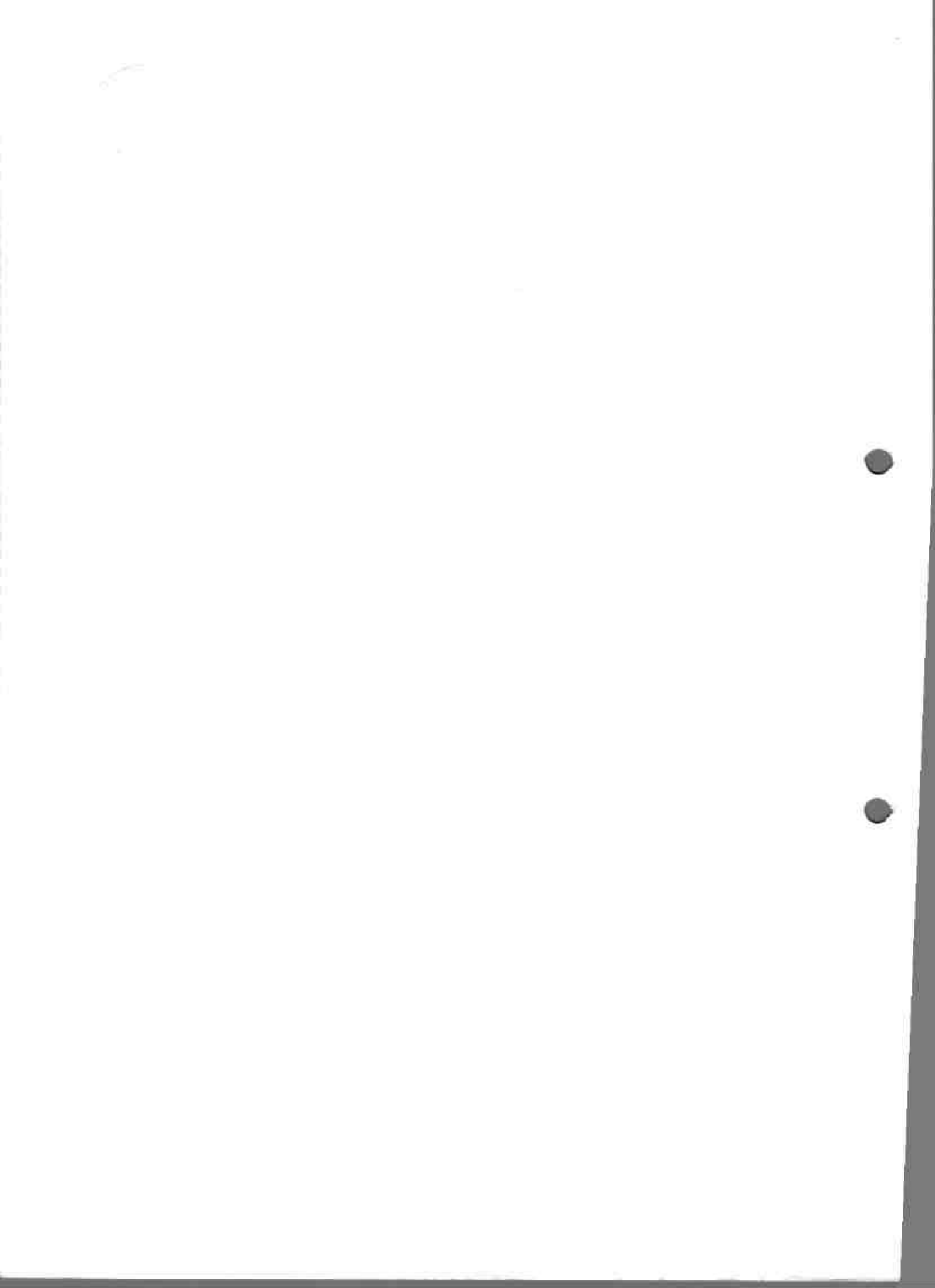
Solicito o pagamento das Notas Fiscais 201800000329212 e 201800000331108, em anexo, em nome de **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA**, referentes à atualização e manutenção do Pack contabilidade conforme segue:

Processo	Nota Fiscal	Competência	Valor fatura	Vencimento Fatura
2018/393824	Nº 201800000329212	09/2018	R\$ 183,33	01/10/18
2018/393824	Nº 201800000329212	09/2018	R\$ 183,33	01/11/18
2018/393824	Nº 201800000329212	09/2018	R\$ 183,34	01/12/18
2018/393824	Nº 201800000331108	09/2018	R\$ 135,00	04/10/18

Informamos que a despesa em tela seria paga através da Ordem de Compra Nº 008650 (fl.101) PCS 0393824 (fl.103). Contudo, a Ordem de Compra Nº 008650 tinha duração de 07 (sete) meses, período este insuficiente para o atendimento das atividades a serem realizadas por esta Organização. Esta Assessoria de Tecnologia da Informação solicitou através da Comunicação Interna Comunicação Interna nº 177/2018-ASTI que fosse realizado o cancelamento desta Ordem de Compra e fosse gerado uma nova Ordem de Compra pelo período de 12 (doze) meses, contudo esta nova Ordem de Compra (Nº 08651 PCS 0393824) não foi assinada. Por se tratar de prestação de serviço contínuo, fomos orientados pela Assessoria Jurídica-ASJUR no sentido de celebrar Contrato de Prestação de Serviço pelo mesmo período.

Informamos que o contrato referente à atualização e manutenção do Pack contabilidade se encontra em fase de finalização, devido a adequações contratuais que propusemos junto a empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA no sentido de que fosse garantido o acesso as consultas via sistema ALTERDATA Pack – Contabilidade mesmo após o encerramento deste contrato de manutenção e garantindo que a Coordenadoria de Apoio Contábil-CAC tenha acesso a seus dados de forma vitalícia. Uma vez que a proposta comercial, (fl. 86) não contemplava tal acesso.

A ALTERDATA, atendeu prontamente à estas adequações contratuais que propusemos, nos enviando novo contrato o qual após análise e adequação aos moldes da OVG, realizada pela ASJUR, já recebemos cópia, via e-mail com assinatura do responsável Alterdata, em anexo, aguardando apenas recebimento da via física para assinatura da OVG.



Devido ao tempo demandado para os tramites acima citados solicitamos à ALTERDATA prorrogação da data de pagamento dos boletos com vencimento em 01 e 04/10/18, porém a solicitação foi negada conforme cópia de e-mail (fl.127 a 129), visto que o sistema foi disponibilizado para uso imediatamente após aceite da proposta comercial com anuência da Diretoria Geral desta organização (fl. 88) em 30/08/18.

Diante do exposto solicitamos autorização para o pagamento dos títulos a vencer por se tratar de serviços já prestados, previamente autorizados e com a possibilidade de bloqueio ao Sistema, cobrança de juros e multas, entre outros, incorrendo em prejuizos para esta Organização.

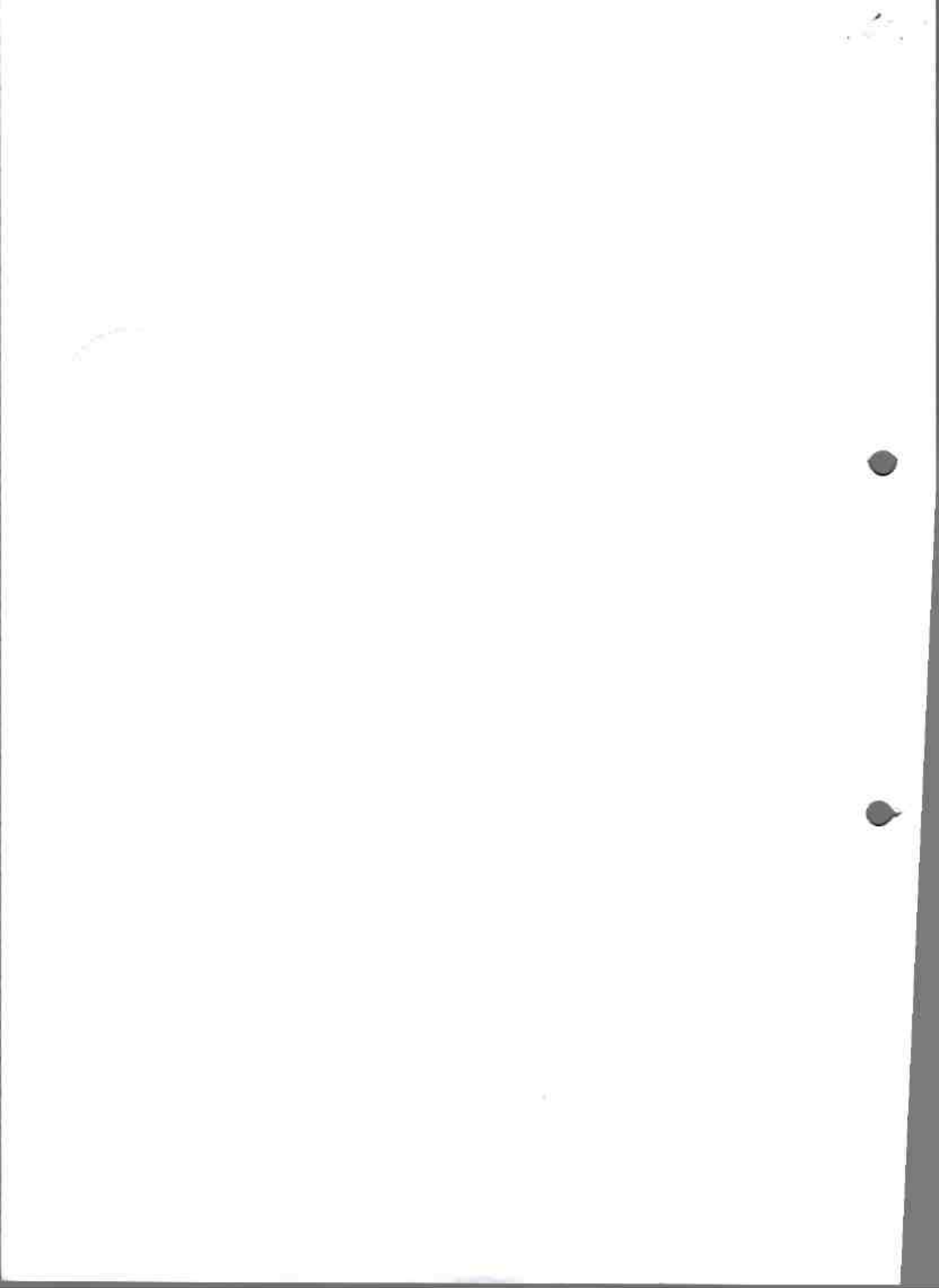
Atenciosamente,


Pedro Henrique Soares Ximenes

Titular Assessoria de Tec. da Informação



*re avado
jane garden
28/09/18*





Prefeitura Municipal de Teresópolis
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária
Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ



NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE-NFeI®

RPS número 2690200 Série 1 emitido em 05/09/2018

Emissão (Horário de Brasília) **05/09/2018 19:21** Período de Competência **9/2018** Município de Prestação do Serviço **Teresópolis - RJ**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Teresópolis**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**
 Inscrição Municipal **1124205** Fone/Fax **(02)12643-9520** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não**
 Endereço **Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 227 Bairro Várzea CEP 25953-200 Teresópolis - RJ**

CPF/CNPJ **36.462.778/0001-60**
 E-mail **gtf.contabilidade@alterdata.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS**
 Inscrição Municipal **(62)3201-9405** E-mail **informatica@ovg.org.br**
 Endereço **AV T 14, 249 QD 169 LTS B A 10 Bairro SETOR BUENO CEP 74230-130 Goiânia - GO**

CPF/CNPJ **02.106.664/0001-65**

Código Tributação Município: 0105-Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01-Pack - Contabilidade - Cessão temporária de uso (Atualização) - Conexão simultânea 03 (R\$ 550,00) R\$ 550,00

Você pagou aproximadamente:
 R\$ 20,07 de tributos federais
 R\$ 11,00 de tributos municipais
 R\$ 31,07 pelos serviços
 Fonte: Tabela Alterdata.

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O(S)
 MATERIAL(A(S)/SERVIÇO(S) DISCRIMINADO(S) NEST
 DOCUMENTO FOI(FORAM) ENTREGUE/EXECUTADO(S),
 A CONTEUDO.

Goiânia, 06/09/18
 Pedro Henrique Soares Ximenes

Assessor de Tecnologia e Informação
 ASTI - OVG



LIQUIDADO EM
 2, 10, 18

1 W

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
550,00	0,00	0,00	550,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
11,00	0,00	0,00	550,00	550,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$73,98 FEDERAL E R\$11,66 MUNICIPAL. FONTE: IBPT FÉLIPES.

*Lans. pigam
 2565*

WD

RECORDED



Alterdata Com. e Distrib. de Sist. e Prod. de Inf. Ltda
 R. Prof. Sebastião Teixeira, 227 - Várzea, Teresópolis - RJ, 25953-200
 Telefone: (21) 2643-9520

Vencimento
01/10/2018



ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
CPF / CNPJ: 02.106.664/0001-65
 AV T 14, 249 QD 189 LTS 8 A 10
 SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130
 Cód. Cliente: **671153**

Vencimento
01/10/2018

Valor do Documento
R\$183,33

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 |

34191.09628 81941.890808 72046.490008 1 76640000018333

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				Vencimento 01/10/2018	
Beneficiário ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA			CNPJ 36.462.778/0001-60	Agência/Código/Cedente 0807/20464-9	
Data do Documento 05/09/2018	Número do Documento 2690200-1/3	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento 109/62819418-9
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento R\$183,33
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.) Após o vencimento sujeito a protesto e inclusão no SERASA. Cobrar 0.13% ao dia e 2% de multa. OBS: Caso o campo número do documento inicie com a sigla REN, significa que este é um título renegociado. Em sua composição pode haver um ou mais títulos financeiros que geraram um montante e transformaram-se em outros títulos com outras datas de vencimento.					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outras Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 671153 - ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10 SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130			CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-65		



LIQUIDADO EM
 2 / 10 / 18

W

10/13

WD

MEMORANDUM



Alterdata Com. e Distrib. de Sist. e Prod. de Inf. Ltda
R. Prof. Sebastião Teixeira, 227 - Várzea, Teresópolis - RJ, 25953-200
Telefone: (21) 2643-9520

Vencimento
01/11/2018



ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
CPF / CNPJ: 02.106.664/0001-65
AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10
SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130
Cód. Cliente: **671153**

Vencimento
01/11/2018

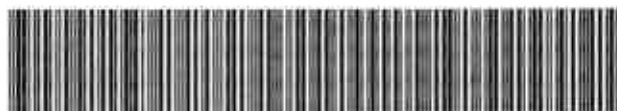
Valor do Documento
R\$183,33

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 |

34191.09628 81941.970808 72046.490008 4 76950000018333

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				Vencimento 01/11/2018	
Beneficiário ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA			CNPJ 36.462.778/0001-60	Agência/Código/Cedente 0807/20464-9	
Data do Documento 05/09/2018	Número do Documento 2690200-2/3	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento 109/62819419-7
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento R\$183,33
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.) Após o vencimento sujeito a protesto e inclusão no SERASA. Cobrar 0,13% ao dia e 2% de multa. Nr. RPS : 2690200				(-) Desconto/Abatimento	
OBS: Caso o campo número do documento inicie com a sigla REN, significa que este é um título renegociado. Em sua composição pode haver um ou mais títulos financeiros que geraram um montante e transformaram-se em outros títulos com outras datas de vencimento.				(-) Outras Deduções	
671153 ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS				(+) Mora/Multa	
Pagador 671153 - ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10 SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130				(+) Outros Acréscimos	
				(-) Valor Cobrado	
				CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-65	



LIQUIDADO EM
29/10/18

2-13

WD

LIQUIDADO EM



Alterdata Com. e Distrib. de Sist. e Prod. de Inf. Ltda
R. Prof. Sebastião Telxeira, 227 - Várzea, Teresópolis - RJ, 25953-200
Telefone: (21) 2643-9520

Vencimento
01/12/2018



ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
CPF / CNPJ: 02.106.664/0001-65
AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10
SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130
Cód. Cliente: **671153**

Vencimento
01/12/2018

Valor do Documento
R\$183,34

Autenticação Mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

34191.09628 81989.170808 72046.490008 9 77250000018334

Local de Pagamento					Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					01/12/2018
Beneficiário			CNPJ	Agência/Código/Cedente	
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA			36.462.778/0001-60	0807/20464-9	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento
05/09/2018	2690200-3/3	DM	N		109 / 62819891-7
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento
	109	R\$			R\$183,34
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente.)					(-) Desconto/Abatimento
Após o vencimento sujeito a protesto e inclusão no SERASA. Cobrar 0.13% ao dia e 2% de multa. Nr. RPS : 2690200					(-) Outras Deduções
OBS: Caso o campo número do documento inicie com a sigla REN, significa que este é um título renegociado. Em sua composição pode haver um ou mais títulos financeiros que geraram um montante e transformaram-se em outros títulos com outras datas de vencimento.					(+) Mora/Multa
671153 ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS					(+) Outros Acréscimos
					(-) Valor Cobrado
Pagador		671153 - ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS		CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-65	
		AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10			
		SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130			



3/13

WD



PROCURAÇÃO

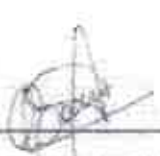
OUTORGANTE: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., empresa com sede na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 227, Várzea, Teresópolis, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60, neste ato representada pelo seu sócio **LADMIR DA PENHA CARVALHO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 04472793-1 IFP-RJ e CPF nº 797.558.367-72, residente e domiciliado na Rua das Perobas, 973, Fundos, Calemc, na cidade de Teresópolis-RJ, delega poderes a outorgada:

OUTORGADA: ALICE MENDES MACIEL, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB-RJ sob o nº 148.599 e no CPF/MF 041.641.477-09, residente e domiciliada à Rua Guandú, 445, BL 03, apto 103, Pimenteiros, Teresópolis- RJ.

PODERES: Por meio deste instrumento e na melhor forma do direito, o OUTORGANTE acima identificado e abaixo assinado, nomeia e constitui como sua bastante procuradora a OUTORGADA acima identificada, para o fim especial de representá-lo nas transações comerciais dos softwares desenvolvidos e fornecidos ao mercado pelo OUTORGANTE no que tange a celebração dos seguintes contratos: venda de Licenciamento de Uso, Desenvolvimento e Manutenção de Softwares; Cessão Temporária de Uso de Softwares, Prestação de Consultoria Técnica, bem como nos Contratos de Parcerias com Instituições de Ensino e as respectivas renovações Contratuais, podendo assinar documentos, tudo de forma a permitir o completo e fiel cumprimento deste mandato.

Teresópolis, 20 de julho de 2014.

2º OFÍCIO


LADMIR DA PENHA CARVALHO

ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA



Prefeitura Municipal de Teresópolis
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Departamento de Fiscalização Tributária
 Av. Feliciano Sodré, nº 875 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ



NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE-NFeI®

RPS número 2692096 Série 1 emitido em 14/09/2018

Emissão (Horário de Brasília) **14/09/2018 15:07** Período de Competência **9/2018** Município de Prestação do Serviço **Teresópolis - RJ**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Teresópolis**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA** CPF/CNPJ **36.462.778/0001-60**
 Inscrição Municipal **1124205** Fone/Fax **(02)12643-9520** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **gtf.contabilidade@alterdata.com.br**
 Endereço **Rua Prefeito Sebastião Telxela, 227 Bairro Várzea CEP 25953-200 Teresópolis - RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS** CPF/CNPJ **02.106.664/0001-65**
 Inscrição Municipal **1124205** Fone/Fax **(62)3201-9405** E-mail **informatica@ovg.org.br**
 Endereço **AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10 Bairro SETOR BUENO CEP 74230-130 Goiânia - GO**

Código Tributação Município: 0105-Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

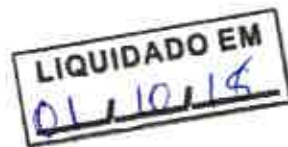
01-Licença temporária de uso (Assinatura) (R\$ 135,00) R\$ 135,00

Voce pagou aproximadamente:
 R\$ 4,93 de tributos federais
 R\$ 2,70 de tributos municipais
 R\$ 7,63 pelos serviços
 Fonte: Tabela Alterdata

RESOLVIA OS DEVIDOS FINS, QUE O(S)
 INTERESSADO(S) DISCRIMINADO(S) NESTE
 DOCUMENTO FOR(AM) ENTREGUE/EXECUTADO(S)
 A CONTEUDO.

Goiânia, 15/09/2018

Pedro Henrique Soares Ximenes
 Assessor de Tecnologia e Informação
 ASTI - OVG



RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
135,00	0,00	0,00	135,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
2,70	0,00	0,00	135,00	135,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APPROX.: R\$18,16 FEDERAL E R\$02,86 MUNICIPAL. FONTE: TRPT F3L1P3.

2568 e igam
 of

1947

1947



Alterdata Tecnologia em Informática Ltda
 R. Prof. Sebastião Teixeira, 227 - Várzea, Teresópolis - RJ, 25953-200
 Telefone: (21) 2643-9520

Vencimento
04/10/2018



ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
CPF / CNPJ: 02.106.664/0001-65
 AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10
 SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130
 Cód. Cliente: **671153**

Vencimento
04/10/2018

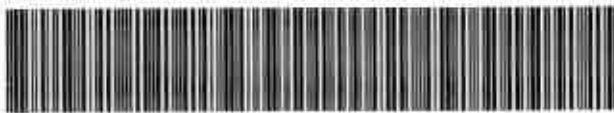
Valor do Documento
R\$135,00

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 |

34191.09628 82403.540808 72046.490008 8 76670000013500

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					Vencimento 04/10/2018
Beneficiário ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA			CNPJ 36.462.778/0001-60	Agência/Código/Cedente 0807/20464-9	
Data do Documento 14/09/2018	Número do Documento 2692096-1/1	Espécie Doc. DM	Acerte N	Data do Processamento 14/09/2018	Nosso Número/Código Documento 109/62824035-4
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento R\$135,00
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente.) Após o vencimento sujeito a protesto e inclusão no SERASA. Cobrar 0.13% ao dia e 2% de multa. Nr. RPS : 2692096					(-) Desconto/Abatimento
OBS: Caso o campo número do documento inicie com a sigla REN, significa que este é um título renegociado. Em sua composição pode haver um ou mais títulos financeiros que geraram um montante e transformaram-se em outros títulos com outras datas de vencimento.					(-) Outras Deduções
671153 ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS					(+) Mora/Multa
Pagador 671153 - ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10 SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130					(+) Outros Acréscimos
CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-65					(=) Valor Cobrado



LIQUIDADO EM
 04/10/18

Parcial
 01/12

MS 00101011

CPS Nº 012/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E
ALTERDATA TECNOLOGIA EM
INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Administrativa/Financeira, na condição de Diretora Geral em Substituição por força da Portaria nº 50/18, **Janine Almeida Silva Zaiden**, brasileira, casada, funcionária pública e engenheira civil, portadora do RG nº 3266323 - SPTC - GO e CPF nº 698.564.001-04, residente e domiciliada nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE e de outro lado **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, também denominada ALTERDATA SOFTWARE, inscrita no CNPJ nº 36.462.778/0001-60, com sede na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 227, Bairro: Várzea, Teresópolis-RJ, CEP 25.953-200, neste ato representada por seu sócio proprietário **Ladmir da Penha Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 04.472.793-1 SSP/RJ e do CPF nº 797.558.367-72, residente e domiciliado na Rua Jaguaribe, nº 281, Bairro Fazendinha, CEP 25.955-040, Teresópolis-RJ, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em decorrência da exclusividade da contratação por se tratar de software há mais de dez anos utilizado na OVG e ainda através do **Processo nº 2018/393824**, que respeitou as diretrizes traçadas no Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, devidamente aprovado pelo Conselho Superior e publicado no dia 04 de setembro de 2018 no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 17.4 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o Licenciamento de uso/Atualização do software Pack Contabilidade, bem como, a manutenção do mesmo pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SERVIÇO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pack Contabilidade	Licenciamento de uso/Atualização	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Pack Contabilidade	Manutenção	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 2.170,00

Observação: Após o cancelamento da manutenção mensal, o Software Pack Contabilidade ficará disponível para consulta pela CONTRATANTE, portanto, NÃO poderá haver qualquer bloqueio à consulta.

Parágrafo único - A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) indicar profissionais que receberão os treinamentos e acompanharão a implantação/atualização, bem como os demais processos;
- b) assinar as Fichas de Visitas apresentadas pelo profissional da CONTRATADA, indicando dia, hora e os serviços prestados;
- c) manter em dia o pagamento dos serviços e produtos objeto do presente Contrato;
- d) fornecer à CONTRATADA as informações e o apoio que estiverem ao seu alcance para auxiliá-la na prestação de serviço;

Ass. Jur.

- e) permitir e facilitar o ingresso dos profissionais da CONTRATADA, devidamente identificados, nas instalações da CONTRATANTE, conforme as datas a ela informadas previamente;
- f) notificar a CONTRATADA, no caso de problemas com qualquer um dos profissionais ou no caso de verificação de alguma irregularidade na prestação dos Serviços;
- g) disponibilizar infraestrutura adequada ao funcionamento dos softwares;
- h) responsabilizar-se pelo procedimento de cópia (Backup) como forma de contingência a possíveis falhas de hardware, invasões, alterações acidentais e outros;
- i) responsabilizar-se pelo cadastramento de dados, pelas informações imputadas nos sistemas, configuração, operação e conferência de dados extraídos dos sistemas, de acordo com sua atividade, bem como pelas importações de dados e envio de informações aos órgãos fiscalizadores;
- j) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências, que a seu critério, exijam medidas corretivas;

II – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Confeccionar as Fichas de Visitas, relatando os serviços prestados na CONTRATANTE;
- b) Prestar os serviços dentro dos padrões e procedimentos acordados no presente Contrato;
- c) Prestar os serviços utilizando-se de mão de obra especializada, treinada e capacitada;
- d) Fornecer diretamente aos seus empregados as diretrizes dos trabalhos a serem executados, bem como fiscalizar a prestação dos SERVIÇOS;
- e) Manter a CONTRATANTE informada sobre qualquer dificuldade e/ou irregularidade que possa prejudicar a execução dos serviços, de modo a permitir ações imediatas para regularização da situação, quando aplicável;




fu

- f) Prestar à CONTRATANTE todos e quaisquer esclarecimentos e informações que julgar necessários para o acompanhamento da evolução dos produtos e serviços ora contratados;
- g) Responder por todo e qualquer dano que venha a causar à Contratante ou a seus prepostos, bem como a terceiros, em decorrência da execução do presente ajuste;
- h) Manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação sem permissão da Contratante;
- i) Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, cumprindo todas as orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas relativas aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;
- k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93 ou, em caso de redução, em valor superior com o aceite da CONTRATADA.
- n) Fornecer, mediante solicitação da CONTRATANTE por escrito, telefone ou e-mail, os detalhes dos serviços realizados;

Parágrafo único – A fiscalização a que se refere a alínea "i" desta cláusula não terá o condão de eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

h

Q

CLÁUSULA TERCEIRA – DA IMPLANTAÇÃO

- 1- A aquisição das licenças de uso dos softwares, não inclui nenhum direito relativo ao uso e/ou aquisição do banco de dados. É de responsabilidade da CONTRATANTE a aquisição, atualização, instalação e manutenção do banco de dados, com o número de licenças necessárias para a execução do CONTRATO, assim como a aquisição das licenças, atualização, instalação e manutenção necessárias do sistema operacional.
- 2- Em casos de extensão do horário contratado para a implantação/visita técnica, mediante autorização expressa da CONTRATADA, ultrapassando a jornada de trabalho de 8h dia, poderá ser cobrado um adicional de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da hora técnica. Contudo, caso a prestação de serviços ocorra aos sábados ou feriados, o adicional será de 30% (trinta por cento) sobre o valor da hora contratada.
- 3- O cancelamento de visita técnica deverá ser comunicado a CONTRATADA com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da visita. A falta de aviso, no prazo estabelecido, dará a CONTRATADA o direito a cobrar pela visita.
- 4 - A CONTRATADA não se responsabiliza por danos decorrentes de mau uso dos softwares, ficando desde já estabelecido que é responsabilidade da CONTRATANTE a plena observância aos preceitos legais, sobretudo a conferência de dados imputados e extraídos dos softwares, bem como o envio de informações aos órgãos fiscalizadores. Neste sentido, CONTRATANTE assume a responsabilidade por eventuais multas, autuações e condenações, na esfera administrativa e/ou judicial, decorrentes de condutas que ocasionem o descumprimento de obrigações, principais ou acessórias, de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, fundiária, cível, comercial, consumerista ou de qualquer outra natureza de sujeição passiva da CONTRATANTE, resultantes, inclusive, de mau uso ou uso indevido dos softwares contratados e seus respectivos recursos.



CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO

- 1- O serviço de manutenção Plena inclui atualização de versões via internet, consultas por telefone, e-mail, via Chat e acesso remoto quando autorizado pela CONTRATADA. O serviço de Manutenção Parcial Suporte, abrange consultas por telefone, e-mail e via

- Chat, nesta modalidade de manutenção as novas versões dos softwares contratados deverão ser adquiridas à parte. O serviço de Manutenção Parcial Versão permite ao CONTRATANTE baixar as versões atuais do sistema, nesta modalidade de manutenção as consultas ao suporte serão cobradas à parte. A modalidade de manutenção contratada constará na Proposta Comercial/Pedido de venda.
- 2- A comunicação externa de dados entre os sistemas, feita através da internet, é parte integrante do serviço de manutenção. Somente estará disponível para CONTRATANTES optantes pela manutenção plena e que estejam em dia com o pagamento das mensalidades.
- 3- Todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE, que não estão expressamente previstos neste contrato, serão previamente analisados pela CONTRATADA e, sendo possível a execução, a CONTRATADA irá ajustar o preço e o prazo de execução a serem informados oportunamente. Caso sejam prestados serviços alheios à implantação, com autorização expressa da CONTRATADA, tais como suporte a hardware ou redes, cadastramento de dados a CONTRATADA reserva-se no direito de cobrar por eles.
- 4- Os softwares contratados são produtos prontos, portanto não estão sujeitos a customizações solicitadas por usuários/contratantes. Todavia a CONTRATADA analisará a viabilidade das modificações solicitadas e, sendo possível executá-las, serão desenvolvidas, mediante aprovação de orçamento e cronograma apresentados pela CONTRATADA, ficando ressalvado o direito de propriedade da CONTRATADA sobre os sistemas, suas versões, releases e desenvolvimentos realizados.
- 5- A CONTRATADA procederá às atualizações das versões dos sistemas, dentro da tecnologia utilizada e de acordo com os padrões necessários ao funcionamento dos mesmos, às quais a CONTRATANTE terá direito, mantendo em dia o pagamento das manutenções mensais.
- 6- Todos os sistemas e suas versões são de propriedade da CONTRATADA, não podendo a CONTRATANTE dispor dos mesmos, sob quaisquer motivos.
- 7- Caso a CONTRATANTE cancele o serviço de manutenção, quando retornar à utilização deste serviço deverá pagar o equivalente a 50% do valor do sistema para atualizar a versão, de acordo com a tabela de preços da CONTRATADA vigente à época da solicitação.

8- A CONTRATANTE compromete-se a utilizar os sistemas em suas instalações, indicadas na Proposta/Pedido de Vendas, observando a quantidade de máquinas/usuários contratados para acesso ao(s) sistema(s), não estando autorizada a realizar qualquer tipo de cópia, reprodução, instalação em máquinas adicionais ou mesmo transmissão dos sistemas para outro usuário ou para outro endereço, sem autorização expressa da CONTRATADA.

9- Sendo solicitada pela CONTRATANTE visita técnica em endereço distinto do informado na Proposta/Pedido de Vendas, a CONTRATADA poderá autorizar a visita, bem como efetuar a cobrança adicional de deslocamento, estadia e alimentação do profissional, caso entenda necessário.

10- A CONTRATANTE compromete-se a utilizar o(s) sistema(s) contratado(s) em, ao menos, uma máquina com acesso à internet, que esteja conectada à rede, sob pena de ter o uso do software suspenso temporariamente, até o devido reestabelecimento do acesso à internet, de acordo com a política de uso estabelecida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE



A CONTRATADA irá coletar e armazenar as seguintes informações durante o uso do serviço pela contratante:

- 1- Informações de dados cadastrais do CONTRATANTE, como nome, razão social, CNPJ, número de telefone, e-mail, dentre outros.
- 2- Dados de acesso serão automaticamente registrados, contendo informações do dispositivo do software, como: o endereço de protocolo de internet ("IP") do Dispositivo, nome da máquina, MAC Address, usuário logado, domínio da rede, registros de data e horário associados às transações, e outras interações com o Serviço.



CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

- 1- A CONTRATADA garante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua efetiva instalação, o perfeito funcionamento da versão dos SISTEMAS implantados, de acordo com suas especificações, desde que não sofra modificação, acidente, abuso ou

fu

utilização inadequada ou que o mau funcionamento não seja decorrente de problemas de hardware ou rede da CONTRATANTE.

2- As versões seguintes do sistema terão prazo de validade técnica, delimitando o período em que a CONTRATANTE poderá proceder a qualquer reclamação sobre as mesmas. Este prazo estará expresso na tela inicial e refere-se às implementações realizadas em cada versão.

3- A CONTRATADA não se responsabiliza por danos decorrentes de mau uso, por comprovada culpa da CONTRATANTE, ficando desde já estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATANTE a conferência de dados extraídos dos sistemas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONFIDENCIALIDADE

Ambas as partes, através de seus administradores, prepostos, empregados e subcontratados (quando previamente autorizados), guardará absoluto e completo sigilo sobre todas as informações fornecidas pela outra parte, independente da forma por meio do qual sejam divulgadas, seus termos e condições e a execução do objeto contratual.

Parágrafo único - As obrigações constantes na cláusula acima não serão aplicadas às informações: de domínio público; comprovadamente em poder da CONTRATADA, antes de sua divulgação ou acesso, como resultado de sua própria pesquisa ou desenvolvimento pessoal; legítima e legalmente recebidas de terceiros que não tenham descumprido qualquer contrato ou acordo; reveladas em razão de uma ordem, administrativa ou judicial, válida, somente até a extensão de tais ordens.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente ao Licenciamento/Atualização do software Alterdata Pack Contabilidade, parcelado em 03 (três) vezes, bem como, o importe de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por mês, referente a manutenção do software, pelo período de 12 (doze) meses. **Totalizando o valor do contrato em R\$ 2.170,00 (dois mil cento e**

Jw

Q

RECEBUE

setenta reais), de acordo com os preços unitários constantes na Cláusula Primeira e proposta da CONTRATADA acostada aos autos.

Parágrafo primeiro – Os valores unitários são fixos e irreeajustáveis pelo período mínimo de 01 (um) ano, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo segundo – No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços, seguros, tributos, encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos da Lei nº 8.666/93, sempre precedidos de justificativa técnica.

CLÁUSULA NONA – DA FONTE DOS RECURSOS



Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será realizado por meio de boleto bancário enviado pela CONTRATADA à CONTRATANTE por via eletrônica, ao endereço de e-mail informatica@ovg.org.br.

Parágrafo primeiro – A CONTRATADA deverá enviar o boleto bancário no prazo mínimo de 10(dez) dias antes do vencimento, juntamente das Certidões que comprovem a devida Regularidade Fiscal.

Parágrafo segundo – Caso a CONTRATANTE não receber o boleto bancário até o prazo acima estipulado, deverá informar à CONTRATADA para a emissão da 2ª via.

Parágrafo terceiro – Os valores unitários estabelecidos na Cláusula Primeira são fixos e irreeajustáveis pelo período de 1 (um) ano, após este período, poderão ser reajustados a cada período de 12(doze) meses, contados da data do faturamento do

pedido de vendas, de acordo com a variação do IGP-M ou, na sua extinção, por qualquer outro índice que venha a substituí-lo e que venha a refletir a inflação vigente.

Parágrafo quarto - Com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos e a retribuição para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem circunstâncias supervenientes não previstas no ato da assinatura do contrato, sobretudo em caso de aumento de alíquota dos tributos incidentes sobre o serviço ora contratado ou da imposição de novos tributos relativos a ele, o valor acrescido será repassado de imediato ao preço do serviço, com o que concorda o CONTRATANTE.

Parágrafo quinto - O atraso no pagamento dá à CONTRATADA o direito de suspender temporariamente a prestação de todos serviços contratados, como suporte, atualização, visitas técnicas, integração, comunicação externa de dados, dentre outros, mantendo apenas o acesso à consulta, até que os débitos sejam regularizados, sem direito a CONTRATANTE de reembolso das parcelas pagas e sem suspensão das cobranças decorrentes deste contrato.

Parágrafo sexto - A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, original ou cópia autenticada de todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.6 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua

gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral, além da aplicação das demais sanções previstas na legislação pertinente.

Parágrafo primeiro – Se o total das multas atingir valor igual a 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

Parágrafo segundo – As multas serão descontadas *ex-officio*, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

Jurídica
M

Parágrafo terceiro – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

⊗

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA o direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) Falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da

Ju
⊗

CONTRATADA;

- c) Subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d) Atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, superior a 03 (três) dias corridos, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;
- e) Não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f) Descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g) Caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h) Outros, conforme previsão na Lei Federal e Estadual que tratam dos Contratos Administrativos.

Parágrafo segundo – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o serviço executado/fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA poderá ser suspensa do direito de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO DO CONTRATO

São vedadas a cessão e a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

Ju
o

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

O encaminhamento de cartas e documentos pela CONTRATADA deverá ser efetuado através do Protocolo Geral da CONTRATANTE, no endereço constante do rodapé desta página, não se considerando qualquer outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Goiânia, 27 de setembro de 2018.

Janine Almeida Silva Zaiden
Janine Almeida Silva Zaiden
Diretora Geral em substituição
por força da Portaria 050/18 – OVG

PIP. *Alice Mendes Maciel*
Ladmir da Penha Carvalho
Sócio proprietário

Alice Mendes Maciel
148.599 OAB/RJ
Alterdata Software

Assessoria Jurídica

Testemunhas:

1ª- Nome: *Fátima Buarque* CPF: *160.636.844-00*
2ª- Nome: *Decliana R. Moura* CPF: *059.154.841-07*

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., empresa com sede na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 227, Várzea, Teresópolis, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60, neste ato representada pelo seu sócio **LADMIR DA PENHA CARVALHO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 04472793-1 IFP-RJ e CPF nº 797.558.367-72, residente e domiciliado na Rua das Perobas, 973, Fundos, Caleme, na cidade de Teresópolis-RJ, delega poderes a outorgada:

OUTORGADA: ALICE MENDES MACIEL, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB-RJ sob o nº 148.599 e no CPF/MF 041.641.477-09, residente e domiciliada à Rua Guandú, 445, BL 03, apto 103, Pimenteiros, Teresópolis- RJ.

PODERES: Por meio deste instrumento e na melhor forma do direito, o OUTORGANTE acima identificado e abaixo assinado, nomeia e constitui como sua bastante procuradora a OUTORGADA acima identificada, para o fim especial de representá-lo nas transações comerciais dos softwares desenvolvidos e fornecidos ao mercado pelo OUTORGANTE no que tange a celebração dos seguintes contratos: venda de Licenciamento de Uso, Desenvolvimento e Manutenção de Softwares; Cessão Temporária de Uso de Softwares, Prestação de Consultoria Técnica, bem como nos Contratos de Parcerias com Instituições de Ensino e as respectivas renovações Contratuais, podendo assinar documentos, tudo de forma a permitir o completo e fiel cumprimento deste mandato.

Teresópolis, 20 de julho de 2014.

2º OFÍCIO


LADMIR DA PENHA CARVALHO

ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

10



Re: PARA PUBLICAR



Murilo Lopes Figueiredo on behalf of OVG Publicação

Mon 10/1/2018 2:46 PM

to:Assessoria Juridica - ASJUR <assessoria.juridica@ovg.org.br>:

Boa tarde.

Extrato publicado no site.



Murilo Lopes Figueiredo
Analista Administrativo
www.ovg.org.br
(62)3201-9303

De: Polyanna Oliveira Siqueira em nome de Assessoria Juridica - ASJUR

Enviado: segunda-feira, 1 de outubro de 2018 14:37:56

Para: OVG Publicação

Assunto: PARA PUBLICAR

Prezados,

favor publicar no site da OVG o extrato do CPS 012/2018 - ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFPRMÁTICA.

Att.,

ASJUR



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
CONTROLADORIA INTERNA

PROCESSO Nº: 2018/393824

INTERESSADO: ASTI – Assessoria de Tecnologia as Informação

ASSUNTO: Pagamento de Nota Fiscal

DESTINO: GFIN – Gerência Financeira / ASJUR – Assessoria Jurídica



DESPACHO Nº 2.855/2018 – Vieram os autos a essa Controladoria na data de 28/09/2018, no período vespertino, para nos manifestarmos acerca do pagamento das notas fiscais abaixo relacionadas e seus respectivos boletos.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Vecto.	Data do Atesto	Boleto	Valor
00329212	05/09/2018	01/10/2018	06/09/2018	109/62819418-9 Parcela 01/03	R\$ 183,33
00331108	14/09/2018	04/10/2018	15/09/2018	109/62824035-4 Parcela 01/12	R\$ 135,00

Após análise da documentação pertinente, justificativa apresentada pela ASTI, às fls. 131/132, e, considerando a anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira, às fls. 74, 88, 100 e 132, opinamos pelo pagamento da primeira parcela referente a atualização do sistema Pack Contabilidade e primeira parcela da licença do software, para não haver interrupção do serviço e incorrer em prejuízos financeiros e operacionais à Organização, ressaltando ainda que a minuta do contrato elaborada pela Assessoria Jurídica foi validada pela contratada e encaminhada via correios, conforme comprovado nos autos (fls. 139/154).

Encaminhem-se à Gerência Financeira para os procedimentos ulteriores, devendo ser observado que a despesa deverá ser paga por meio de recursos próprios, conforme consta às fls. 147.

Após, remetam-se à Assessoria Jurídica para manifestação quanto a cobertura contratual e a execução do serviço, conforme entendimentos mantidos na presente data, juntamente com o gestor do contrato.



Eliane Rosa Vaz dos Reis
Eliane Rosa Vaz dos Reis
Titular da Controladoria Interna

Goiânia/GO, 01 de outubro de 2018.

WD



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 01/10/2018 - 17h34

Nº de controle: 607.878.909.371.905.227 | Documento: 0000203

Conta de débito: **Agência: 0244 | Conta: 0045000-6 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS | CNPJ: 002.106.664/0001-65**Código de barras: **34191 09628 82403 540808 72046 490008 8 76670000013500**Banco destinatário: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.**Razão Social Beneficiário: **ALTERDATA TEC EM INFORMATICA**Nome Fantasia Beneficiário: **ALTERDATA TEC EM INFORMATICA**CPF/CNPJ Beneficiário: **036.462.778/0001-60**Nome do Pagador: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE**CPF/CNPJ do pagador: **002.106.664/0001-65**Razão Social Sacador Avalista: **Não informado**CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **01/10/2018**Data de vencimento: **04/10/2018**Valor: **R\$ 135,00**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 135,00**Descrição: **DOC269020961/393824/18***Parcela 01/12**Nf. 331108*

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

Jma3wglz pv22P8tQ dG#6tEix wodDCpQo NcvjdgVf lR2o#L4X lDRaAa84 6MTLUyuE
 oM3r9DlR CSNHJI2z rLMWxkD tjttrLhaN EVNNfmDY Bjp*jFEV JDhIMO#V eISVEJUB
 zznIKB3g #IghiVrj 4XqUa9sD dKRXNiOD lWdojt3e P4?SAQae 01310108 32400100

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAtô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site:
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

*DOAÇÃO**WD*

**Bradesco**

Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 01/10/2018

Nº de controle: 607.878.909.371.905.227 | Documento: 0000202

Conta de débito: **Agência: 0244 | Conta: 0045000-6 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS | CNPJ: 002.106.664/0001-65**Código de barras: **34191 09628 81941 890808 72046 490008 1 76640000018333**Banco destinatário: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.**Razão Social Beneficiário: **ALTERDATA TEC EM INFORMATICA**Nome Fantasia Beneficiário: **ALTERDATA TEC EM INFORMATICA**CPF/CNPJ Beneficiário: **036.462.778/0001-60**Razão Social Sacador Avalista: **Não informado**CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Nome do Pagador: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE**CPF/CNPJ do Pagador: **002.106.664/0001-65**Data de débito: **01/10/2018**Data de vencimento: **01/10/2018**Valor: **R\$ 183,33**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 183,33**Descrição: **DOC2690200/393824/18***NF. 329212 / Rec. 01/03*

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA.

AutenticaçãovGgjh2yP ?9K00xjE dMA#nPPe g7#2mCQa M5qSjoRN aWbqTBXd Urwer2L8 ghiCrg4Y
4GGM1a#R ?gPeqH1e 3jHSTDP t4i1Kgjb UtZ4W8NI r4vGyyY2 OIPCDMBu AV1LT4Y1
h5B0nx7B h5eDdk4X mJYrPpaQ wU9A1eF PF*wgV*V QB2SPWAH 3121018R 32103130**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Doação

ASJUR/OVG
Em 02/10/18
PRM
10:00

ASJUR/OVG
Em 03/10/18
Poliana
@

Protocolo nº 2018/393824

De: Assessoria Jurídica

Para: ASTI

Assunto: Pagamento de Nota Fiscal



DESPACHO nº 142/2018 – Por meio do Despacho nº 2.855/2018, a CONTROL informa que realizou o pagamento das Notas Fiscais nº 00329212 e 00331108, faturadas antes da celebração do contrato de prestação de serviço firmado com a empresa Alterdata, referente à primeira parcela do licenciamento do software e da manutenção relativo ao mês de setembro, como forma de evitar a interrupção do serviço, bem como, para não incorrer em prejuízos para a OVG.

Assim, tendo em vista que tal valor está acobertado no contrato, mas que o pagamento foi feito com azo no procedimento anteriormente utilizado para a contratação de serviços cujo o valor não ultrapassa a R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), encaminhem-se os autos à Assessoria de Tecnologia da Informação-ASTI para entrar em contato com a empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, solicitando documento hábil a confirmar o pagamento da primeira parcela referente ao licenciamento e a manutenção do mês de setembro, a fim de que a OVG não seja compelida a pagar por esse valor em duplicidade.

ASSESSORIA JURÍDICA DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.


Danielle Rios Monteiro de Deus
Titular/ASJUR



Organização das Voluntárias de Goiás



Processo:2018/393824

De: ASTI - Assessoria de Tecnologia da Informação

Para: CONTROL-Controladoria Geral

ASSUNTO: Faturamento Alterdata

Senhora Titular

DESPACHO Nº. 045/2018 ASTI – Em atenção ao **DESPACHO Nº 142/2018 ASJUR**, informamos que as notas fiscais 201800000329212 faturada em 05/09/18 e 201800000331108 faturada 14/09/18, correspondem respectivamente à atualização (parcelado em 03 vezes) e parcela 01/12 da manutenção mensal, do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2018 de Atualização e Manutenção do Pack contabilidade, celebrado entre Organização das Voluntárias de Goiás e Alterdata Tecnologia em Informática LTDA., datado de 27/09/18.

O uso da ferramenta foi disponibilizado pela Alterdata em 31/08/18, imediatamente após confirmação de aceite por parte da OVG, da proposta comercial Alterdata, fl. 88 dos autos.

A contratação em tela seria através da Ordem de Compra Nº 008650 (fl.101) PCS 0393824 (fl.103) com duração de 07 (sete) meses, que foi cancelada por ser insuficiente para o atendimento das atividades a serem realizadas por esta Organização.

Por se tratar de prestação de serviço contínuo, fomos orientados pela Assessoria Jurídica-ASJUR no sentido de celebrar Contrato de Prestação de Serviço pelo período de 12 (doze) meses.

A Alterdata, atendeu prontamente às adequações contratuais que propusemos, e devido ao tempo demandado para tais tramites, justifica-se que as Notas Fiscais (emitidas de acordo com disponibilização da ferramenta), apresentem datas de faturamento anteriores a de assinatura do contrato.

Segue em anexo, Nota de esclarecimento enviada pela Alterdata ratificando as informações supracitadas.


Pedro Henrique Soares Ximenes

ASTI – Assessoria de Tecnologia da Informação, aos quinze do mês de outubro de 2018.

Nota N° 01/2018

Teresópolis, 11 de Outubro de 2018

À ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS


Em atenção a solicitação de esclarecimento quanto ao Faturamento das notas fiscais e assinatura do contrato de prestação de serviço Alterdata Tecnologia em Informática LTDA, esclarece-se que:

I- A nota fiscal 201800000329212 faturada em 05/09/2018, refere-se a 2/3 e 3/3 parcela pertinte a Cessão temporária de uso (Atualização).

II- A nota 201800000331108 faturadas em 14/09/18 correspondem a Licença temporária de uso (Assinatura) correspondente ao vencimento 04/10/2018

III- Ambas as notas são oriundas do Contrato de Licença Temporária e Implantação de Software CPS 012/2018, Processo N° 2018/393824 assinado em 27 de Setembro de 2018 com vigência de 12 meses.

Aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.


ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
36.462.778/0001-60
ALTERDATA TECNOLOGIA EM
INFORMÁTICA LTDA.
RUA PREF SEBASTIAO TEIXEIRA, 227
CEP 25.953-209
TERESÓPOLIS - RJ



Organização das Voluntárias de Goiás



Comunicação Interna nº:	219/2018	Data: 16/10/2018
De:	Pedro Henrique Soares Ximenes	ASTI-Assessoria de Tecnologia da Informação
Para:	Janine Almeida Silva Zaiden	DIGER-Diretoria Geral
Assunto:	Pagamento Assinatura ALTERDATA	

Senhora Titular,

Solicito o pagamento da Nota Fiscal em anexo, em nome de **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, referente a Licença temporária de uso (assinatura) conforme CPS Nº 12/2018.

Fonte de recurso: Recurso Próprio

Processo	Nota Fiscal	Parcela	Competência	Valor	Vencimento boleto
2018/393824	Nº 201800000373445	02/12	10/2018	R\$ 135,00	04/11/18

Atenciosamente,

Pedro Henrique Soares Ximenes

Titular Assessoria de Tec. da Informação

LIQUIDADO EM
29/10/18 w

10/10/10



Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de fiscalização tributária
Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ



Número da nota:
201800000373445

Número do RPS
2734433

Código de verificação:
15LH-3GK2

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE - NFe®

Data de emissão: **11/10/2018** Período de competência: **10/2018** Tributação no município

Município de prestação do serviço: **Teresopolis - RJ 3305802** Reg. Especial de tributação: **00-Nenhum**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: **Alterdata Tecnologia em Informática Ltda** CNPJ: **36.462.778/0001-60**
Insc. Municipal: **112420-5** Incentivador cultural: **Não**
Endereço: **Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 227** Bairro: **Várzea**
Cidade/UF: **Teresópolis - RJ** CEP: **25.953-200**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão social: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS**

Endereço: **AV T 14** 249 CEP: **74230-130**
Bairro: **SETOR BUENO** Cidade / UF **GOIÂNIA** GO Fone/Fax.: **6232019405**
CPF/CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Munic.: Email: **informatica@ovg.org.br**

Código do serviço: **1.05**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01-Licença temporária de uso (Assinatura) (R\$ 135,00) R\$ 135,00

Voce pagou aproximadamente:
R\$ 4,93 de tributos federais
R\$ 2,70 de tributos municipais
R\$ 7,63 pelos serviços
Fonte: Tabela Alterdata

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O(S)
MATERIAL(A)S/SERVIÇO(S) DISCRIMINADO(S)
DOCUMENTO FOI(FORAM) ENTREGUE/EXECUTADO(S)
A CONTEUDO.

LANÇADO ERP - CIGAM
NRSSE **3425 17/10/18**
Ass: *[Signature]*

Goiânia, 15/10/18

[Signature]
Carimbo
Pedro Henrique Soares Ximenes
Assessor de Tecnologia e Informação
.. ASTI - OVG

[Signature]
18 10 18

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$): 0,00 COFINS (R\$): 0,00 INSS (R\$): 0,00
IR (R\$): 0,00 CSLL (R\$): 0,00 OUTRAS RETENÇÕES (R\$): 0,00

VALORES

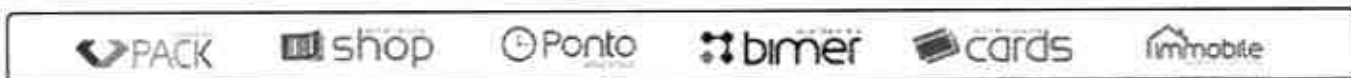
VI. Serviços(R\$):	135,00	Deduções (R\$):	0,00	Desc. Condicionado (R\$):	0,00
Alíquota ISS (%):	2 %	ISS (R\$):	2,70	Desc. Incondicionado (R\$):	0,00
Base de cálculo ISS (R\$):	135,00	ISS Retido (R\$):	0,00	Valor líquido (R\$):	135,00

Valor total da nota (R\$): 135,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Atualizacao Cadastral: Cadastro@alterdata.com.br

Duvidas estamos a disposicao atraves do telefone (21)3189-1750 e e-mail negociacao@alterdata.com.br



LIQUIDADO EM
29, 10, 18 W

WD



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607
TEL: 773-936-3700
FAX: 773-936-3701
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

LIQUIDATION

76



Alterdata Tecnologia em Informática Ltda
 R. Prof. Sebastião Teixeira, 227 - Várzea, Teresópolis - RJ, 25953-200
 Telefone: (21) 2643-9520

Vencimento
04/11/2018

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
CPF / CNPJ: 02.106.664/0001-65
 AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10
 SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130
 Cód. Cliente: **671153**

Vencimento
04/11/2018

Valor do Documento
R\$135,00

Autenticação Mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09628 87084.670808 72046.490008 1 76980000013500

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				Vencimento 04/11/2018	
Beneficiário ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA			CNPJ 36.462.778/0001-60	Agência/Código/Cedente 0807/ 20464-9	
Data do Documento 11/10/2018	Número do Documento 2734433-1/1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 11/10/2018	Nosso Número/Código Documento 109 / 62870846-7
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento R\$135,00
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.) Após o vencimento sujeito a protesto e inclusão no SERASA. Cobrar 0.13% ao dia e 2% de multa.				(-) Desconto/Abatimento	
OBS: Caso o campo número do documento inicie com a sigla REN, significa que este é um título renegociado. Em sua composição pode haver um ou mais títulos financeiros que geraram um montante e transformaram-se em outros títulos com outras datas de vencimento.				(-) Outras Deduções	
671153 ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS				(+/-) Mora/Multa	
Prestador 671153 - ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10 SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130				(+/-) Outros Acréscimos	
				(-) Valor Cobrado	
				CPF/CNPJ:02.106.664/0001-65	



Parcela 02/12

LIQUIDADO EM
29/10/18



Handwritten text in a rectangular box, possibly a signature or date, located in the lower left area.





ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
CONTROLADORIA INTERNA

PROCESSO Nº: 2018/393824

INTERESSADO: ASTI – Assessoria de Tecnologia as Informação

ASSUNTO: Pagamento de Nota Fiscal

DESTINO: CEFIN – Coordenadoria de Execução Financeira



DESPACHO Nº 3.030/2018 – Vieram os autos a essa Controladoria na data de 17/10/2018, para manifestação acerca do pagamento das notas fiscais abaixo relacionadas, em favor da empresa ALTERADATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., conforme CPS Nº 012/2018, vigente até 27/09/2019.

Nota Fiscal	Fis.	Data de Emissão	Data do Atesto	Vecto.	Boleto	Valor
00329212	133	05/09/2018	06/09/2018	01/11//2018	109/62819419-7 Parcela 02/03	R\$ 183,33
00373445	162	11/10/2018	15/10/2018	04/11/2018	109/62870846-7 Parcela 02/12	R\$ 135,00

O opinativo supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Execução Financeira para pagamento.


Eliane Rosa Vaz dos Reis
Titular da Controladoria Interna


Ana Maria Gonçalves
Técnico de Controle Interno

Goiânia/GO, 18 de outubro de 2018

L.IQUIDADO EM
29, 10, 18 W

WD

МЕ ДОНАЦИЈА


Bradesco

Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 29/10/2018 - 17h09

Nº de controle: 907.484.858.270.215.677 | Documento: 0000208


 Conta de débito: **Agência: 0244 | Conta: 0045000-6 | Tipo: Conta-Corrente**

 Empresa: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS | CNPJ: 002.106.664/0001-65**

 Código de barras: **34191 09628 87084 670808 72046 490008 1 76980000013500**

 Banco destinatário: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.**

 Razão Social Beneficiário: **ALTERDATA TEC EM INFORMATICA**

 Nome Fantasia Beneficiário: **ALTERDATA TEC EM INFORMATICA**

 CPF/CNPJ Beneficiário: **036.462.778/0001-60**

 Nome do Pagador: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE**

 CPF/CNPJ do pagador: **002.106.664/0001-65**

 Razão Social Sacador Avalista: **Não informado**

 CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**

 Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

 Data de débito: **29/10/2018**

 Data de vencimento: **04/11/2018**

 Valor: **R\$ 135,00**

 Desconto: **R\$ 0,00**

 Abatimento: **R\$ 0,00**

 Bonificação: **R\$ 0,00**

 Multa: **R\$ 0,00**

 Juros: **R\$ 0,00**

 Valor total: **R\$ 135,00**

 Descrição: **393824-02-12- ALTERDATA**
Pagador 02/11/18

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

 HtHZ9W7f 59p6Fdx Cc3W7Fbn Q2UbdTQA IgKdim2K 1o69NWgP Oy6ZeT47 WPSrRxpH
 HJu6Qxnu g8HGOQko DYKJ*1eq Wl*GVU2I Ha7Zb8AY y26K?ND* xDtSATzD 92ojT8mT
 XC8RFL45 BLxRxbLv p7*1JwH5 ooRvIr8E #EY?VVTO 9x2SGABK 09810108 32400102

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

 Alô Bradesco
 0800 704 8383

 Deficiente Auditivo ou de Fala
 0800 722 6099

 Cancelamentos, Recuperações e Informações.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

 Demais telefones
 consulte o site
 Fale Conosco.

Ouvidoria: 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

WD


Bradesco

Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 29/10/2018 - 17h09

Nº de controle: 907.484.858.270.215.677 | Documento: 0000209


 Conta de débito: **Agência: 0244 | Conta: 0045000-6 | Tipo: Conta-Corrente**

 Empresa: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS | CNPJ: 002.106.664/0001-65**

 Código de barras: **34191 09628 81941 970808 72046 490008 4 76950000018333**

 Banco destinatário: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.**

 Razão Social Beneficiário: **ALTERDATA TEC EM INFORMATICA**

Beneficiário:

 Nome Fantasia Beneficiário: **ALTERDATA TEC EM INFORMATICA**

Beneficiário:

 CPF/CNPJ Beneficiário: **036.462.778/0001-60**

 Nome do Pagador: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE**

 CPF/CNPJ do pagador: **002.106.664/0001-65**

 Razão Social Sacador: **Não informado**

Avalista:

 CPF/CNPJ Sacador: **Não informado**

Avalista:

 Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

 Data de débito: **29/10/2018**

 Data de vencimento: **01/11/2018**

 Valor: **R\$ 183,33**

 Desconto: **R\$ 0,00**

 Abatimento: **R\$ 0,00**

 Bonificação: **R\$ 0,00**

 Multa: **R\$ 0,00**

 Juros: **R\$ 0,00**

 Valor total: **R\$ 183,33**

 Descrição: **393824-PARC.02-03-ALTERDATA**
Parcela 02/03

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

C8qsBmDk NJ2g7ua7 4invkuor sjmn23TD FKaQo*NB 6zQ5xeFr k#3SJ#y* mtYzjLDn
 RyjqPy#t vAYjZttU qzXZUp8i NRCNtaYA 7U7984e6 a82w9j9h @Hf1Dq4s TYpl*SEf
 eCMY#OCM i6WgyAqt Y68ePFjX IpPd?3Kz tvxbwPF8 qXISIF7e 09910138 32103102

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

 Alô Bradesco:
 0800 704 8383

 Deficiente Auditivo ou de Fala
 0800 722 0099

 Cancelamentos, Reclamações e Informações.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

 Demais telefones
 consulte o site
 Fale Conosco.

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

WD



Organização das Voluntárias de Goiás

Comunicação Interna nº:	238/2018	Data: 14/11/2018
De:	Pedro Henrique Soares Ximenes	ASTI-Assessoria de Tecnologia da Informação
Para:	Eliane Rosa Vaz dos Reis	CONTROL - Controladoria
Assunto:	Pagamento Assinatura ALTERDATA	

Senhora Titular,

Solicito o pagamento da Nota Fiscal em anexo, em nome de **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, referente a Licença temporária de uso (assinatura) conforme CPS Nº 12/2018.

Fonte de recurso: Recurso Próprio

Processo	Nota Fiscal	Parcela	Competência	Valor	Vencimento boleto
2018/393824	Nº 201800000416107	03/12	11/2018	R\$ 135,00	04/12/18
2018/393824	Nº 201800000399212	03/03	11/2018	R\$ 183,34	01/12/18

Atenciosamente,


Adriano Dantas de Sá

Substituto eventual da Assessoria de Tecnologia da Informação





Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de fiscalização tributária
Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ

Número da nota:
201800000416107

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE - NFe®

Data de emissão: 12/11/2018 Período de competência: 11/2018 Tributação no município

Município de prestação do serviço: Teresopolis - RJ 3305802 Reg. Especial de tributação: 00-Nenhum

Número do RPS
2777095

Código de verificação:
G8VJ-NIWM

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: Alterdata Tecnologia em Informática Ltda CNPJ: 36.462.778/0001-60
Insc. Municipal: 112420-5 Incentivador cultural: Não
Endereço: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 227 Bairro: Várzea
Cidade/UF: Teresópolis - RJ CEP: 25.953-200

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão social: ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
Endereço: AV T 14 249 CEP: 74230-130
Bairro: SETOR BUENO Cidade / UF GOIÂNIA GO Fone/Fax: 6232019405
CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Munic.: Email: informatica@ovg.org.br



Código do serviço: 1.05

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01-Licença temporária de uso (Assinatura) (R\$ 135,00) R\$ 135,00

Voce pagou aproximadamente:
R\$ 4,93 de tributos federais
R\$ 2,70 de tributos municipais
R\$ 7,63 pelos serviços
Fonte: Tabela Alterdata

LANÇADO ERP - CIGAM
Nº 5889 20/11/18
Ass: *[assinatura]* 001/2011-SEGPLAN

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O(S)
MATERIAL(ES)/SERVIDOR(S) DISCRIMINADO(S) NESTE
DOCUMENTO FOI(FORAM) ENTREGUE/EXECUTADO(S)
A CONTEUDO.

Pedro Henrique Soares Ximenes
RECEBIDO EM
- ASSI - OVG -

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$): 0,00 COFINS (R\$): 0,00
IR (R\$): 0,00 CSLL (R\$): 0,00
OUTRAS RETENÇÕES (R\$): 0,00

Quild.
21.11.18

VALORES

Vi. Serviços (R\$):	135,00	Deduções (R\$):	0,00	Desc. Condicionado (R\$):	0,00
Alíquota ISS (%):	2 %	ISS (R\$):	2,70	Desc. Incondicionado (R\$):	0,00
Base de cálculo ISS (R\$):	135,00	ISS Retido (R\$):	0,00	Valor líquido (R\$):	135,00

Valor total da nota (R\$): 135,00

LIQUIDADO EM
03.12.18

OUTRAS INFORMAÇÕES

Atualizacao Cadastral: Cadastro@alterdata.com.br
Duvidas estamos a disposicao atraves do telefone (21)3189-1750 e e-mail negociacao@alterdata.com.br

3.º

03/12/18

LIQUIDADO EM
03.12.18

SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO

SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO
SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO
SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO
SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO
SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO
SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO
SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO
SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO
SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO
SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO

SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO

SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO
SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO
SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO
SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO
SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO
SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO
SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO
SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO
SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO
SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO

SECRETARIA DE GESTÃO DO GOVERNO



Alterdata Tecnologia em Informática Ltda
R. Prof. Sebastião Teixeira, 227 - Várzea, Teresópolis - RJ, 25953-200
Telefone: (21) 2643-9520

Vencimento
04/12/2018

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
CPF / CNPJ: 02.106.664/0001-65
AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10
SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130
Cód. Cliente: **671153**

Vencimento
04/12/2018

Valor do Documento
R\$135,00

Autenticação Mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

34191.09628 91823.810808 72046.490008 1 77280000013500

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					Vencimento 04/12/2018
Beneficiário ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA			CNPJ 35.462.778/0001-60	Agência/Código/Cedente 0807/20464-9	
Data do Documento 12/11/2018	Número do Documento 2777095-1/1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento 109/62918238-1
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento R\$135,00
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente.) Após o vencimento sujeito a protesto e inclusão no SERASA. Cobrar 0.13% ao dia e 2% de multa. Nr. RPS: 2777095					(-) Desconto/Abatimento
OBS: Caso o campo número do documento inicie com a sigla REN, significa que este é um título renegociado. Em sua composição pode haver um ou mais títulos financeiros que geraram um montante e transformaram-se em outros títulos com outras datas de vencimento.					(-) Outras Deduções
671153 ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS					(+) Mora/Multa
Pagador 671153 - ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10 SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130					(+) Outros Acréscimos
CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-65					(=) Valor Cobrado



03112



Alterdata Tecnologia em Informática Ltda
R. Prof. Sebastião Teixeira, 227 - Várzea, Teresópolis - RJ, 25953-200
Telefone: (21) 2643-9520

Vencimento
01/12/2018

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
CPF / CNPJ: 02.106.664/0001-65
AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10
SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130
Cód. Cliente: **671153**

Vencimento
01/12/2018

Valor do Documento
R\$183,34

Autenticação Mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09628 81989.170808 72046.490008 9 77250000018334

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					Vencimento 01/12/2018
Beneficiário ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA			CNPJ 36.462.778/0001-60	Agência/Código/Cedente 0807/20464-9	
Data do Documento 05/09/2018	Número do Documento 2690200-3/3	Espécie Doc. DM	Acerte N	Data do Processamento 11/10/2018	Nosso Número/Código Documento 109/62819891-7
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento R\$183,34
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.) Após o vencimento sujeito a protesto e inclusão no SERASA. Cobrar 0,13% ao dia e 2% de multa. Nr. RPS : 2690200 OBS: Caso o campo número do documento inicie com a sigla REN, significa que este é um título renegociado. Em sua composição pode haver um ou mais títulos financeiros que geraram um montante e transformaram-se em outros títulos com outras datas de vencimento.					(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador 671153 - ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10 SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130					CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-65



LIQUIDADO EM
03/12/18

104
104



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **36.462.778/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

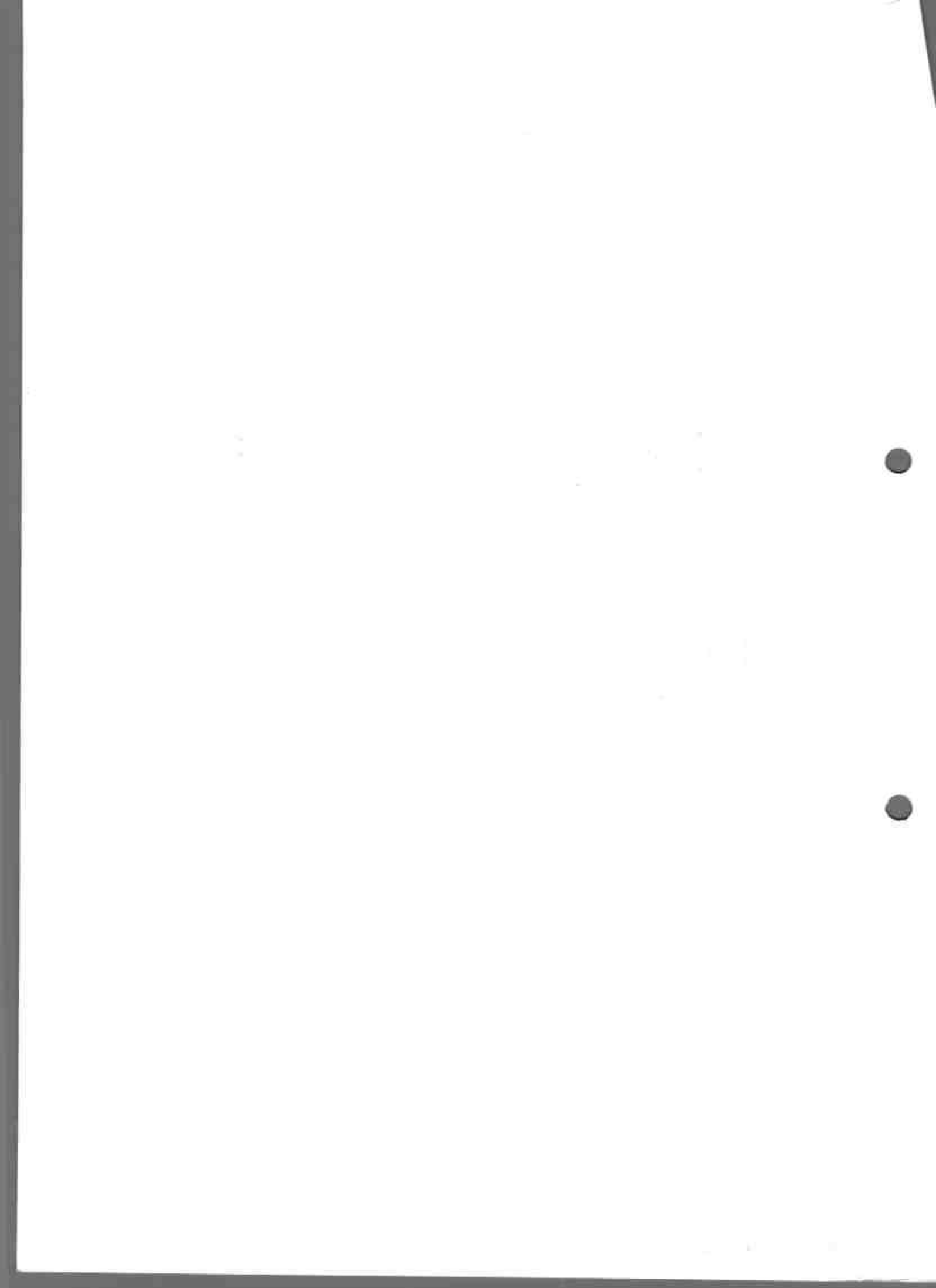
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:12 do dia 13/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2019.

Código de controle da certidão: **23FB.79C1.5305.A513**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 36462778/0001-60
Razão Social: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ALTERDATA ANALISE E PROCESSAMENTO
Endereço: R PREFEITO SEBASTIAO TEIXEIRA 227 / VARZEA /
TERESOPOLIS / RJ / 25953-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018

Certificação Número: 2018103007571601468812



Informação obtida em 13/11/2018, às 11:27:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 20650040

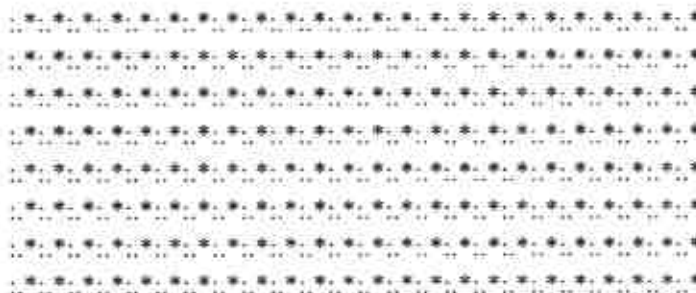
IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
36.462.778/0001-60

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO



FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.518.248.646

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 NOVEMBRO DE 2018

HORA: 11:35:00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 36.462.778/0001-60

Certidão nº: 162142631/2018

Expedição: 13/11/2018, às 11:31:10

Validade: 11/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.462.778/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

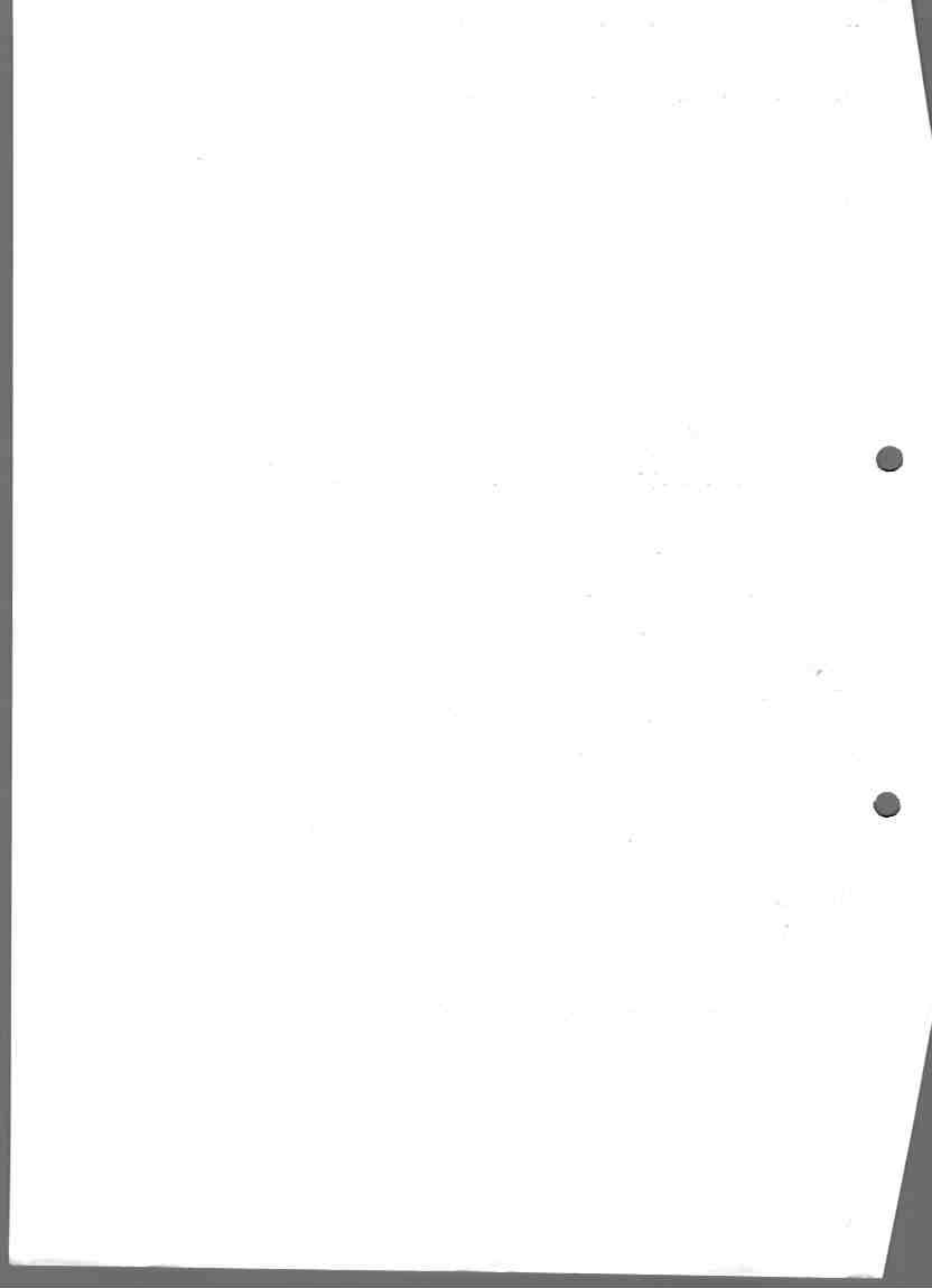
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.462.778/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/1991
NOME EMPRESARIAL ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERDATA SOFTWARE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R # REFEITO SEBASTIAO TEIXEIRA	NÚMERO 227	COMPLEMENTO	
CEP 25.953-200	BARRIO/DISTRITO VARZEA	MUNICÍPIO TERESOPOLIS	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO GTF.CONTABILIDADE@ALTERDATA.COM.BR		TELEFONE (21) 2643-9520	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2018 às 11:29:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
CONTROLADORIA INTERNA

PROCESSO Nº: 2018/393824

INTERESSADO: ASTI – Assessoria de Tecnologia as Informação

ASSUNTO: Pagamento de Nota Fiscal

DESTINO: CEFIN – Coordenadoria de Execução Financeira



DESPACHO Nº 3.161/2018 – Após análise, entendemos que o procedimento se encontra REGULAR, em conformidade com as normas desta Organização, encontrando-se o processo em condições de ser encaminhado para pagamento da nota fiscal relacionada abaixo, em favor da empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., conforme CPS Nº 012/2018, com vigência até 27/09/2019.

Nota Fiscal	Fis.	Data de Emissão	Data do Atesto	Vecto.	Boleto	Valor
00329212	133	05/09/2018	06/09/2018	01/12/2018	109/62819891-7 Parcela 03/03	R\$ 183,34
00416107	168	12/11/2018	14/11/2018	04/12/2018	109/62918238-1 Parcela 03/12	R\$ 135,00

O opinativo supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Execução Financeira para pagamento.


Eliane Rosa Vaz dos Reis
Titular da Controladoria Interna


Miriã Rodrigues de Souza
Analista de Controle Interno



Goiânia/GO, 14 de novembro de 2018

WD

12-14-1964

12-15-1964

12-16-1964

12-17-1964

12-18-1964

12-19-1964

12-20-1964

12-21-1964

12-22-1964

**Comprovante de Transação Bancária**

Boletim de Cobrança

Data da operação: 03/12/2018 - 15h48

Nº de controle: 790.142.071.773.510.198 | Documento: 0000213

Conta de débito: **Agência: 0244 | Conta: 0045000-6 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS | CNPJ: 002.106.664/0001-65**Código de barras: **34191 09628 91823 810808 72046 490008 1 77280000013500**Banco destinatário: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.**Razão Social Beneficiário: **ALTERDATA TEC EM INFORMATICA**Nome Fantasia Beneficiário: **ALTERDATA TEC EM INFORMATICA**CPF/CNPJ Beneficiário: **036.462.778/0001-60**Nome do Pagador: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE**CPF/CNPJ do pagador: **002.106.664/0001-65**Razão Social Sacador Avalista: **Não informado**CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **03/12/2018**Data de vencimento: **04/12/2018**Valor: **R\$ 135,00**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 135,00**Descrição: **393824-NF.416107-03-12 ALTERDATA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

FG:W6W4w BFPE71P1 dNdRwtrZ p6Pee8Yv gDZH0tfr vUqfO*#n MbDCMXdf q#uc3nnY
 cdFDaWo6 rr8A2pmr LAVpcy3l yxV7qQ2a p7h7RV55 MgRsQ:pv z12x18bU 8oA4HWBk
 BCyDy9TK AcRuybWb T#25YL2i ne4dsrAl v*Q4GJy lGg5Wgy 03310108 32410100

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Recuperações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones:
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

WD

1950

1

The following table shows the results of the survey conducted in the year 1950. The data is presented in a tabular format, with columns representing different categories and rows representing individual data points. The table is organized into several sections, each corresponding to a different aspect of the survey. The first section, labeled 'Section A', contains data on the first set of variables. The second section, labeled 'Section B', contains data on the second set of variables. The third section, labeled 'Section C', contains data on the third set of variables. The fourth section, labeled 'Section D', contains data on the fourth set of variables. The fifth section, labeled 'Section E', contains data on the fifth set of variables. The sixth section, labeled 'Section F', contains data on the sixth set of variables. The seventh section, labeled 'Section G', contains data on the seventh set of variables. The eighth section, labeled 'Section H', contains data on the eighth set of variables. The ninth section, labeled 'Section I', contains data on the ninth set of variables. The tenth section, labeled 'Section J', contains data on the tenth set of variables. The data is presented in a clear and concise manner, allowing for easy comparison and analysis of the results.

Category	Variable 1	Variable 2	Variable 3	Variable 4	Variable 5
Section A	10	20	30	40	50
Section B	15	25	35	45	55
Section C	20	30	40	50	60
Section D	25	35	45	55	65
Section E	30	40	50	60	70
Section F	35	45	55	65	75
Section G	40	50	60	70	80
Section H	45	55	65	75	85
Section I	50	60	70	80	90
Section J	55	65	75	85	95

**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 03/12/2018 - 15h48

Nº de controle: 790.142.071.773.510.198 | Documento: 0000214

Conta de débito: **Agência: 0244 | Conta: 0045000-6 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS | CNPJ: 002.106.664/0001-65**Código de barras: **34191 09628 81989 170808 72046 490008 9 77250000018334**Banco destinatário: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.**Razão Social Beneficiário: **ALTERDATA TEC EM INFORMATICA**

Beneficiário:

Nome Fantasia Beneficiário: **ALTERDATA TEC EM INFORMATICA**

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: **036.462.778/0001-60**Nome do Pagador: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE**CPF/CNPJ do pagador: **002.106.664/0001-65**Razão Social Sacador: **Não informado**

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador: **Não informado**

Avalista:

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **03/12/2018**Data de vencimento: **01/12/2018**Valor: **R\$ 183,34**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 183,34**Descrição: **393824-NF.416107-03-03 ALTERDATA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

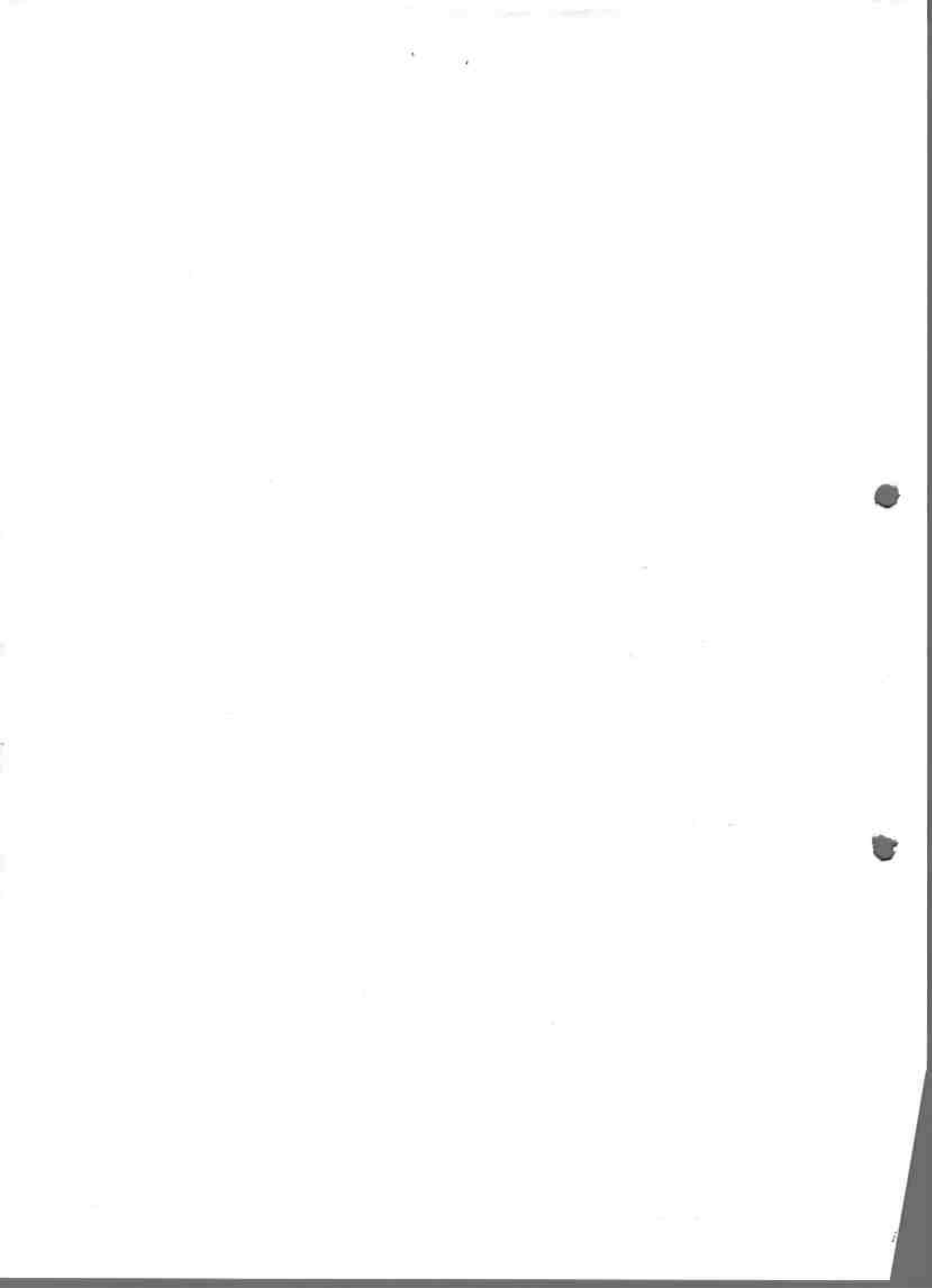
Yyf8ad1h Kz13Yss? Waid70X) KdrbRY12 V2EUQm* h5WQoCTq: truhREYF ta1W8BUQ
 P5361Tnr @my#47je 4EvedkBS fRuctEBq i18L2Vm7: 4zSftbAG 8zB#RRWA EVoldByed
 o85o2t2k A02Y9p0p: 62Xv6xMN pFcyTVY? bxfedRht: PxxSigIK 03410138 32114100

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco:
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala:
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações:
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones:
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

WD





Organização das Voluntárias de Goiás



Comunicação Interna nº:	261/2018	Data: 14/12/2018
De:	Pedro Henrique Soares Ximenes	ASTI-Assessoria de Tecnologia da Informação
Para:	Rosângela Gonçalves da Costa /Eliane Rosa Vaz dos Reis	CSG-Coordenadoria de Serviços Gerais/ CONTROL- Controladoria da Interna
Assunto:	Pagamento Assinatura ALTERDATA	

Senhora Titular,

Solicito o pagamento da Nota Fiscal em anexo, em nome de **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, referente a Licença temporária de uso (assinatura) conforme CPS Nº 12/2018.

Fonte de recurso: Recurso Próprio

Proc.	Venc. Contrato	Nº Nota Fiscal	Emissão N.F.	Ref.	Parcela	Ref.	Valor	Vct. boleto	Percentual de utilização por Departamento	
2018/ 393824	26/09/19	201800000 459226	12/12/18	12/18	04/12	12/2018	R\$ 135,00	04/01/18	CAC- Coordenadoria de Apoio Contábil	100%

Atenciosamente,

Pedro Henrique Soares Ximenes

Titular-Assessoria de Tecnologia da Informação





Prefeitura Municipal de Teresópolis
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Departamento de Fiscalização Tributária
 Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ



NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE-NFeI®

RPS número 2820214 Série 1 emitido em 12/12/2018

Emissão (Horário de Brasília) 12/12/2018 19:03	Período de Competência 12/2018	Município de Prestação do Serviço Teresópolis - RJ
Reg. Especial Tributação Nenhum	Natureza da Operação Tributação no município de Teresópolis	

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**
 Inscrição Municipal: **1124205** Fone/Fax: **(02)12643-9520** Simples Nacional: **Não** Incentivador Cultural: **Não**
 Endereço: **Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 227 Bairro Várzea CEP 25953-200 Teresópolis - RJ**
 CPF/CNPJ: **36.462.778/0001-60** E-mail: **gtf.contabilidade@alterdata.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS**
 Inscrição Municipal: **(62)3201-9405** Fone/Fax: **(62)3201-9405** E-mail: **informatica@ovg.org.br**
 Endereço: **AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10 Bairro SETOR BUENO CEP 74230-130 Goiânia - GO**
 Código Tributação Município: **0105-Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.**

Deuda
 19 12 16

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01-Licença temporaria de uso (Assinatura) (R\$ 135,00) R\$ 135,00

PLANO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SESPLAN

Voce pagou aproximadamente:
 R\$ 4,93 de tributos federais
 R\$ 2,70 de tributos municipais
 R\$ 2,63 pelos serviços
 Fonte: Tabela Alterdata

VALORES PIS, QUE O(S)
 NÃO DISCRIMINADO(S) NESTE
 PRESTARE/ENTREGUE/EXECUTADO(S)
 A CARENTO.

13 112 118
Pedro Henrique Soares Ximenes
 Pedro Henrique Soares Ximenes
 Assessor de Tecnologia e Informação
 ASTI - OVG

Ronaldo
04/12

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
135,00	0,00	0,00	135,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
2,70	0,00	0,00	135,00	135,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIS, APROX.: R\$18,16 FEDERAL E R\$02,86 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D529CB.

LIQUIDADO EM
20.12.18

LANÇADO ERP - CIGAM
 Nº *7934* *17/12/18*
 Ass. *[Assinatura]*

WD

Handwritten notes in the center of the page, including the word "mathematics" and some illegible scribbles.

Handwritten notes at the bottom of the page, including the word "mathematics" and some illegible scribbles.



Alterdata Tecnologia em Informática Ltda
R. Prof. Sebastião Teixeira, 227 - Várzea, Teresópolis - RJ, 25953-200
Telefone: (21) 2643-9520



Vencimento
04/01/2019

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
CPF / CNPJ: 02.106.664/0001-65
AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10
SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130
Cód. Cliente: **671153**

Vencimento:
04/01/2019

Valor do Documento
R\$135,00

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09628 96493.970808 72046.490008 4 77590000013500

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					Vencimento 04/01/2019
Beneficiário ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA			CNPJ 36.462.778/0001-60		Agência/Código/Cedente 0807/20464-9
Data do Documento 12/12/2018	Número do Documento 2820214-1/1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento 109/62964939-7
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento R\$135,00
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente.) Após o vencimento sujeito a protesto e inclusão no SERASA. Cobrar 0.13% ao dia e 2% de multa. Nr. RPS : 2820214					(-) Desconto/Abatimento
OBS: Caso o campo número do documento inicie com a sigla REN, significa que este é um título renegociado. Em sua composição pode haver um ou mais títulos financeiros que geraram um montante e transformaram-se em outros títulos com outras datas de vencimento.					(-) Outras Deduções
671153 ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS					(+) Mora/Multa
Pagador: 671153 - ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10 SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130					(+) Outros Acréscimos
CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-65					(=) Valor Cobrado



LIQUIDADO EM
20/12/18

WD

100



100



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
CONTROLADORIA INTERNA

PROCESSO Nº: 2018/393824

INTERESSADO: ASTI – Assessoria de Tecnologia as Informação

ASSUNTO: Pagamento de Nota Fiscal

DESTINO: CEFIN – Coordenadoria de Execução Financeira



DESPACHO Nº 3.501/2018 – Após análise, entendemos que o procedimento se encontra **REGULAR**, em conformidade com as normas desta Organização, encontrando-se o processo em condições de ser encaminhado para pagamento da nota fiscal relacionada abaixo, em favor da empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., conforme CPS Nº 012/2018, com vigência até 27/09/2019.

Nota Fiscal	Fis.	Data de Emissão	Data do Atesto	Vecto.	Boleto	Valor
00459226	180	12/12/2018	13/12/2018	04/01/2019	109/62964939-7 Parcela 04/12	R\$ 135,00

O opinativo supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

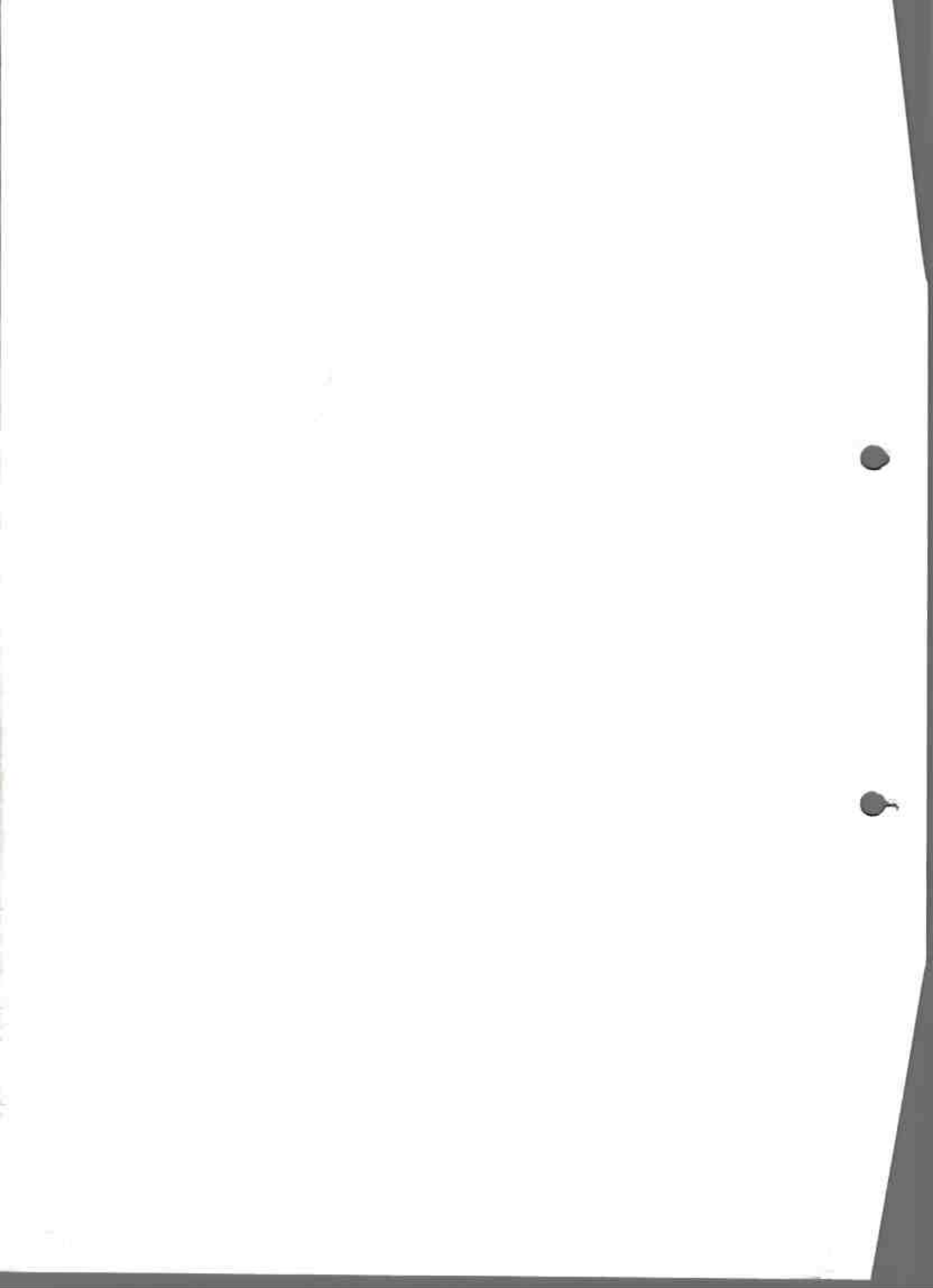
Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Execução Financeira para pagamento.


Eliane Rosa Vaz dos Reis
Titular da Controladoria Interna


Ana Maria Gonçalves
Técnico de Controle Interno



Goiânia/GO, 18 de dezembro de 2018



**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 20/12/2018 - 10h57

Nº de controle: 882.941.114.907.992.388 | Documento: 0000225

Conta de débito: **Agência: 0244 | Conta: 0045000-6 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS | CNPJ: 002.106.664/0001-65**Código de barras: **34191 09628 96493 970808 72046 490008 4 77590000013500**Banco destinatário: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.**Razão Social Beneficiário: **ALTERDATA TEC EM INFORMATICA**Nome Fantasia Beneficiário: **ALTERDATA TEC EM INFORMATICA**CPF/CNPJ Beneficiário: **036.462.778/0001-60**Nome do Pagador: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE**CPF/CNPJ do pagador: **002.106.664/0001-65**Razão Social Secador Avalista: **Não informado**CPF/CNPJ Secador Avalista: **Não informado**Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **20/12/2018**Data de vencimento: **04/01/2019**Valor: **R\$ 135,00**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 135,00**Descrição: **NF 459226/393824/18**

*Parcela
09/112*

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

PC2ca509 rY15zFRF 1YdQr58J m1#n1MRR axZ0eD2R FoZ0L7YD wPa55oEb y5M1xm87
 B0z6DznQ 41tJueBY g0yG1MkQ W8SP0Q5e C1k2N7pX 8oDaxZ0CQ nFa7c*E1 Y3LrV6e4
 a4ey8qxR AR1Gw8Fu WE7J93vJ D8xh#mck Kopy8c# jhASGqN0 00510108 32420102

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

DM



Organização das Voluntárias de Goiás



Comunicação Interna nº:	008/2019	Data: 16/01/2019
De:	Pedro Henrique Soares Ximenes	ASTI-Assessoria de Tecnologia da Informação
Para:	Rosângela Gonçalves da Costa /Eliane Rosa Vaz dos Reis	CSG-Coordenadoria de Serviços Gerais/ CONTROL- Controladoria da Interna
Assunto:	Pagamento Assinatura ALTERDATA	

Senhora Titular,

Solicito o pagamento da Nota Fiscal em anexo, em nome de **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, referente a Licença temporária de uso (assinatura) conforme **CPS Nº 12/2018**.

Fonte de recurso: Recurso Próprio

Proc.	Venc. Contrato	Nº Nota Fiscal	Emissão N.F.	Ref.	Parcela	Valor	Vct.boleto	Percentual de utilização por Departamento	
2018/ 393824	26/09/19	201900000017856	14/01/19	01/19	05/12	R\$ 135,00	04/02/19	CAC- Coordenadoria de Apoio Contábil	100%

Atenciosamente,


Pedro Henrique Soares Ximenes

Titular-Assessoria de Tecnologia da Informação



11/20/20
11/20/20
11/20/20





Prefeitura Municipal de Teresópolis
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Departamento de Fiscalização Tributária
 Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ



NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE-NFeI®

RPS número 2863912 Série 1 emitido em 14/01/2019

Emissão (Horário de Brasília) **14/01/2019 19:16** Período de Competência **1/2019** Município de Prestação do Serviço **Teresópolis - RJ**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Teresópolis**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ **36.462.778/0001-60**

Inscrição Municipal **1124205**

Fone/Fax **(02)12643-9520**

Simples Nacional **Não**

Incentivador Cultural **Não**

E-mail **gtf.contabilidade@alterdata.com.br**

Endereço **Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 227 Bairro Várzea CEP 25953-200 Teresópolis - RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS**

CPF/CNPJ **02.106.664/0001-65**

Inscrição Municipal

Fone/Fax **(62)3201-9405**

E-mail **informatica@ovg.org.br**

Endereço **AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10 Bairro SETOR BUENO CEP 74230-130 Goiânia - GO**

Parcela 05/12

Código Tributação Município: 0105-Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01-Licença temporária de uso (Assinatura) (R\$ 135,00) R\$ 135,00

Voce pagou aproximadamente:
 R\$ 4,93 de tributos federais
 R\$ 2,70 de tributos municipais
 R\$ 7,63 pelos serviços
 Fonte: Tabela Alterdata

LANÇADO ERP - CIGAM
 Nº 9887 17/01/19
 Ass. João

... OS DEVIDOS TMS, QUE O(S)
 EMPAL(A)S/SETOR(S) DISCRIMINADO(S) NESTE
 DOCUMENTO FOI(FORAM) ENTREGUE/EXECUTADO(S)
 A CONTEUDO.

Goiânia, 16/01/19
Pedro Henrique Soares Ximenes

Pedro Henrique Soares Ximenes
 Assessor de Tecnologia e Informação
 - ASTI - OVG

LIQUIDADO EM
31/01/19

CONTRATO DE GESTÃO Nº: 001/2011-SEGPLAN

RETENÇÕES FEDERAIS

	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VALORES									
Valor dos Serviços (R\$)	135,00	Deduções (R\$)	0,00	Desconto Incndicionado (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	135,00	Alíquota (%)	2,00
ISS (R\$)	2,70	ISS Retido (R\$)	0,00	Desconto Condicionado (R\$)	0,00	Valor Líquido (R\$)	135,00	Valor Total da Nota (R\$)	135,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$18,16 FEDERAL E R\$02,86 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D529CB

LANÇADO EM CONTAS A PAGAR
 ASS. Wabete
17/1/19

OK

WD



Handwritten text in a rectangular box, possibly a header or title.

Handwritten text in a rectangular box, possibly a sub-header or section title.

Handwritten text block, possibly a paragraph or list of items.

Handwritten text block, possibly a paragraph or list of items.

Small handwritten text or signature at the bottom center.

Small handwritten mark or signature at the bottom left corner.



Alterdata Tecnologia em Informática Ltda
R. Prof. Sebastião Teixeira, 227 - Várzea, Teresópolis - RJ, 25953-200
Telefone: (21) 2643-9520

Vencimento
04/02/2019



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
CPF / CNPJ: 02.106.664/0001-65
AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10
SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130
Cód. Cliente: **671153**

Vencimento
04/02/2019

Valor do Documento
R\$135,00

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 |

34191.09636 00918.450800 72046.490008 1 77900000013500

Local de Pagamento					Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					04/02/2019
Beneficiário			CNPJ	Agência/Código/Cedente	
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA			36.462.778/0001-60	0807/ 20464-9	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento
14/01/2019	2863912-1/1	DM	N	15/01/2019	109 / 63009184-5
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	109	R\$			R\$135,00
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)					(-) Desconto/Abatimento
Após o vencimento sujeito a protesto e inclusão no SERASA. Cobrar 0.13% ao dia e 2% de multa.					(-) Outras Deduções
OBS: Caso o campo número do documento inicie com a sigla REN, significa que este é um título renegociado. Em sua composição pode haver um ou mais títulos financeiros que geraram um montante e transformaram-se em outros títulos com outras datas de vencimento.					(+) Mora/Multa
671153 ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador		CPF/CNPJ:02.106.664/0001-65			
671153 -ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS					
AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10					
SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130					



LIQUIDADO EM
31.06.19

WD



11 1077-070102 11
— 1 — 11



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
CONTROLADORIA INTERNA

PROCESSO Nº: 2018/393824

INTERESSADO: ASTI – Assessoria de Tecnologia as Informação

ASSUNTO: Pagamento de Nota Fiscal

DESTINO: CEFIN – Coordenadoria de Execução Financeira



DESPACHO Nº 0581/2019 – Após análise, entendemos que o procedimento se encontra **REGULAR**, em conformidade com as normas desta Organização, encontrando-se o processo em condições de ser encaminhado para pagamento da nota fiscal relacionada abaixo, em favor da empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, conforme CPS Nº 012/2018, com vigência até 27/09/2019.

Nota Fiscal	Fls.	Data de Emissão	Data do Atesto	Vecto.	Boleto	Valor
00017856	185	14/01/2019	16/01/2019	04/02/2019	109/63009184-5 Parcela 05/12	R\$ 135,00

O opinativo supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Execução Financeira para pagamento.


Eliane Rosa Vaz dos Reis
Titular da Controladoria Interna


Helena Marciana Pereira
Técnico de Controle Interno

Goiânia/GO, 17 de janeiro de 2019



WD

**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 31/01/2019 - 15h06

Nº de controle: 121.362.954.814.870.988 | Documento: 0000239

Conta de débito: **Agência: 0244 | Conta: 0045000-6 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **OVG/CONT.GESTAO TESOIRO/SEGPLAN | CNPJ: 002.106.664/0001-65**Código de barras: **34191 09636 00918 450800 72046 490008 1 77900000013500**Banco destinatário: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.**Razão Social Beneficiário: **ALTERDATA TEC EM INFORMATICA**Nome Fantasia Beneficiário: **ALTERDATA TEC EM INFORMATICA**CPF/CNPJ Beneficiário: **036.462.778/0001-60**Nome do Pagador: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE**CPF/CNPJ do pagador: **002.106.664/0001-65**Razão Social Sacador **Não informado**
Avalista:CPF/CNPJ Sacador **Não informado**
Avalista:Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **31/01/2019**Data de vencimento: **04/02/2019**Valor: **R\$ 135,00**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 135,00**Descrição: **393824 / ALTERDATA NF. 17856**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

E2JXkxhx ggcvaqJo gIDjHa86 ekCoaTxM waoGJcQg H1kl6m8j zIZv4eD@ 7iZVP95Z
 uamr#E9U PFK1B23U iXeJX5uu zK69WYVa M5kanzeJ t7epH*^E WF2n0kN9 01j8j8Wt
 KPsdjw2M Lotd#bdP Zhv85daa VB3PLiUs Mc931Sco Y2oSAQAR 01910109 32430003

SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente Bradesco

Deficiente Auditivo ou de Fala

Cancelamentos, Reclamações e Informações.

Demais telefones consulte o site



DM



Organização das Voluntárias de Goiás



Comunicação Interna nº:	031/2019	Data: 12/02/2019
De:	Pedro Henrique Soares Ximenes	ASTI-Assessoria de Tecnologia da Informação
Para:	Rosângela Gonçalves da Costa /Eliane Rosa Vaz dos Reis	CSG-Coordenadoria de Serviços Gerais/ CONTROL- Controladoria da Interna
Assunto:	Pagamento Assinatura ALTERDATA	

Senhora Titular,

Solicito o pagamento da Nota Fiscal em anexo, em nome de **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, referente a Licença temporária de uso (assinatura) conforme **CPS Nº 12/2018**.

Fonte de recurso: Recurso Próprio

Proc.	Venc. Contrato	Nº Nota Fiscal	Emissão N.F.	Ref.	Parcela	Valor	Vct.boleto	Percentual de utilização por Departamento	
2018/ 393824	26/09/19	NF- 201900000062372	11/02/19	02/19	06/12	R\$ 135,00	04/03/19	CAC- Coordenadoria de Apoio Contábil	100%

Atenciosamente,

Pedro Henrique Soares Ximenes

Titular-Assessoria de Tecnologia da Informação



Faint, illegible text at the top center of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the top right corner, possibly a date or reference number.

Faint, illegible text in the middle right section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower right section of the page.



Prefeitura Municipal de Teresópolis
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Departamento de Fiscalização Tributária
 Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ



Nota: 2019000
00062372
 Código Verificação
 6Q7X-HC78

PREFEITURA MUNICIPAL - SSON

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE-NFeI®

RPS número 2908428 Série 1 emitido em 11/02/2019

Emissão (Horário de Brasília) **11/02/2019 20:47** Período de Competência **2/2019** Município de Prestação do Serviço **Teresópolis - RJ**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Teresópolis**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA** CPF/CNPJ **36.462.778/0001-60**
 Inscrição Municipal **1124205** Fone/Fax **(02)12643-9520** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **gtf.contabilidade@alterdata.com.br**
 Endereço **Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 227 Bairro Várzea CEP 25953-200 Teresópolis - RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS** CPF/CNPJ **02.106.664/0001-65**
 Inscrição Municipal **(62)3201-9405** Fone/Fax **(62)3201-9405** E-mail **informatica@ovg.org.br**
 Endereço **AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10 Bairro SETOR BUENO CEP 74230-130 Goiânia - GO**

Código Tributação Município: 0105-Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Rosale 06/12

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01-licença temporária de uso (Assinatura) (R\$ 125,00) R\$ 135,00

Voce pagou aproximadamente:
 R\$ 4,93 de tributos federais
 R\$ 2,70 de tributos municipais
 R\$ 7,63 pelos serviços
 Fonte: Tabela Alterdata



... OS LEVADOS FINS, QUE O(S)
 SERVIÇOS(D) DISCRIMINADO(S) NESTE
 DOCUMENTO(FORAM) ENTREGUE/EXECUTADO(S)
 A CONTEUDO.

Goiânia, 12/02/2019

Carimbo
 Pedro Henrique Soares Ximenes
 Assessor de Tecnologia e Informação
 ... ASTI - OVG

CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2011-SEGPLAN

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
135,00	0,00	0,00	135,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Rápido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
2,70	0,00	0,00	135,00	135,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIH. APROX.: R\$19,16 FEDERAL E R\$92,86 MUNICIPAL. FONTE: INPT 601NC4.

LANÇADO ERP - CIGAM
 Nº 11082 13/02/19
 Ass. *[Assinatura]*

LIQUIDADO EM
27/02/19



at the University of Toronto
for the purpose of
the study of
the history of
the University of Toronto
and the history of
the city of Toronto
and the history of
the province of Ontario
and the history of
the Dominion of Canada
and the history of
the British Empire
and the history of
the world

MADE IN CANADA
1914



Alterdata Tecnologia em Informática Ltda
R. Prof. Sebastião Teixeira, 227 - Várzea, Teresópolis - RJ, 25953-200
Telefone: (21) 2643-9520

Vencimento
04/03/2019



ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
CPF / CNPJ: 02.106.664/0001-65
AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10
SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130
Cód. Cliente: **671153**

Vencimento
04/03/2019

Valor do Documento
R\$135,00

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09636 05620.270800 72046.490008 6 78180000013500

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após o vencimento.				Vencimento 04/03/2019	
Beneficiário ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA			CNPJ 36.462.778/0001-60	Agência/Código/Cedente 0807/20464-9	
Data do Documento 11/02/2019	Número do Documento 2908428-1/1	Espécie Doc. DM	Acerto N	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento 109 / 63056202-7
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento R\$135,00
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente.) Após o vencimento sujeito a protesto e inclusão no SERASA. Cobrar 0,13% ao dia e 2% de multa. Nº. RPS - 2908428				(-) Desconto/Abatimento	
OBS: Caso o campo número do documento inicie com a sigla REN, significa que este é um título renegociado. Em sua composição pode haver um ou mais títulos financeiros que geraram um montante e transformaram-se em outros títulos com outras datas de vencimento.				(-) Outras Deduções	
671153 ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS				(+/-) Mora/Multa	
Pagador 671153 - ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10 SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130				(+/-) Outros Acréscimos	
				(<=) Valor Cobrado	
				CPF/CNPJ: 02.106.664/0001-65	



*Parcela
06/12*

LIQUIDADO EM
27.02.19





ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
CONTROLADORIA INTERNA

PROCESSO Nº: 2018/393824

INTERESSADO: ASTI – Assessoria de Tecnologia da Informação

ASSUNTO: Pagamento de Nota Fiscal

DESTINO: CEFIN – Coordenadoria de Execução Financeira



DESPACHO Nº 0684/2019 – Após análise, entendemos que o procedimento se encontra **REGULAR**, em conformidade com as normas desta Organização, encontrando-se o processo em condições de ser encaminhado para pagamento da nota fiscal relacionada abaixo, em favor da empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, conforme CPS Nº 012/2018, com vigência até 27/09/2019.

Nota Fiscal	Fls.	Data de Emissão	Data do Atesto	Valor	Boleto nº	Vencimento	Parcela
2019000 00062372	190	11/02/2019	12/02/2019	R\$ 135.00	2908428-1/1	04/03/2019	06/12

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Execução Financeira para pagamento.

Este opinativo não elimina nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.


Eliane Rosa Vaz dos Reis
Titular da Controladoria Interna


Dkênia Rosa Pena
Analista de Controle Interno

Goiânia, 15 de fevereiro de 2019.





**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 27/02/2019 - 15h50

Nº de controle: 957.359.365.884.528.419 | Documento: 0000245

Conta de débito: **Agência: 0244 | Conta: 0045000-6 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **OVG/CONT.GESTAO TESOURO/SEGPLAN | CNPJ: 002.106.664/0001-65**Código de barras: **34191 09636 05620 270800 72046 490008 6 78180000013500**Banco destinatário: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.**Razão Social Beneficiário: **ALTERDATA TEC EM INFORMATICA**Nome Fantasia Beneficiário: **ALTERDATA TEC EM INFORMATICA**CPF/CNPJ Beneficiário: **036.462.778/0001-60**Nome do Pagador: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE**CPF/CNPJ do pagador: **002.106.664/0001-65**Razão Social Sacador Avalista: **Não informado**CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **27/02/2019**Data de vencimento: **04/03/2019**Valor: **R\$ 135,00**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 135,00**Descrição: **393824 / ALTERDATA NF. 62372**

*Parcela
06/12*

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

zVRLrG*N WmIQDomU iEcOCa0N co7djdA IYwpZKHA #EWCGELR CvhatGbk 3KAmTsc#
 #*xDYb## *FjPaDAX ENwlgUY7 6iIayLWR TavNUgWj #fu7TEoa OXLSiyBo uZIn#Ez
 nLST3bn0n OFjLUtws IYVlHh!m NB,75Tqb% lqx@zy2U KLV8BQG5 07510109 32440002

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Recuperações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

OVG





Organização das Voluntárias de Goiás

Comunicação Interna nº.:	049/2019	Data: 20/03/2019
De:	Pedro Henrique Soares Ximenes	ASTI-Assessoria de Tecnologia da Informação
Para:	Rosângela Gonçalves da Costa /Eliane Rosa Vaz dos Reis	CSG-Coordenadoria de Serviços Gerais/ CONTROL- Controladoria da Interna
Assunto:	Pagamento Assinatura ALTERDATA	

Senhora Titular,



Solicito o pagamento da Nota Fiscal em anexo, em nome de **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, referente a Licença temporária de uso (assinatura) conforme **CPS Nº 12/2018**.

Fonte de recurso: Recurso Próprio

Proc.	Venct. Contrato	Nº Nota Fiscal	Emissão N.F.	Ref.	Parcela	Valor	Vct. boleto	Percentual de utilização por Departamento	
2018/393824	26/09/19	NF- 201900000107163	13/03/19	03/19	07/12	R\$ 135,00	04/04/19	CAC- Coordenadoria de Apoio Contábil	100%

Atenciosamente,


Pedro Henrique Soares Ximenes

Titular-Assessoria de Tecnologia da Informação





Prefeitura Municipal de Teresópolis
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Departamento de Fiscalização Tributária
 Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ



NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE-NFeI®

RPS número 2953219 Série 1 emitido em 13/03/2019

Emissão (Horário de Brasília) **13/03/2019 18:52** Período de Competência: **3/2019** Município de Prestação do Serviço: **Teresópolis - RJ**
 Reg. Especial Tributação: **Nenhum** Natureza da Operação: **Tributação no município de Teresópolis**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA** CPF/CNPJ: **36.462.778/0001-60**
 Inscrição Municipal: **1124205** Fone/Fax: **(02)12643-9520** Simples Nacional: **Não** Incentivador Cultural: **Não** E-mail: **gtf.contabilidade@alterdata.com.br**
 Endereço: **Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 227 Bairro Várzea CEP 25953-200 Teresópolis - RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS** CPF/CNPJ: **02.106.664/0001-65**
 Inscrição Municipal: **(62)3201-9405** E-mail: **informatica@ovg.org.br**
 Endereço: **AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10 Bairro SETOR BUENO CEP 74230-130 Goiânia - GO**

Parcela 07/12

Código Tributação Município: 0105-Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

LÍQUIDO EM 03/04/19

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01-Licença temporária de uso (Assinatura) (R\$ 135,00) R\$ 135,00

Voce pagou aproximadamente:
 R\$ 4,93 de tributos federais;
 R\$ 2,70 de tributos municipais;
 R\$ 7,63 pelos serviços
 Fonte: Tabela Alterdata.



ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O(S) MATERIAL(ES)/SERVIÇO(S) DISCRIMINADO(S) NESTE DOCUMENTO FOI(AM) ENTREGUE/EXECUTADO(S) A CONTEUDO.

Goiania, 20/03/19
 Pedro Henrique Soares Ximenes
 Assessor de Tecnologia e Informação
 ASTI - OVG

LANÇADO EM CONTAS A PAGAR
 ASS. *Queld*
 22/03/19

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	CÓFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES	Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
	135,00	0,00	0,00	135,00	2,00
	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	2,70	0,00	0,00	135,00	135,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$18,16 FEDERAL E R\$02,86 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 801EC4.

LANÇADO ERP - CIGAM
 N° 13082 20/03/19
 Ass. *João*

WD



Alterdata Tecnologia em Informática Ltda
 R: Prof. Sebastião Teixeira, 227 - Várzea; Teresópolis - RJ, 25953-200
 Telefone: (21) 2643-9520

Vencimento
04/04/2019

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
 CPF / CNPJ: 02.106.664/0001-65
 AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10
 SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130
 Cód. Cliente: **671153**

Vencimento
04/04/2019

Valor do Documento
R\$135,00

Autenticação Mecânica



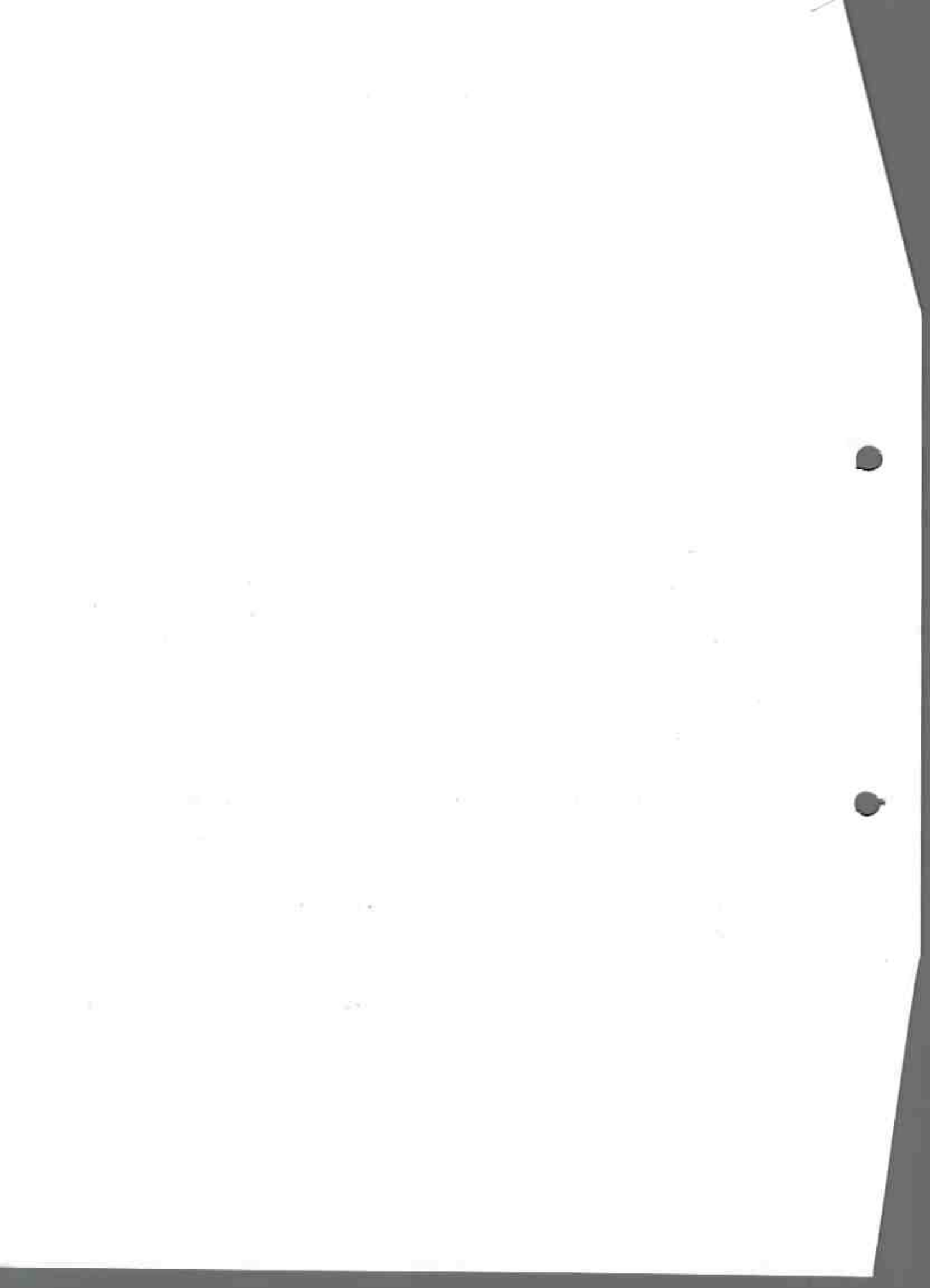
Banco Itaú S.A. | 341-7 |

34191.09638 10531.170800 72046.490008 9 78490000013500

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após o vencimento.					Vencimento 04/04/2019
Beneficiário ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA			CNPJ 36.462.778/0001-60	Agência/Código/Cedente 0807/20464-9	
Data do Documento 13/03/2019	Número do Documento 2953219-1/1	Especie Doc. DM	Acelte N	Data do Processamento 14/03/2019	Nosso Número/Código Documento 109/63105311-7
Uso do Banco	Carteira 109	Especie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento R\$135,00
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente.) Após o vencimento sujeito a protesto e inclusão no SERASA. Cobrar 0.13% ao dia e 2% de multa. Nr. RPS: 2953219					(-) Desconto/Abatimento
OBS: Caso o campo número do documento inicie com a sigla REN, significa que este é um título renegociado. Em sua composição pode haver um ou mais títulos financeiros que geraram um montante e transformaram-se em outros títulos com outras datas de vencimento.					(-) Outras Deduções
671153 ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS					(+) Mora/Multa
Pagador 671153 - ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS AV T 14, 249 QD 169 LTS 8 A 10 SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP: 74230-130					(+) Outros Acréscimos
CPF/CNPJ:02.106.664/0001-65					(-) Valor Cobrado



LIQUIDADO EM
03.04.19





ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
CONTROLADORIA INTERNA

PROCESSO Nº: 2018/393824

INTERESSADO: ASTI – Assessoria de Tecnologia da Informação

ASSUNTO: Pagamento de Nota Fiscal

DESTINO: CEFIN – Coordenadoria de Execução Financeira



DESPACHO Nº 0834/2019 – Após análise, entendemos que o procedimento se encontra **REGULAR**, em conformidade com as normas desta Organização, encontrando-se o processo em condições de ser encaminhado para pagamento da nota fiscal relacionada abaixo, em favor da empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, conforme CPS Nº 012/2018, com vigência até 27/09/2019.

Parcela	Nota Fiscal	Data de Emissão	Data do Atesto	Vencimento	Valor
07/12	201900000107163	13/03/2019	20/03/2019	04/04/2019	R\$ 135,00

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Execução Financeira para pagamento.

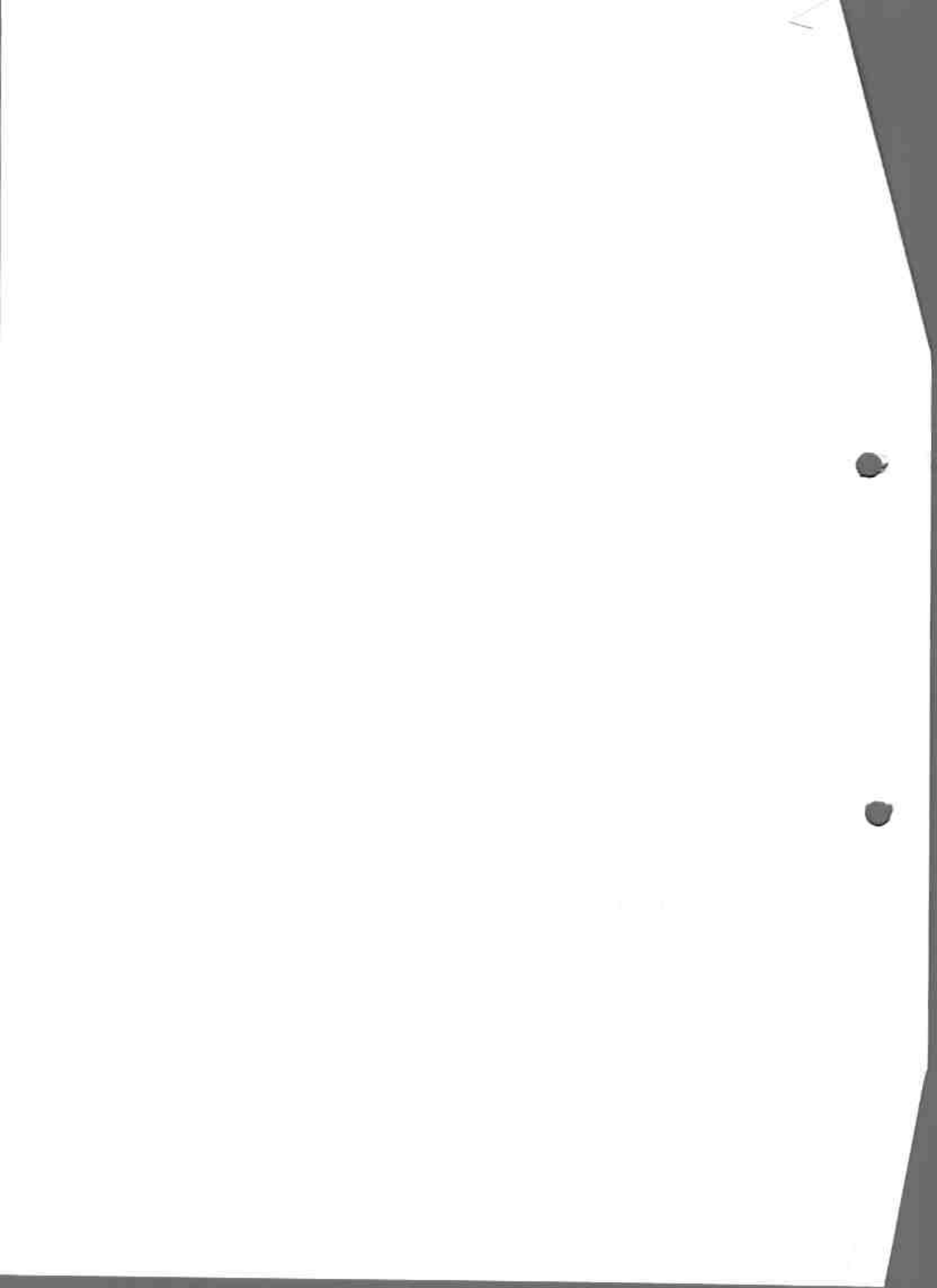

Eliane Rosa Vaz dos Reis
Titular da Controladoria Interna


Miriã Rodrigues de Souza
Analista de Controle Interno

Goiânia/GO, 20 de março de 2019.



WD





Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
 Data da operação: 03/04/2019 - 11h42
 Nº de controle: 443.541.117.217.292.969 | Documento: 0000250



Conta de débito: **Agência: 0244 | Conta: 0045000-6 | Tipo: Conta-Corrente**
 Empresa: **OVG/CONT.GESTAO TESOURO/SEGPLAN | CNPJ: 002.106.664/0001-65**

Código de barras: **34191 09636 10531 170800 72046 490008 9 78490000013500**

Banco destinatário: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.**

Razão Social Beneficiário: **ALTERDATA TEC EM INFORMATICA**

Nome Fantasia Beneficiário: **ALTERDATA TEC EM INFORMATICA**

CPF/CNPJ Beneficiário: **036.462.778/0001-60**

Nome do Pagador: **ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE**

CPF/CNPJ do pagador: **002.106.664/0001-65**

Razão Social Sacador Avalista: **Não informado**

CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de débito: **03/04/2019**

Data de vencimento: **04/04/2019**

Valor: **R\$ 135,00**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 135,00**

Descrição: **NF.107163/393824/18**

Parcela 07/12

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

awRodyGe 3xIYjUto DafTeG10 5BXmV54q yxg1R33C gQqyJfy2 Csaow8oE s*#00TAs
 RX*E*?Bo 1WQmNAPF o31GZ7WY MqU81UR4 hgc#JAmP thzG5W5z w3#tdhMX dRC0dr9E
 RCyUw#rv UE4Te3n* C2q4imP3 2GrUUP8N UjoxWm00 D9oR3QEc 03010109 32450000

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
 consulte o site
 Fale Conosco.

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

DM

1
2

